SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2449

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019 - PROCESSO N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Processo Licitatório nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital
EMPRESA: RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: **27.925.938/0001-79**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS do **LOTE I** - Nº 01 R$ 3,40, 02 R$ 17,85, 03 R$ 2,25, 04 R$ 2,49, 05 R$ 6,13, 06 R$ 4,35, 07 R$ 2,85, 08 R$ 2,98, 09 R$ 5,00, 10 R$ 5,95, 11 R$ 3,30, 12 R$ 2,93, 13 R$ 1,05, 14 R$ 2,63, 15 R$ 4,62, 16 R$ 4,00, 17 R$ 1,88, 18 R$ 2,13, 19 R$ 4,20, 20 R$ 3,55, 21 R$ 1,15, 22 R$ 5,99, 23 R$ 2,35, 24 R$ 3,88 E 25 R$ 3,96. **LOTE II** – N° 01 R$ 19,45, 02 R$ 8,30, 03 R$ 7,93, 04.1 R$ 10,29, 04.2 R$ 10,29, 5 R$ 10,05, 6 R$ 20,25 E 7 R$ 12,00. **LOTE III** – N° 1 R$ 17,50, 2 R$ 8,44 E 3 R$ 17,85. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9FCE8F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019 - PROCESSO N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

Processo Licitatório nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital
EMPRESA: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: **12.424.127/0001-17**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS do **LOTE** IV - Nº 01 R$ 8,50. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A65D5B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2019 - PROCESSO N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 128/2019
Proc. Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa:**RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, no valor total de**R$ 130.853,10 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através da PREFEITURA MUNICIPAL. Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **21 DE OUTUBRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6D03F7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2019 - PROCESSO N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 129/2019
Proc. Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa:**PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME,CNPJ Nº 12.424.127/0001-17**, no valor total de**R$ 14.875,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através da PREFEITURA MUNICIPAL. Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **21 DE OUTUBRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0FFA540A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2019 - PROCESSO N° 059/2019 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 028/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 130/2019
Proc. Nº 059/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 – Inexigibilidade n° 028/2019.
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**PREVIMAGEM LTDA,CNPJ Nº 01.100.989/0001-78**, no valor total de**R$ 177.210,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, para o Sistema Único de Saúde da Ilha de Itamaracá - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá (PE), mediante o atendimento das condições estipuladas no Edital de Chamada Pública e seus anexos,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2020.
Data de assinatura do contrato: **23 DE OUTUBRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C3107167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados às diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima - PE. **FONECEDOR: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.388.485/0001-51, vencedora** do Item 2 com o valor unitário de R$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos) e valor global de R$ 7.163,52 (Sete mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Item 5 com o valor unitário de R$ 1,86 (Um real e oitenta e seis reais) e valor global de R$ 1.767,00 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais); Item 6 no valor unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) e valor global de R$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais); Item 8 no valor unitário de R$ 29,99 (Vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 1.019,66 (Um mil dezenove reais e sessenta e seis centavos); Item 11 com o valor unitário de R$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos) e valor global de R$ 2.275,92 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Item 14 com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais) e valor global de R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais); Item 15 com o valor unitário de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos) e valor global de R$ 2.371,50 (Dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); Item 16 com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais) e valor global de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais); Item 17 com o valor unitário de R$ 25,28 (Vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e valor global de R$ 3.716,16 (Três mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); Item 24 com o valor unitário de R$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos) e valor global de R$ 3.185,49 (Três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Item 25 com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais) e valor global de R$ 12.748,00 (Doze mil setecentos e quarenta e oito reais); Item 26 com o valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 9.902,88 (Nove mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos); Item 27 com o valor unitário de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) e valor global de R$ 9.604,80 (Nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); Item 28 com o valor unitário de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) e valor unitário de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais); Item 29 com o valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) e valor global de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais); Item 30 com o valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais) e valor global de R$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais); Item 31 com o valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais) e valor global de R$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais); Item 32 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 1.998,00 (Um mil novecentos e noventa e oito reais); Item 33 com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais) e valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais); Item 34 com o valor unitário de R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais) e valor global de R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais); Item 37

com o valor unitário de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos) e valor global de R$ 388,70 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); Item 38 com o valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais) e valor global de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Item 40 com o valor unitário de R$ 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais) e valor global de R$ 29.667,00 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais); Item 43 com o valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 9.540,06 (Nove mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos); Item 45 com o valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais) e valor global de R$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais); Item 46 com o valor unitário de R$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais) e valor global de R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais); Item 48 com o valor unitário de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 3.097,50 (Três mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); Item 51 com o valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais) e valor global de R$ 41.561,00 (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais); Item 52 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 16.263,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais); Item 53 com o valor unitário de R$ 13,20 (Treze reais e vinte centavos) e valor global de R$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais); Item 54 com o valor unitário de R$ 68,30 (Sessenta e oito reais e trinta e centavos) e valor global de R$ 409,80 (Quatrocentos e nove reais e oitenta centavos); Item 55 com o valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais) e valor global de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); Item 57 com o valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais); Item 58 com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais) e valor global de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); Item 59 com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais) e valor global de R$ 3.792,00 (Três mil setecentos noventa e dois reais); Item 61 com o valor unitário de R$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos) e valor global de R$ 371,13 (Trezentos e setenta e um reais e treze centavos); Item 63 com o valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos) e valor global de R$ 174,40 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Item 67 com o valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 319,93 (Trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos); Item 68 com o valor unitário de R$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 593,40 (Quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Item 70 com o valor unitário de R$ 23,99 (Vinte e três reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 1.919,20 (Um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos); Item 71 com o valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 1.039,20 (Um mil trinta e nove reais e vinte centavos); Item 72 com o valor unitário de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos) e valor global de R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais); Item 73 com o valor unitário de R$ 10,23 (Dez reais e vinte e três centavos) e valor global de R$ 511,50 (Quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); Item 74 com o valor unitário de R$ 92,00 (Noventa e dois reais) e valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); Item 76 com o valor unitário de R$ 13,45 (Treze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R$ 2.017,50 (Dois mil dezessete reais e cinquenta centavos); Item 77 com o valor unitário de R$ 1,70 (Um real e setenta centavos) e valor global de R$ 21.165,00 (Vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais); Item 78 com o valor unitário de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 234.420,75 (Duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2019**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:62FACC71

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados às diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima - PE. **FORNECEDOR: C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.127.912/0001-97, vencedora** do Item 35 com o valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 359,60 (Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e Item 79 com o valor unitário de R$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 1.415,60 (Um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2019**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FB1FC068

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados às diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima - PE. **FORNECEDOR: L O SOARES DE MORAES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.576.285/0001-15, vencedora** do Item 1 com o valor unitário de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais) e valor global de R$ 6.468,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais); Item 3 com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais) e valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais); Item 4 com o valor unitário de R$ 3,00 (Três reais) e valor global de R$ 4.134,00 (Quatro mil cento e trinta e quatro reais); Item 7 com o valor unitário de R$ 45,45 (Quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R$ 1.363,50 (Um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); Item 9 com o valor unitário de R$ 3,00 (Três reais) e valor global de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais); Item 10 com o valor unitário de R$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) e valor global de R$ 2.126,70 (Dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos); Item 12 com o valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 5.154,50 (Cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 13 com o valor unitário de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos) e valor global de R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais); Item 18 com o valor unitário de R$ 65,80 (Sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 41.848,80 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Item 19 com o valor unitário de R$ 64,80 (Sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 11.404,80 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos); Item 20 com o valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos) e valor global de R$ 2.228,00 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais); Item 21 com o valor unitário de R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos) e valor global de R$ 1.120,80 (Um mil cento e vinte reais e oitenta centavos); Item 22 com o valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta e centavos) e valor global de R$ 5.007,10 (Cinco mil sete reais e dez centavos); Item 23 com o valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta e centavos) e valor global de 3.075,10 (Três mil setenta e cinco reais e dez centavos); Item 36 com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais) e valor global de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais); Item 39 com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) e valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Item 41 com o valor unitário de R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 24.712,50 (Vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 42 com o valor

unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais) e valor global de R$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais); Item 44 com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais) e valor global de R$ 3.024,00 (Três mil vinte e quatro reais); Item 47 com o valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) e valor global de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais); Item 49 com o valor unitário de R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 30.700,93 (Trinta mil setecentos reais e noventa e três centavos); Item 50 com o valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais); Item 56 com o valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 60 com o valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 626,40 (Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Item 62 com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos); Item 64 com o valor unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) e valor global de R$ 409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); Item 65 com o valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos) e valor global de R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais); Item 66 com o valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos) e valor global de R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais); Item 69 com o valor unitário de R$ 1,00 (Um real) e valor global de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e Item 75 com o valor unitário de 0,80 (Oitenta centavos) e valor global de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 183.059,63 (Cento e oitenta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2019**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D36B121E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019. DISPENSA Nº 008/2019. CHAMADA PÚBICA Nº 001/2019. Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **HOMOLOGO** o correspondente Processo Licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – R$ 681.226,00.** Fica, portanto, desde já convidado o licitante acima, para comparecer ao prédio sede desta Edilidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato, objeto da Chamada Pública em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2019.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FF1B5BC6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 035/2018. **CONTRATADO:** M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **VALOR:** R$ 69.410,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DEF5A258

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 034/2018. **CONTRATADO:** SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI. **VALOR:** R$ 1.037.595,10. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:43E3953D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 036/2018. **CONTRATADO:** LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME. **VALOR:** R$ 261.581,70. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 31/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8EC005FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ABREU E LIMA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta e cinco minutos em segunda chamada com os presentes, nas dependências da Casa dos Conselhos em Abreu e Lima –PE, realizou-se a reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA / ABREU E LIMA** – para a qual seus membros foram devidamente convocados. Na ocasião fizeram-se presentes os Conselheiros e representantes que constam na lista de presença. Teve início a reunião com a palavra do Presidente do COMDICA/ABREU E LIMA, que iniciou com a leitura da pauta**: 1 - Julgamento dos recursos das decisões da Comissão Eleitoral do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar 2020-2024 e 2 - Resultado Final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Abreu e Lima 2020-2024.** O Sr. Carlos Azevedo iniciou a reunião realizando a leitura das Atas da Comissão dos julgamentos do dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove. Após a leitura das Atas, foi apresentado o resultado das eleição atualizado e o recurso impetrado pelo candidato Wellington Felix dos Santos quanto a decisão do seu julgamento do dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove pela Comissão Eleitoral. Seguindo para a análise individual por parte dos Conselheiros presentes. Após a analise da defesa do candidato foi aberta a fala para os Conselheiros ponderarem sobre a questão. O Conselheiro Josenildo Tabosa, coloca que contra fatos não há argumentos e por isso mantém o resultado do julgamento da comissão, a Conselheira Socorro Lima, mantém o seu posicionamento da Comissão Eleitoral, A conselheira Silvana Oliveira confia no posicionamento da Comissão e assevera que deve ser mantido o resultado já que analisando a peça de defesa, os argumentos utilizados pelo requerente não corroboram para sua absolvição. As Conselheiras Marinalva Silva e Ana Grazielle concordam com os demais presentes e mantém o resultado.Finalizada a fala dos conselheiros, o Presidente do COMDICA colocou em votação com o seguinte resultado: O Pleno do COMDICA de acordo com a Lei Federal 8069/1990, as Leis Municipais 601/2007 e 987/2015 e a resolução do COMDICA 04/2019, resolvem por unanimidade dos presentes, manter o resultado do julgamento da comissão eleitoral do dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove. Seguindo para o 2 ponto da pauta a homologação do resultado para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Abreu e lima 2020-2024 fica desta forma: **Resultado - votos válidos: 8.605; votos brancos: 96; votos nulos: 915; votação dos candidatos: 02 – CLAUDINHA - 1015 VOTOS, , 09 ROSÂNGELA – 503 VOTOS, 13 – AMÓS PENNA – 444 VOTOS, 01 – ERIVALDO BENÍCIO – 422 VOTOS, 07 – ANDERSOM ROMÃO – 413 VOTOS, 15 – JOANDERSON ALVES – 411 VOTOS, 24 – DALVA DA PASTORAL – 410 VOTOS, 22 – GERAILZO CAMPOS – 410 VOTOS, 34 – LUCIENE AVELINA LU - 349 VOTOS, 36 – GILVAN SEBASTIÃO – 299 VOTOS, 12 – RAUL – 291 VOTOS, 11 – DAMINHO – 271 VOTOS, 39 – MÁRIO DA FARMÁCIA – 266 VOTOS, 04 – JESSÉ LUCAS – 262 VOTOS, 10 – MILTYSON KLEYTON – 221 VOTOS, 03 – ELIZEU FELIX – 202 VOTOS, 17 – DJAIR MORAIS – 195 VOTOS, 20 – JONAS OLIVEIRA (DONDA) – 193 VOTOS, 31 – JADSON MARTINS – 177 VOTOS, 14 – ANDREA CARLA – 169 VOTOS, 21 – ANDRESA MUNIZ - 160 VOTOS, 32 – EDMILSON MOURA – 125 VOTOS, 25 – CARLOS DO MONTE – 116 VOTOS, 26 – ZÉ ALBERTO – 112 VOTOS, 16 – MARCELO FRANÇA – 102 VOTOS e 38 – JOSINETE ALVES – 56 VOTOS.** Conselheiros Tutelares eleitos: **1 - Claudenice Raimunda da Silva; 2 – Rosângela Maria Leite Gomes; 3 – Amós Rodrigues Penna; 4 – Erivaldo José Benício; 5 – Anderson Romão da Silva.** Conselheiros Titulares suplentes: **6 – Joanderson Alves da Silva; 7 – Lucidalva Maria da Silva; 8 – Gerailzo Campos Guimarães; 9 – Luciene Avelina da Silva e 10 – Gilvan Sebastião Ferreira.** Sem manifestações, e nem solicitações de fala, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e seis minutos e a ata segue assinada por mim, Carlos Aurélio Serpa Azevedo e demais membros constantes da Ata de Presença do COMDICA.

Abreu e Lima 29 de outubro de 2019.

COMDICA.

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:C51152AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 FMSA REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019 FMSA REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 FMSA REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019 FMSA REPETIÇÃO– OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Academiada Saúde Porte I, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 132.499,98. Data e hora de abertura: 19/11/2019 ás 10:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 29 de outubro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2591FB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019 FMSA 2ª REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 FMSA 2ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019 FMSA 2ª REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 FMSA 2ª REPETIÇÃO– OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Queimada do Pereira, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 22.598,63. Data e hora de abertura: 18/11/2019 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://www.transparencia1.com.br/portal_tenosoft/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 29 de outubro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2C456635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 058/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019.

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 058/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019. Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios do município. Valor estimado: 2.500.000,00 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 13 de novembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:15 h. do dia 13 de novembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 13 de novembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 30 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4D5A2211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 059/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 059/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019. Contratação de empresa especializada para Reforma do Anexo da Prefeitura localizado na para Reforma do Anexo da Prefeitura localizado na Rua João Guilherme, s/n. Valor: 293.318,00 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 14 de novembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:15 h. do dia 14 de novembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 14 de novembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 30 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4EEE08E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao termo de Contrato nº 135/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA – ATENÇÃO BÁSICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO: DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM AS LICENÇAS DE USO DO SOFTEWEAR, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ASSIM COMO O FORNECIMENTO E A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ÁGUA PRETA/PE**. Contratado: **VOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**. CNPJ: 05.621.288/0001-35. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R$ 194.225,00. Vigência: 11/10/2019 à 10/10/2020.

Água Preta/PE, 11 de outubro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EA41B4EC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Chamamento Público para a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Água Preta/PE nº 1.791/2014, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do **Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves**, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas em Edital. As entregas dos envelopes do presente certame serão realizadas até o dia **02/12/2019 às 13h,** na sala da CPL, localizada no Anexo da Prefeitura da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE. Edital e anexos e demais informações: à disposição dos interessados na sala da CPL (endereço acima), ou via email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br (solicitações e envios das 08 às 13h em dias úteis).

Água Preta/PE, 31 de Outubro de 2019.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5AE57790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 034/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO DO PSF CAMPO GRANDE NO SITIO GARANHUNZINHO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 120.340,85 (CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Com abertura prevista para 30 de outubro de 2019 as 09:00 Minutos, o referido certame, **FICA ADIADO** para o dia 04 de novembro de 2019 as 09:00 minutos, motivado por **FORÇA MAIOR**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 30 de outubro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AF41CB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da emenda parlamentar nº680.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 77.573,42.
Após o processamento do Pregão Nº 008/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Outubro de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D4940FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2019/FMS

-Processo Nº: 008/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 38.786,71.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Outubro de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B9395BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 243/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locação de estruturas composta de: som tipo III, para tender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 28/08/2019 a 30/09/2019**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 244/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locação de estruturas composta de: banheiros químicos e grupos geradores para atender a secretaria de cultura do município de Aliança - PE. Valor R$: 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência: 28/08/2019 a 06/09/2019**.** Contratada: STUDIO NIGHT EIRELI – ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 245/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 008/2019.. Prestação dos serviços de locação de estruturas composta de: som tipo III, para tender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 28/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 246/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 008/2018. Prestação dos serviços de locação de estruturas composta de: palco tipo I, palco tipo II, camarim e disciplinadores par atender a secretaria de cultura do município de Aliança - PE. Valor R$: 42.460,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 28/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: STUDIO NIGHT EIRELI – ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09.CONTRATO Nº. 281/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 008/2019. Prestação dos serviços de locação de estruturas, composta de: som tipo II, para atender a secretaria de cultura do município de Aliança - PE. Valor R$: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 236/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 9.250,00 (nove mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência: 11/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ: 19.986386/0001-58.CONTRATO Nº. 2842019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 4.781,22 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 26/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ: 19.986386/0001-58.CONTRATO Nº. 288/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 008/2019. Prestação dos serviços de locação de estruturas, composta de: som tipo II, para atender a secretaria de cultura do município de Aliança - PE. Valor R$: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 228/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza,

conservação e higiene pessoal, em atendimento as secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 13.237,32 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência: 08/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 288/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 008/2019. Prestação dos serviços de locação de estruturas, composta de: som tipo II, para atender a secretaria de cultura do município de Aliança - PE. Valor R$: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56.CONTRATO Nº. 237/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 – botijão de 13 kg e cilindro p-45- botijão de 45 kg, com troca de vasilhames. Visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 20/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA –ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 248/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 – botijão de 13 kg e cilindro p-45- botijão de 45 kg, com troca de vasilhames. Visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança –PE. Valor R$: 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA –ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.CONTRATO Nº. 292/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 – botijão de 13 kg e cilindro p-45- botijão de 45 kg, com troca de vasilhames. Visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA –ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.CONTRATO Nº. 298/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 – botijão de 13 kg e cilindro p-45- botijão de 45 kg, com troca de vasilhames. Visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais). Vigência: 18/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA –ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 238/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 3.556,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais). Vigência: 22/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29. CONTRATO Nº. 264/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 3.020,00 (três mil e vinte reais). Vigência: 05/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29. CONTRATO Nº. 273/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 19/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29. CONTRATO Nº. 283/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 428,00 (quatrocentos e vinte oito reais). Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29.CONTRATO Nº. 293/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019.Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 320,00 (trezentos e vinte reais). Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29.CONTRATO Nº. 295/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais).Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: OT PESSOA EPP – CNPJ: 23.961.341/0001-29.

Aliança 30 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A8E108B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019 - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019 - PMA

Processo Nº 031/2019. Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 005/2019. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Amaraji-PE, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$ 160.218,26 (cento e sessenta mil e duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **04 de novembro de 2019** até o **dia 13 de novembro de 2019, 09h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das

propostas dia **13 de novembro de 2019**, a partir das **09:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:30h.**, do dia **14 de novembro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 30.10.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:AC66D44D

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - SMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Processo Nº 003/2019. Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 002/2019 - SMAS. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ataúdes e serviços de translado destinadas ao atendimento de famílias vulneráveis, inscritas nos programas sociais para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Amaraji – PE, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$191.930,01 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta reais e um centavo)**. Entrega das Propostas a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de novembro de 2019, 08h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia19 de novembro de 2019, a partir das 08:30h. **Início da sessão de disputa de preços**: às **09:00h**, do dia **19 de novembro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: licitacao@amaraji.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 31.10.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:84F45DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato nº 034/2019-CPL, em 6,55% aproximadamente, o que representa o valor na ordem de R$ 12.945,32; dessa forma, o valor original do contrato de **R$ 197.416,13** passará a vigorar sob o valor de **R$ 210.361,45**. **Contratada: C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.344.238/0001-86**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:40D3FEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº022/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2019, ANO LETIVO DE 2020 E SUBSEQUENTE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Valor Máximo: O valor total do serviço é R$2.225.669,20(dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
TIPO: Menor Preço por Item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 12 DE NOVEMBRO DE 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 29 de Outubro de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A83CC5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Estabelece o dia 31 de outubro de 2019 como dia comemorativo em homenagem aos evangélicos do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado de Pernambuco, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, nos seus artigos 83 e 193, parágrafo únicos e seus incisos e;;

CONSIDERANDO que a Reforma Protestante foi um movimento reformista cristão culminado no início do século XVI por Martinho Lutero, quando através da publicação de suas 95 teses, em 31 de outubro de 1517 na porta da Igreja do castelo de Wittenberg, protestou contra diversos pontos da doutrina da Igreja Católica Romana, propondo uma reforma no catolicismo romano;

CONSIDERANDO que a Reforma Protestante foi a divisão da chamada Igreja do Ocidente entre os católicos romanos e os reformados ou protestantes;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995 prevê que "*São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão*";

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica, no seu artigo 193, estipula 03 (três) feriados, quais sejam: 24 de junho, 11 de setembro e 08 de dezembro;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica considerando o dia 31 de outubro, como "***Dia Comemorativo em homenagem aos evangélicos***".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BC0C103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Araripina em homenagem aos evangélicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado de Pernambuco, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, nos seus artigos 83 e 193, parágrafo únicos e seus incisos e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 063, de 29 de outubro de 2019, que declara "*Dia Comemorativo ao Dia do Evangélico*" em homenagem aos evangélicos no âmbito do Município de Araripina;

CONSIDERANDO que anualmente, o dia 31 de outubro, é reservado no calendário do Município, para comemoração ao "*Dia do Evangélico*";

CONSIDERANDO que a data é uma homenagem aos líderes e fiéis religiosos das igrejas cristãs protestantes, responsáveis pelos ensinamentos da bíblia cristã e de acordo com os princípios da doutrina protestante e, que é justo homenagear os evangélicos;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro do ano de 2019 é feriado nacional de "*Dia de Finados*" e, que a Feira livre do Município ora foi antecipada para a próxima sexta-feira, dia 01 de novembro de 2019, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, o próximo dia 01 de novembro de 2019, "*sexta-feira*", nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste Município em comemoração ao "***Dia Comemorativo ao Dia do Evangélico***".

Art. 2º - Ficam excluídos do Ponto Facultativo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:267FFB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Veda a construção de edificações nas faixas de domínio das margens do Riacho São Pedro numa faixa de 15 (quinze) metros, a partir da borda da calha do leito regular do Riacho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado de Pernambuco, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 61, V, e;

CONSIDERANDO, o Artigo 182, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, onde se estabelece que o Plano Diretor fixará critérios que assegurem a função social da propriedade, a proteção do patrimônio ambiental natural e construído, e o interesse da coletividade, respeitando a legislação urbanística;
CONSIDERANDO, que o artigo 182, §4º, da Lei Orgânica Municipal, veda ao poder público municipal autorizar a construção de edificação nas faixas de domínio das margens do Riacho São Pedro, compreendidas no perímetro urbano da sede municipal, numa faixa de 10 (dez) metros, a partir do meio-fio de cada um dos lados do logradouro e das bordas do canal, erigido ou projetado no curso d´água, respectivamente;
CONSIDERANDO, o artigo 3º, I, da Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, onde constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

CONSIDERANDO, o avanço de construções na cidade, através de divisão de glebas em lotes destinados à edificação;
CONSIDERANDO, que no período de chuvas é incidente a inundação do Riacho São Pedro, a qual provoca destruição de residências, pontes, bueiros e estradas no Município de Araripina;
CONSIDERANDO, a prioridade de proteger a vida dos habitantes das áreas marginais do Riacho São Pedro;
CONSIDERANDO, que o decreto possui a característica de ato administrativo que tem por função informar a população sobre a proteção do Riacho e do seu entorno;
CONSIDERANDO finalmente, que o interesse social está devidamente comprovado em virtude das características ambientais da área, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica vedada a construção de edificação nas faixas de domínio das margens do Riacho São Pedro, compreendidas no perímetro urbano e rural do Município de Araripina, numa faixa de 15 (quinze) metros, a partir da borda da calha do leito regular do Riacho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE7DB189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
INTIMAÇÃO

Autos nº:**001/2019**
Interessado:**JONAS GOMES DA SILVA**

Em cumprimento à determinação do Presidente da**Comissão Municipal de Inquérito Administrativo – COMIP,INTIMO**o Sr.**JONAS GOMES DA SILVA**, servidora pública, para que tome ciência da sentença, obedecendo o artigo 59 da Lei nº11.781 de 06/06/2000 e os artigos 182 a 189 da Lei nº 6.123/1968.
Qual seja: APLICAR A PUNIÇÃO DE DEMISSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 199, INCISO V DO ESTATUTO.
Os autos permanecerão à disposição do interessado para reprodução ou de seu representante legal constituído, na Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina/PE, no horário das 8h às 14h, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente de comparecimento do intimado.

Araripina, 30 de Outubro de 2019.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:650091BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2019
Pregão Presencial Nº. 013/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de material permanente (ar-condicionado) e equipamentos de informática para ampliação e informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, **conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 013/2019

Fornecedor: **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP,** com sede na **AV. LEANDRO BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.036.083/0001-67**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs – com função turbo / gás ecológico r-410 / controle remoto / 220v / cor branca / garantia de 12 meses / com assistência técnica em Araripina-PE / operação somente frio. COTA AMPLA DISPUTA 75%	**Unid.**	**45**	**R$1.740,00**	**R$78.300,00**
04	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs – com função turbo / gás ecológico r-410 / controle remoto / 220v / cor branca / garantia de 12 meses / com assistência técnica em Araripina-PE / operação somente frio. **COTA RESERVADA 25% DO ITEM 2**	**Unid.**	**15**	**R$1.740,00**	**R$26.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A6D499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE SETORES E/OU DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/SEDUC Nº 020/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, com sede na **AV. LEANDRO BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.036.083/0001-67**, representado pelo Sr. **JOSE RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do CPF nº. 329.953.344-49 e RG nº. 2.353,698 SSP/PE.
Valor da Contratação: R$ 26.100,00(vinte seis mil e cem reais).

Araripina, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A5B74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2019
Pregão Presencial Nº. 013/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de material permanente (ar-condicionado) e equipamentos de informática para

ampliação e informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, **conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 014/2019

Fornecedor: **L. A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA,** com sede na Rua Cassimiro Pereira Nº85 Centro Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.244.061/0001-90, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
08	Ar Condicionado Split 9.000 Btus - função turbo / gás ecológico r-410 / controle remoto / 220v / cor branca / garantia de 12 meses / com assistência técnica em Araripina-PE / operação somente frio.	Und.	30	R$ 1.540,00	R$ 46.200,00
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06CD1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE SETORES E/OU DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/SEDUC Nº 020/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: L. A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na Rua Cassimiro Pereira Nº85 Centro Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.244.061/0001-90, representado pelo **Sr. ANDRE LUIZ RODRIGUES DE OLIVIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 667.706.023-34 e RG nº. 99029105543 SSP/CE

Valor da Contratação: R$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).

Araripina, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE35FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 092/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE SETORES E/OU DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/SEDUC Nº 020/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, com sede na Rua Joaquim Ribeiro Nº181 Centro São Bento - PB, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50**, representado por procuração pelo **Sr. LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Representante comercial, portador do CPF nº. 103.759.574-21 e RG nº. 574192049 SSP/SP.

Valor da Contratação: R$ 36.575,00(trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Araripina, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A7DBCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Assistência Social ATRAVES torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 009/2019. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, para Aquisição de Horti-fruti Granjeiro para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e os Programas Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 38.799,80 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Onde se Lê: Abertura: 12/11/2019, ás 09 (Nove) horas.
Lei-a-se: Abertura: 14/11/2019, ás 09 (Nove) horas.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2CCCEF0F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV
Recursos FAR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Fabio Rogerio Chagas de Brito, CNH nº 02100352659, CPF nº 043.057.414-23, doravante denominado BANCO e, de outro lado Arcoverde Prefeitura Municipal, Poder Executivo Municipal - Adm. Direta, com sede e foro em Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro, Arcoverde, PE, Cep 56.509-460, inscrito no CNPJ nº10.105.955/0001-67, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. Maria Madalena Santos de Britto, portador do RG nº 1073549, CPF nº 084.370.684-87, residente e domiciliado à Rua Estrada da Pedra, 1000, Bairro São Miguel, município de Arcoverde, PE , no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RES.MARIA DE FATIMA FREIRE, cadastrado no CIM sob o nº 914729, constituído de 929 (novecentos e vinte e nove) unidades habitacionais, localizado à Av. Juracy Bezerra dos Anjos, 800, bairro Boa Esperança, cidade de Arcoverde, estado de Pernambuco, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. Essa prorrogação de prazo do Projeto de Trabalho Social é prevista no Anexo V, Item 4.3, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013 e nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Convênio.

Parágrafo Único – Fica o referido Convênio prorrogado por mais (12) doze meses, a contar da data 01/09/2019 (hum de setembro de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Pernambuco.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo,

obrigando-se por si e por seus sucessores.

Arcoverde - PE, 01 de Setembro de 2019

Local/Data

_____
Banco do Brasil S.A

_____
Ente Público Conveniado

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:73F952ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
RESULTADO DE LICITAÇAO HOMOLOGAÇAO

O Presidente da AEB, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório n° 003/2019, Pregão Presencial n° 002/2019, cujo objeto foi a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da AEB, sendo vencedora a empresa: POSTO SÃO PEDRO LTDA - EPP, valor global: R$ 12.780,00. Homologado em 30/10/2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:241D0FD1

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 061.2019 RETIFICA A PORTARIA 029.2019 QUE CONCEDEU PENSÃO À MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SOUZA

PORTARIA Nº 061/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 029/2019, datada de 29/04/2019, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

II - Conceder pensão por morte a **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SOUZA**, companheira, pelo falecimento do servidor aposentado Orlando Barbosa dos Santos, que ocupou o cargo de Agente Arrecadador, Mat. 1.0000376, falecido em 21/03/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (21/03/2019).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:BF288A1C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00127/2019. Contratado: Jose Robert Costa Pereira. CNPJ: 08.623.777/0001-14. Valor R$8.748,80. Vigência: de 30/09/2019 a 30/09/2020.

Belo Jardim, 30/09/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:2D1764B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Processo Licitatório: 038/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de evento esportivo *"Copa Betaniense de Futebol Amador", a ser realizado no período de 28 de janeiro a 30 de abril de 2019*.

Considerando o Procedimento Preparatório nº 1.26.003.000033/2019-86 do Ministério Público Federal, a qual deu origem ao Parecer Técnico nº 1328/2019 - SPPEA, encaminhado através do ofício nº 634/2019/PRM/ STA/PE, recebido em 13 de setembro de 2019.

Considerando que o mencionado Parecer Técnico traz inúmeros apontamentos de possíveis irregularidades quanto à formação do processo licitatório em epígrafe.

Atentando-se às determinações legais e a autonomia dada a Administração Pública para corrigir seus atos, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório, tendo em vista que, diante das consignações expressas pelo órgão ministerial não se mostra recomendável dar prosseguimento a execução dos serviços.

Diante de todo o exposto, **REVOGO** a licitação, na modalidade **Pregão Presencial n° 026/2018, bem como o Contrato nº 081/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de evento esportivo *"Copa Betaniense de Futebol Amador", que realizar-se-iam no período de 28 de janeiro a 30 de abril de 2019*. Em, 29 de outubro de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:0AC8115D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DA "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO" UPA

Processo N.º 007/2019. Pregão Presencial N.º 005/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para conclusão da "Unidade de Pronto Atendimento" UPA. Valor Global: R$ 70.680,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 13/11/2019 às 9h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 30/10/2019.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E17D41F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 059/2019
OBJETO: Contratação de empresa paraconstrução do Mercado Público do Distrito de Bizarra localizado neste município,com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-70; **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº41.109.612/0001-02; **LETTAL CONNSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.084.085/0001-08; **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75; **M S LOAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.211.110/0001-19, e , **CONTRUTORA MARFERREI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.420.484/0001-16. Caso não haja interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, fica a data da abertura das Propostas Comerciais, marcada para o dia **08/11/2019** às **09:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156.

Bom Jardim, 30 de outubro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:7722C859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO/ERRATA

Processo nº 054/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **perecíveis de origem animal,** destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para a manutenção do Hospital municipal Dr. Alberto de Oliveira. A Pregoeira do Município de Bonito/PE torna público que para os ITENS 01 e 02 a unidade de medida/apresentação correta é peças e não quilograma (KG). Portanto, nos itens 01 e 02, onde se lê: apresentação "Kg", **leia-se: apresentação "peças"**.

BONITO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:61E13A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20022/2019

Processo Nº: 2025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20022/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejinho (PE) conforme Projeto Básico de Engenharia, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$397.865,58.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/11/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 23/10/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:49ED190D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Processo Nº: 0044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2019. Serviço. Tipo menor preço. 2ª Chamada - Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE), conforme discrição no Anexo I deste Edital. Valor: R$5,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 30/10/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:96AD94D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDER ARAUJO COMERCIO DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDER ARAUJO COMERCIO DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°015/2019**,**Processo Licitatório**n° **029/2019**,**Pregão Presencial n° 020/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:**Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados a diversas secretarias do município de Brejo da Madre de Deus – PE,**Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.A empresaEDER ARAUJO COMERCIO DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.707.173/0001-01, com sede àAv. Agamenon Magalhães, nº 885, Centro, na cidade de Ribeirão/PE,**COM O VALOR TOTAL:R$426.775,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos)**,

Brejo da Madre Deus, 25 de Outubrode 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:11F3F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:ADILSON GOMES DA SILVA 01577787463

CNPJ Nº32.879.172/0001-73

Valor Total:R$ 15.507,84 (Quinze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A4A67E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:AMOS JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR 03963297484

CNPJ Nº33.216.917/0001-87

Valor Total:R$ 40.608,00 (quarenta mil seiscentos e oito reais)

Data do Contrato: 09/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 09 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B9764E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:CARLOS HENRIQUE DA SILVA 70071407421

CNPJ Nº33.298.081/0001-07

Valor Total:R$ 71.743,20 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Data do Contrato: 02/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:68960852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:CICERO SANTOS DO NASCIMENTO 73447005491

CNPJ Nº32.826.549/0001-26

Valor Total:R$ 21.258,72 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Data do Contrato: 02/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:70EA7843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:DOUGLAS DOS SANTOS SILVA 13613141418

CNPJ Nº32.855.332/0001-44

Valor Total:R$ 12.352,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta e doze reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EA64F0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:EDIVAN EMIDIO JO SILVA 71806725487

CNPJ Nº33.419.800/0001-09

Valor Total:R$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Data do Contrato: 02/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:853F9057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 089/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 089/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:FABIO JUNIOR ALVES DE MELO 10228089409

CNPJ Nº34.742.545/0001-95

Valor Total:R$ 29.998,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Data do Contrato: 19/09/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 19 de Setembro de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A03FEFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:GERALDO JERONIMO DE SOUZA JUNIOR 85810800491

CNPJ Nº33.161.865/0001-99

Valor Total:R$ 58.318,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais)

Data do Contrato: 10/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 10 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:45B62EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:GIRLANE BEZERRA FREITAS 01715870492

CNPJ Nº34.034.028/0001-61

Valor Total:R$ 34.646,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Data do Contrato: 16/07/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 16 de Julho de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7906739C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:GIULIA CECILIA DE SOUZA 08330647463

CNPJ Nº33.170.334/0001-62

Valor Total:R$ 103.700,20 (cento e três mil, setecentos reais e vinte centavos)

Data do Contrato: 10/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 10 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ABA9A481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:HAMILKA GISELIA GALDINO DA SILVA 01162595400

CNPJ Nº18.194.061/0001-00

Valor Total:R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais)

Data do Contrato: 10/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 10 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:32CCBC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JACIEL FELIPE BARBOSA 10015287432

CNPJ Nº33.264.209/0001-11

Valor Total:R$ 70.048,80 (setenta mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Data do Contrato: 10/04/2019

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 10 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:470634EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOANDRO SILVA DE OLIVEIRA 06003873485

CNPJ Nº33.519.202/000101

Valor Total:R$ 40.608,00 (quarenta mil, seiscentos e oito reais)

Data do Contrato: 13/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 13 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ED14FFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOAO BATISTA SILVA BRITO 83099298468

CNPJ Nº29.504.522/0001-02

Valor Total:R$ 54.295,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:46CC4804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOAO GILSON DE SOUZA DINIZ 05073452402

CNPJ Nº32.807.704/0001-67

Valor Total:R$ 51.954,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7C075F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOAO MURILO DA SILVA ANDRADE 11346598495

CNPJ Nº32.854.965/0001-38

Valor Total:R$ 9.904,00 (nove mil, novecentos e quatro reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CC77A177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 085/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 085/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOSE WESLEY DA SILVA CESAR 11522394494

CNPJ Nº32.819.919/0001-06

Valor Total:R$ 10.596,56 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Data do Contrato: 02/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F22F66D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 087/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 087/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS 09977506426

CNPJ Nº28.470.969/0001-45

Valor Total:R$ 29.949,92 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Data do Contrato: 27/05/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 27 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D2A3CEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:VALDIR MONTEIRO DA SILVA 64353257404

CNPJ Nº33.309.961/0001-31

Valor Total:R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Data do Contrato: 22/04/2019
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019

Brejo da Madre de Deus, 22 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2ACD87F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº. 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.Com valor máximo aceitável de R$ 105.398,05. Sendo: ITEM 01: 300 frascos de 1 litro de ÁGUA SANITÁRIA, com valor máximo aceitável de R$ 2,52;ITEM 02:300 frascos de 500ml de DETERGENTE, com valor máximo aceitável de R$ 2,45; ITEM 03: 1.000 frascos de 500ml de DESINFETANTE, com valor máximo aceitável de R$ 3,30; ITEM 04: 150 und de DESODORIZADOR SANITÁRIO, com valor máximo aceitável de R$ 3,80; ITEM 05: 150 und de DESODORIZADOR AMBIENTAL, com valor máximo aceitável de R$ 12,99; ITEM 06: 50 und de MULTINSETICIDA, com valor máximo aceitável de R$ 11,99; ITEM 07: 50 pacotes com 500g, com valor máximo aceitável de R$ 4,20; ITEM 08: 40 pacotes com 5 und SABÃO EM BARRA, com valor máximo aceitável de R$ 5,80; ITEM 09: 200 pacotes com 100 und de SACO PARA LIXO de 30L, com valor máximo aceitável de R$ 19,10; ITEM 10: 200 pacotes com 100 und de SACO PARA LIXO de 100L, com valor máximo aceitável de R$ 32,30; ITEM 11: 40 frascos de 500ml de LIMPA VIDROS, com valor máximo aceitável de R$ 5,46; ITEM 12: 120 frascos de 500ml de LIMPADOR MULTIUSO, com valor máximo aceitável de R$ 4,97; ITEM 13: 20 frascos com 200ml de LUSTRADOR DE MOVEIS, com valor máximo aceitável de R$ 5,20; ITEM 14: 200 de frascos de 500ml de ÁLCOOL, com valor máximo aceitável de R$ 6,39; ITEM 15: 1.000 pacotes com 1.000 fls de PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, com valor máximo aceitável de R$ 22,21; ITEM 16: 150 und de GUARDANAPO, com valor máximo aceitável de R$ 2,13; ITEM 17: 1.000 pacotes com 2 rolos de PAPEL TOALHA, com valor máximo aceitável de R$ 5,25; ITEM 18: 2.000 pacotes com 8 rolos de PAPEL HIGIÊNICO, com valor máximo aceitável de R$ 15,92; ITEM 19: 40 GALÃO COM 5L de SABONETE LIQUIDO, com valor máximo aceitável de R$ 29,70; ITEM 20: 10 und DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO, com valor máximo aceitável de R$ 47,70; ITEM 21: 150 und de PANOS DE CHÃO EM ALGODÃO, com valor máximo aceitável de R$ 5,14; ITEM 22: 150 und de FLANELAS, com valor máximo aceitável de R$ 3,66; ITEM 23: 10 und de BALDES, com valor máximo aceitável de R$ 13,90; ITEM 24: 15 und de PÁ COLETORA, com valor máximo aceitável de R$ 33,93; ITEM 25: 15 und de ESFREGÃO MOP, com valor máximo aceitável de R$ 38,00; ITEM 26: 2.500 pacotes com 100 und de COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, com valor máximo aceitável de R$ 3,42; ITEM 27: 200 pacotes com 100 und de COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, com valor máximo aceitável de R$ 3,09; ITEM 28: 10 und DISPENSER PORTA COPOS DE ÁGUA, com valor máximo aceitável de R$ 48,00; ITEM 29: 10 und DISPENSADOR DE COPOS USADOS, com valor máximo aceitável de R$ 37,00; ITEM 30: 100 und de LUVAS LÁTEX, com valor máximo aceitável de R$ 6,15; ITEM 31: 30 und de GARRAFA TÉRMICA, com valor máximo aceitável de R$ 93,41; ITEM 32: 60 und de LAMPADA LED, com valor máximo aceitável de R$ 21,60; ITEM 33: 20 pacotes c/02 und de PILHA, com valor máximo aceitável de R$ 6,20; ITEM: 34: 20 und de MOP GIRATÓRIO, com valor máximo aceitável de R$ 79,43; ITEM: 35: 50 und de PANO DE PRATO, com valor máximo aceitável de R$ 3,47; ITEM: 36: 05 und de CARRO COLETOR DE LIXO, com valor máximo aceitável de R$ 292,92; ITEM: 37: 40 und de LIXEIRA, com valor máximo aceitável de R$ 50,16; ITEM: 38: 20 und de ESCOVA MULTIUSO, com valor máximo aceitável de R$ 32,97. Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa: **NORSUL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº21.746.225/0001-61, vencedora dos itens: ITEM 01- o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); ITEM 03 - o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); ITEM 04 - o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); ITEM 05 - o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); ITEM 06 - o valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); ITEM 07- o valor de R$ 4,00 (quatro reais); ITEM 08 - o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e sessenta centavos); ITEM 09 - o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); ITEM 10 - o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); ITEM 12 - o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); ITEM 13 - o valor de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); ITEM 14 - o valor de R$ 6,25

(seis reais e vinte e cinco centavos); ITEM 15 - o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais centavos); ITEM 16 - o valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos); ITEM 17 - o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); ITEM 18 - o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); ITEM 19 - o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 21 - o valor de R$ 5,00 (cinco reais); ITEM 24 - o valor de R$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos); ITEM 25 - o valor de R$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos); ITEM 26 - o valor de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco); ITEM 27 - o valor de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos); ITEM 28 - o valor de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos); ITEM 29 - o valor de R$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove); ITEM 30 - o valor de R$ 6,00 (seis reais); ITEM 31 - o valor de R$ 93,00 (noventa e três reais); ITEM 32 - o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); ITEM 34 - o valor de R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos); ITEM 36 - o valor de R$ 292,91 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos); ITEM 37 - o valor de R$ 50,15 (cinquenta reais e quinze centavos); ITEM 38 - o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais). **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24, com o valor total para os itens: ITEM 2 - com o valor total de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); ITEM 11 - com o valor total de R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sente centavos); ITEM 20 - com o valor total de R$ 30,46 (trinta reais e quarenta e seis centavos); ITEM 22 - com o valor total de R$ 2,38 (dois e trinta e oito reais); ITEM 23 - com o valor total de R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos); ITEM 33 - com o valor total de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); ITEM 35 - com o valor total de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BDFA30A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2019 – Processo Licitatório Nº: 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: **JOSE BRAZ ODORICO BARBOSA ME**. CNPJ/MF N° 11.577.942/0001-53. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: de 25/10/2019 a 25/10/2020.

Gestor do Contrato:
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1AC46FF5

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED
RESOLUÇÃO N º 005 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED-CABO/PE em sua 8ª Reunião Ordinária Biênio 2018/2020, realizada em 10 de outubro de 2019 , no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Avenida – Cabo de Santo Agostinho – PE. No uso de suas competências regimentais e atribuições que confere a Lei Municipal de nº 2.270/2005 de 19 de setembro de 2005.

Considerando Ato nº 408/19 expedido pelo Governo Municipal exonerando cargos comissionados que integravam a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contida na Resolução nº 003/19 COMDED;
Considerando a participação do COMDED na VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Considerando nova data de realização da 4ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência –COMDED/CABO-PE;

RESOLVE:
Art. 1º Recompor Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/CABO-PE;
Representantes da Sociedade Civil
I - Albení Mário dos Santos – CPF nº 104.853.174-00
II - Gisella Cristina Lyra e Silva - CPF nº 008.593.174-26
III – Ricardo Amaro da Silva - CPF nº 090.953.434-99
Representantes Governamental
IV - Cristiane França Meireles – CPF nº 024.751.904-93
V – Marcos Dias da Silva Filho – CPF 098.004064-76
VI - Alice Maria de Oliveira – CPF nº 859.048.994-91
Artº 2º Convocar a 4ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência à ser realizada em 30 de outubro de 2019, no SEST-SENAT;
Art. 3º A presente resolução altera Resoluções do COMDED 003/19 e 004/19;
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação.
Atenciosamente,

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente do COMDED-CABO/PE

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:01988BB9

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 005 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão para realização do Vestibular 2020.1

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a integrarem a Comissão de realização do Vestibular 2020.1:

ERICÊ BEZERRA CORREIA, matrícula 0148 – Presidente;
CLAUDIA DO CARMO COELHO, matrícula 0138;
MICHELINE CAVALCANTI LIMA, matrícula 0122;
LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 0071;
JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 0128;
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula 0161;
SUSENI MARIA BORGES LUCAS, matrícula 0038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2019.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:819A501B

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 006 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos e Salários específico para os servidores administrativos da FACHUCA.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão para estudo e elaboração de minuta de Plano de Cargos e Salários específicos para os servidores administrativos da FACHUCA, que será composta pelos seguintes membros:

MICHELINE CAVALCANTI LIMA, CPF nº 754.499.274-87 – Presidente;
PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA, CPF nº 070.368.374-89 - Vice-presidente;
DANÚBIA DANTAS RIBEIRO, CPF nº 010.412.594-25 – Secretária;
MARIA GORETTI SILVA FREITAS, CPF nº 040.885.154-63 — Membro;
NEUTON JOSÉ DE LIMA, CPF nº 499.811.614-20 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2019.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4022EE7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANDREA ALVES DO NASCIMENTO, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº90.292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Paulo Freire, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:849ACDA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério com proventos pela média a EDILEUZA DE ARAÚJO LINS**,** Professora II, nível 2, faixa NEP 04, matrícula nº 30837, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Manoel Davi V. Costa, nos termos do art. 40, §1º, inciso 3º, aliena "a" e §5º da Constituição Federal.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:49D8ACAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 112/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a JOSÉ FERNANDES DE MOURA, Professor II, nível 1, faixa NLP 07, matrícula nº993002, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento Participativo**,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EFDB3883

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 115/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**,** Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº3366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Madalena Tabosa Lopes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6E1D39EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 116/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MÁRCIA MARIA SOARES E SILVA**,** Professora II, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº97090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Cremilda Maria S. de Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B61699D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 117/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a AURINEIDE PONCIANO DA SILVA DOMINGOS, Professora II, nível 2, faixa NEP 07, matrícula nº90.358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado**,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FACFE833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 118/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ZULEIDE MAURICIO DA SILVA GOMES, Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº90.296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Infantil e Família (S. Estevão), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F62C5B88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 119/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJÓ, Auxiliar de Contabilidade, faixa II, nível 5, matrícula nº2630, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DD105808

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 442/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 609/2019 – SEARH de 09/08/2019, Processo nº 9799 – SEARH de 02/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9799 - COLEG/SEARH de 07/08/2019, Anexo Requerimento nº 9799 - SEARH de 07/08/2019 e despacho GERHU de 09/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **NATHALIA EVELYM DE SOUZA RAMOS**, mat. nº **32.816**, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:12AEB9EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 455/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 7205 – SMS de 13/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7205 - COLEG/SEARH de 15/04/2019, Anexo Requerimento nº 7205 - SEARH de 15/04/2019 e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SEVERINA SANTOS RODRIGUES NOBERTO**, mat. nº **31.549**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D79A7B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 454/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, CI nº 158/2019 – SMS de 11/07/2019, Processo nº 8899 – SEARH de 29/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8899 - COLEG/SEARH de 02/07/2019, Anexo Requerimento nº 8899 - SEARH de 02/07/2019 e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ELENICE DE SANTANA LIRA**, mat. nº **32.256**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4FCE1262

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 453/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 426/2019 – SEARH de 07/06/2019, Processo nº 8856 – SEARH de 27/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8856 - COLEG/SEARH de 07/06/2019, Anexo Requerimento nº 8856 - SEARH de 07/06/2019 e despacho GERHU de 12/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **POLYANA SOARES RAMOS DE SOUZA**, mat. nº **32.177**, no cargo de **ARQUITETO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SCURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:67FFF0B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 452/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 146/19 – SMAJ de 01/07/2019, Processo nº 8297 – SEARH de 17/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8297 - COLEG/SEARH de 27/05/2019, Anexo Requerimento nº 8297 - SEARH de 27/05/2019 e despacho GERHU de 10/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MAYARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **32.764**, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8A2EC02D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 451/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 32982 – SEARH de 13/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32982 - COLEG/SEARH de 21/03/2018, Anexo Requerimento nº 32982 - SEARH de 21/03/2018 e despacho GERHU de 02/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **LUCIENE MARIA DA SILVA PRISTON**, mat. nº **6567**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3462A7FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 450/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 27695 – SMS de 22/04/2019, Processo nº 27695 – SEARH de 19/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27695 - COLEG/SEARH de 28/08/2017, Anexo Requerimento nº 27695 - SEARH de 28/08/2017 e despacho GERHU de 21/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ALDA MARIA CLEMENTE DOS SANTOS**, mat. nº **9434**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:98D02524

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 449/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 27483 – SMS de 22/04/2019, Processo nº 27483 – SEARH de 07/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27483 - COLEG/SEARH de 03/08/2017, Anexo Requerimento nº 27483 - SEARH de 03/08/2017 e despacho GERHU de 21/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDUARDO LADISLAU SILVA**, mat. nº **6503**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:57246623

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 448/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1192/19 – SME de 11/10/2019, CI nº 417/19 – SME de 10/10/2019, Anexo Processo nº 9188 – SME de 10/10/2019, Processo nº 9188 – SEARH de 19/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9188 - COLEG/SEARH de 29/07/2019, Anexo Requerimento nº 9188 - SEARH de 29/07/2019, C.I nº 604/2019 - SEARH de 09/08/2019 e despacho GERHU de 15/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SUE ELLEN NASCIMENTO DE LIMA**, mat. nº **32835**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:47C7F55C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 447/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1192/19 – SME de 11/10/2019, CI nº 418/19 – SME de 10/10/2019, Anexo Processo nº 9741 – SME de 10/10/2019, Processo nº 9741 – SEARH de 31/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9741 - COLEG/SEARH de 28/08/2019, Anexo Requerimento nº 9741 - SEARH de 28/08/2019, C.I nº 666/2019 - SEARH de 30/08/2019 e despacho GERHU de 15/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA JACIENE DA SILVA PARAISO**, mat. nº **31.961**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5F0BA345

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 446/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1618/2019 – SMS de 03/10/2019, Processo nº 5896 – SEARH de 26/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5896 - COLEG/SEARH de 31/05/2019, Anexo Requerimento nº 5896 - SEARH de 31/05/2019, C.I nº 129/2019 - SMS de 15/08/2019 e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, mat. nº **30.703**, no cargo de **MÉDICO CLINICO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0C677840

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 445/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1618/2019 – SMS de 03/10/2019, Processo nº 27351 – SEARH de 28/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 27351 - COLEG/SEARH de 02/08/2017, Anexo Requerimento nº 27351 - SEARH de 02/08/2017 e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SILVIA SUELLEN CAVALCANTI DE MELO**, mat. nº **30.509**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:061B2A23

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 444/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1618/2019 – SMS de 03/10/2019, Processo nº 6305 – SEARH de 25/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6305 - COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 6305 - SEARH de 08/04/2019, CI nº 126/2019 – SMS de 15/08/2019 e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **RIVIANE TAVARES DO NASCIMENTO**, mat. nº **30.460**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:76D590C7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 443/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 118/2019 – SELP de 04/10/2019, Processo nº 9439 – SEARH de 11/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9439 - COLEG/SEARH de 06/09/2019, Anexo Requerimento nº 9439 - SEARH de 06/09/2019 e despacho GERHU de 10/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANIVALDO ROBERTO DA SILVA**, mat. nº **2691**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**, por **03 (três) meses**, referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:360B3007

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 441/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/2019 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 8875 – SEARH de 28/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8875 - COLEG/SEARH de 10/07/2019, Anexo Requerimento nº 8875 - SEARH de 10/07/2019, C.I nº 127 - SMS de 15/08/2019 e despacho GERHU de 09/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA**, mat. nº **31.136**, no cargo de **TÉCNICO EM GESSO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F6C8689E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 440/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 591/2019 – SMCRSP de 10/10/2019, Processo nº 9013 – SEARH de 05/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9013 - COLEG/SEARH de 02/10/2019, Anexo Requerimento nº 9013 - SEARH de 02/10/2019 e despacho GERHU de 11/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE CELIO DAS NEVES**, mat. nº **23.246**, no cargo de **ARTIFICES**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BFDF7BE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 439/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 778/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 8360 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 8360 – SEARH de 24/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8360 - COLEG/SEARH de 31/05/2019, Anexo Requerimento nº 8360 - SEARH de 31/05/2019 e despacho GERHU de 23/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, mat. nº **3436**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **02 (dois) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0E529330

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 438/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 7349 – SEARH de 26/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7349 - COLEG/SEARH de 23/04/2019 Anexo Requerimento nº 7349- SEARH de 23/04/2019 e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LEILIANE DE CARVALHO MELO**, mat. nº **31547**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3A6243D3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 437/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 32901– SEARH de 11/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32901 - COLEG/SEARH de 01/06/2018 Anexo Requerimento nº 32901- SEARH de 01/06/2018, Processo nº 31524 – SEARH de 22/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31524 - COLEG/SEARH de 21/11/2017, Anexo Requerimento nº 31524- SEARH de 23/11/2017 e despacho GERHU de 21/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANDREIA MARIA DE SANTANA**, mat. nº **6353**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0B3E101F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 436/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1597/2019 – SMS de 18/09/2019, Processo nº 9732– SEARH de 31/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9732 - COLEG/SEARH de 28/08/2019 Anexo Requerimento nº 9732-SEARH de 28/08/2019 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DE FATIMA LIMA E SILVA**, mat. nº **6401**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B57CB8B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 435/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 1217– SEARH de 21/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 1217 - COLEG/SEARH de 24/04/2018 Anexo Requerimento nº 1217-SEARH de 24/04/2018 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALEXANDRA DA SILVA MELO**, mat. nº **6867**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:04A1A379

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 434/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32937– SEARH de 12/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32937 - COLEG/SEARH de 17/01/2018 Anexo Requerimento nº 32937-SEARH de 17/01/2018 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA ROSA DA SILVA**, mat. nº **6603**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:691363C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 433/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27809– SEARH de 27/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27809 - COLEG/SEARH de 21/08/2017 Anexo Requerimento nº 27809-SEARH de 21/08/2017 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **PAULA CRISTINA BARBOSA CAROLINO**, mat. nº **6625**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8E7E8B8A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 432/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1610/2019 – SMS de 02/10/2019, Processo nº 9543– SEARH de 19/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9543 - COLEG/SEARH de 03/09/2019 Anexo Requerimento nº 9543- SEARH de 03/09/2019, CI nº 130/2019 – SMS de 15/08/2019, e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **BIANCA MARANHÃO BARBOSA MACIEL**, mat. nº **6480**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B376FB2E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 431/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1618/2019 – SMS de 03/10/2019, Processo nº 7923– SEARH de 28/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7923 - COLEG/SEARH de 07/05/2019 Anexo Requerimento nº 7923- SEARH de 07/05/2019, CI nº 130/2019 – SMS de 15/08/2019, e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAMES CAMELO GOMES**, mat. nº **32415**, no cargo de **PORTEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1164C9E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 430/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32936– SEARH de 12/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32936- COLEG/SEARH de 12/01/2018, Anexo Requerimento nº 32936- SEARH de 12/01/2018 e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JURANDI QUERINO LEITE**, mat. nº **6552**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CB68AC2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 429/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31573– SEARH de 26/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31573- COLEG/SEARH de 21/11/2017, Anexo Requerimento nº 31573- SEARH de 21/11/2017 e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **GELICEIA PALMEIRA DE ALMEIDA LIMA**, mat. nº **6518**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C8E2F34D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 428/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32082– SEARH de 24/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 32082- COLEG/SEARH de 22/11/2017, Anexo Requerimento nº 32082- SEARH de 22/11/2017 e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOSEFA FRANCISCA ALVES**, mat. nº **6544**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F4EE1664

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 427/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 00117– SEARH de 09/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 00117- COLEG/SEARH de 27/03/2018, Anexo Requerimento nº 00117- SEARH de 27/03/2018 e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **CLAUDINERES JOSEFA DE BARROS**, mat. nº **6487**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:71A3C34A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 426/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31634 – SEARH de 27/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31634- COLEG/SEARH de 23/11/2017, Anexo Requerimento nº 31634- SEARH de 23/11/2017 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SUELI DA ROCHA SILVA VERA CRUZ**, mat. nº **6654**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1943CDD4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 425/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1653/2019 – SMS de 15/10/2019, Processo nº 7078 – SEARH de 13/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7078- COLEG/SEARH de 22/04/2019, Anexo Requerimento nº 7078 - SEARH de 22/04/2019, Processo nº 32298 – SEARH de 06/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32298- COLEG/SEARH de 17/01/2018, Anexo Requerimento nº 32298 - SEARH de 17/01/2018, e despacho GERHU de 15/10/2019./

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELIZETE BARBOSA DA SILVA**, mat. nº **8116**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B55BA38

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 424/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 294/2019 – SMAJ de 11/10/2019, CI nº 821/2019 – SEARH de 11/10/2019, Processo nº 9950 – SEARH de 12/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9950 - COLEG/SEARH de 10/10/2019, Anexo Requerimento nº 9950 - SEARH de 10/10/2019 e despacho GERHU de 15/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARTHUR DE MELO MARQUES DE SÁ**, mat. nº **33.108**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB458CA4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 423/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1610/2019 – SMS de 02/10/2019, Processo nº 8276 – SEARH de 15/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8276 - COLEG/SEARH de 03/06/2019, Anexo Requerimento nº 8276 - SEARH de 03/06/2019 e despacho GERHU de 14/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSIMERE MARIA DO CARMO**, mat. nº **6426**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:198FB0CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 456/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1196/19 – SME de 22/10/2019, CI nº 813/19 – SEARH de 09/10/2019, Processo nº 10562 – SEARH de 23/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10562 - COLEG/SEARH de 08/10/2019, Anexo Requerimento nº 10612 - SEARH de 08/10/2019 e despacho GERHU de 29/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ANA PAULA FERREIRA SABOIA**, mat. nº **384**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 09**, por **02 (dois) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:05C8E4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, RATIFICA de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do Processo Licitatório n.º 018/2019, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº001/2019, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo: Contratação da empresa: JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.805.108/0001-75, instalada na Rua Siqueira Campos, 157 - Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor estimado total de R$125.704,00**,** para Prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. Tendo o credenciamento se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido às orientações do Parecer Jurídico RATIFICO o presente e autorizo a emissão dos termos contratuais para que se produzam os efeitos.

Cachoeirinha, 30 de outubro de 2019.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:13FAF893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Determina a prorrogação de Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final original, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar advindo da Portaria nº 3/2019/SEFIN, com supedâneo no §1º do artigo 201 e artigo 193 da Lei nº 112/1992.

Camaragibe, 29 de outubro de 2019

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F95C2A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 182/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.524.547/0001-35**. Valor total de **R$ 79.457,11 (Setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos),** data de assinatura do contrato: **29/10/2019**. Prazo de duração: **04 (quatro) meses**.

Carnaíba - PE, 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F73E3382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 183/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO**

POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE, CNPJ Nº 28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 22.273,08 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/10/2019**. Prazo de duração: **04 (Quatro) meses**.

Carnaíba - PE, 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:37E7F11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 61.955,01. Entrega do Edital a partir de: 31/10/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 30/10/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FA78C6AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO 090 PMC

-Processo Nº: 023/2019. Pregão Presencial Nº: 009/2019.Visando Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Prestação Fornecimento parcelado de material elétrico para suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Casinhas/PE.
- Contrato N°: 090/2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor:R$ **20.563,00** (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais).
Contratada:JOSE EUGENIO DE MATOS ME,**CNPJ:** 22.111.905/0001-71.
Vigência:18/10/2019 a 31/12/2019

Casinhas/PE, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:A41B1DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.
O Pregoeiro do Município de Cedro/PE, PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS nomeado através da Portaria n.º 278/2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: adjudicar todos os itens do processo em epígrafe, em favor da empresa LUCILEA MARIA DA SILVA-EPP, CNPJ Nº 03.651.073/0001-31, sediada a Av. Major Antônio Rufino, N° 1128, Bairro N. Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro – PE, perfazendo um valor total de 496.495,60(quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Cedro/PE, 29 de outubro de 2019

PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:3291E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial exclusiva para ME/EPP/MEI e PESSOA FÍSICA
TIPO: Menor Preço GLOBAL

EDITAL: Processo Licitatório N° 037/2019
Pregão Presencial N° 031/2019

REPUBLICAÇÃO: ALTERAÇÕES NA PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo com motorista, tipo Picape (Chevrolet D20, Saveiro Strad ou similar ou de melhor qualidade), para prestação de serviços junto ao almoxarifado, para distribuição de merenda (gêneros secos) em todas as escolas do município de Cedro-PE, Zona Urbana e Rural, conforme especificações por um período de 12 meses.

O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 14 de novembro de 2019 às 14: 00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, n° 68, centro, Cedro/PE, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 25 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº 278/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:8848A866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2017, tendo por objetivo informar a alteração e transferência da unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria para o fundo Municipal de Assistência Social.

Chã de Alegria 31 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:1DF99340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
LICITAÇÃO – IMPUGNAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019.

Impugnação apresentada pela empresa **"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP"**, em resumo diante das exigências realizadas no Edital, mormente ao prazo para pagamento junto aos fornecedores da eventual licitante vencedora, bem como a proibição em participar do certame interessados que estejam em cumprimento de penalidade(s) administrativa(s) imposta(s) pelo(s) Ente(s) da Federação Brasileira.
Inicialmente ratifico a tempestividade da referida impugnação, contudo a mesma **NÃO** merece prosperar em razão de **NÃO** haver baliza para os pleitos apresentados pela Impugnante, ao passo que esta administração pública municipal em obediência ao princípio da simetria, de forma contumaz busca estar sempre em consonância com os entendimentos do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e concomitantemente com as Corte de Conta do Estado Pernambuco, citando com exemplo, respectivamente, a Decisão Monocrática - STJ Processo 023600 e Acórdão T.C. Nº 1327/18.

Chã Grande/PE, 29 de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3A65FC45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 30 de outubro de 2019 e Termo de Inexigibilidade.
Resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação das atrações artísticas: **BANDA MUSA E INTERNACIONAIS DO FORRÓ,** para se apresentar no período de 10 a 11 de novembro de 2019 nas Festividades Emancipação Politica do Município Condado**,** conforme as justificativas em anexos à solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, estabelecida na Avenida do Povo nº110, centro, Goiana/PE.

Condado, 30 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C3B1C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 30 de outubro de 2019 e Termo de Inexigibilidade.
Resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação da atração artística: **SOLANGE ALMEIDA** - SA para se apresentar no dia 11 de novembro de 2019 nas Festividades de Emancipação Politica do Município do Condado, conforme as justificativas em anexos a solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇAI ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 7.260.408/0001-59, estabelecida na Avenida Eusebio Queiroz 18890, CEP 61.760-000 – Tamatanduba – Esebio - CE

Condado, 30 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:545C34A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 30 de outubro de 2019 e Termo de Inexigibilidade.
Resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação da atração artística: **AMIGAS DO BREGA,** para se apresentar no período de 10 a 11 de novembro de 2019 nas Festividades de Emancipação Politica do

Município do Condado, conforme as justificativas em anexos a solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.319.583/0001-05, estabelecida na Avenida Nunes Machado, 202 – Centro – Goiana/PE.

Condado, 30 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:66385761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de pavimento granítico nas ruas Adelson Alves Figueredo e Pedro Cândido da Silva, no Loteamento Moacir Soares, deste Município, com material e mão de obra por conta da empreiteira. Resultado Finalde Julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADAS** as empresas: **1° Lugar: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001 apresentando o valor total de R$ 107.771,06 (cento e sete mil setecentos e setenta e um reais e seis centavos). Em **2° Lugar** a empresa **CR AMBIENTAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 24.217.944/0001-83 por ter apresentado o valor total de R$ 115.088,96 (cento e quinze mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). **3° Lugar** a empresa **ELLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.248.644/0001-21 apresentando o valor total de R$ 126.204,88 (cento e vinte seis mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluído o julgamento de proposta de preço, As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:9F47A1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº 04/2019

Parecer CME Nº 04/2019
Processo 04/2019 – Parecer Favorável

Dá Parecer Favorável a Extinção das Escolas localizadas na Zona Rural do Município que estão paralisadas há mais de dois anos.

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ nº 26896517/0001-02, por seu representante legal, John Kennedy Jerônimo Santos, CPF: 438.127.324 - 91, Secretário da Educação, da Cultura e dos Esportes, mediante ofício Nº 204/2019, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Escada, parecer favorável para a extinção das escolas da zona rural que estão com as atividades paralisadas há mais de 02 (dois) anos.
Foram apresentados relatórios expedidos pela Gerência Regional de Educação da Mata Centro – GRE/Vitória de Santo Antão, sobre as seguintes Escolas:
Escola Municipal Engenho Arimunã, Código INEP 26099373, Portaria de funcionamento: Nº 1276/2019
Escola Municipal Duque de Caxias, Código INEP 26148790, Portaria de funcionamento: Nº 1279/2019
Escola Municipal São Sebastião, Código INEP 26099268, Portaria de funcionamento: Nº 1284/2019
Escola Municipal do Sítio Pichá, Código INEP 26099039, Portaria de funcionamento: Nº 1280/2019
Escola Municipal Cabrunema, Código INEP 26099004, Portaria de funcionamento: Nº 1278/2019
Escola Municipal 7 de Setembro, Código INEP 26148714, Portaria de funcionamento: Nº 1275/2019
Escola Municipal João de Moraes Falcão, Código INEP 26099128, Portaria de funcionamento: Nº 1281/2019
Escola Municipal do Engenho do Bosque, Código INEP 2609586, Portaria de funcionamento: Nº 1277/2019
Escola Municipal Mixta Clóvis, Código INEP 26138930, Portaria de funcionamento: Nº 1282/2019
Escola Municipal Marcelo Caminha de Souza, Código INEP 26099152, Portaria de funcionamento: Nº 1976/2018
Escola Municipal Olavo Bilac, Código INEP 26172038, Portaria de funcionamento: Nº 1283/2019
Escola Municipal Santa Ana, Código INEP 26148757, Portaria de funcionamento: Nº 1515/2018.
De acordo com os relatórios apresentados pela GRE/PE, as escolas acima citadas estão há mais de dois anos com as atividades paralisadas por falta de demanda de estudantes. O que acontece com a maioria das escolas que se localizam na zona rural por inacessibilidade ao local no inverno e em virtude das condições das estradas, também pela falta de empregabilidade e a extrema necessidade de buscar melhores condições de vida, que a população rural escolhe migrar para a área urbana, bem como o controle de natalidade existente atualmente nas famílias, que diminui a quantidade de filhos, dando assim, a evasão dos estudantes nas Escolas da Zona Rural do município.

II – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008 e a Lei do Conselho Municipal de Educação, Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, artigo 6º, inciso XII, O Conselho Municipal de Educação, através de seus conselheiros, reunidos em assembleia ordinária para a análise documental das doze Escolas da Zona Rural citadas neste documento, DÁ PARECER FAVORÁVEL para a extinção das seguintes escolas: Escola Municipal Engenho Arimunã; Escola Municipal Duque de Caxias; Escola Municipal São Sebastião; Escola Municipal do Sítio Pichá; Escola Municipal Cabrunema; Escola Municipal 07 de Setembro; Escola Municipal João Moraes Falcão; Escola Municipal do Engenho Bosque; Escola Municipal Mixta Clóvis; Escola Municipal Marcelo Caminha de Souza; Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Santa Ana.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice - Presidente do CME

MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
Membro

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Membro

DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
Membro

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na sessão plenária ordinária do dia 16 de Outubro de 2019.

Escada, 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BDAFE338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1° Criar Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de estruturar o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2° O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1°desta Portaria será composto pelos seguintes representantes:

Paulo Márcio Bento do Nascimento, matrícula: 87189, Chefe de Secretaria de Agricultura;

José Jovino Junior, matrícula n°: 6069, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura de Exu-PE;

Ernane Filgueira Sampaio, matrícula n° 4040, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura de Exu-PE;

Maurízio Justino da Silva, matrícula n°8005, Veterinário;

Antônio Saraiva da Silva Neto, matrícula n° 22010.

Parágrafo Único. A coordenação do GT será exercida pelo Chefe da Secretaria Agricultura, Sr. Paulo Márcio Bento do Nascimento, com apoio operacional e execução das atividades de responsabilidade também da Secretaria referida.
Art. 3° O GT promoverá reuniões com a participação de representantes dos órgãos específicos e áreas administrativas para obter informações necessárias ao atendimento de seus objetivos.
Art. 4° O GT poderá solicitar aos órgãos específicos documentos, relatórios, dados complementares e informações, no intuito de corroborar com a execução e conclusão dos trabalhos.
Art. 5° Caberá aos órgãos a indicação de um titular e um suplente para atuar como interlocutor junto ao GT.
Art. 6° O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 7° A participação no GT de que trata esta portaria não ensejará qualquer remuneração.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 30 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D6DADC30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO e FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FLORES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais;
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
A Secretaria Municipal de Educação;
A Secretaria Municipal de Saúde;
A Secretaria Municipal de Assistência Social e,
A Procuradoria Jurídica,

CONSIDERANDO a reunião realizada em data de 19/03/2019, com registro em ata, com pessoas interessadas em fundar uma Cooperativa ou Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Flores,

CONVOCAM todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral de Constituição e Fundação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Flores-PE, aprovação de Estatuto e Regimento Interno e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 12/11/2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE, localizada na rua Cleto Campelo, s/nº, Centro, Flores - PE. O Início dar-se-á às 08:30 horas em primeira convocação e as 08:45 horas em segunda convocação com qualquer número de pessoas, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Constituição e Fundação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Flores - PE. 2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social; 3º) apreciação e aprovação do Regimento Interno; 4º) eleição para os órgãos e dirigentes da associação; 5º) definição da sede. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Flores (PE), em 30 de Novembro de 2019.

LUCIANA DE SOUZA MIRANDA
Pela Comissão

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:5B3C617C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 715/2019 - NOMEAÇÃO DE MARIA JOSÉ DA SILVA

PORTARIA GP Nº 715/2019

Dispõe sobre a nomeação de MARIA JOSÉ DA SILVA em Caráter Efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso

Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4020341, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 14 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:5A8096F6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE DE MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4020341, expedida pela SSP/PE, nomeado(a) conforme **Portaria GP nº 715/2019**, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridades empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira-PE

RICCHARD ROCHA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

MARIA JOSÉ DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2FAE45AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 716/2019 - NOMEAÇÃO DE REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA

PORTARIA GP Nº 716/2019

Dispõe sobre a nomeação de REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA em Caráter Efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** em caráter efetivo o(a) Sr.(a) **REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.376.013, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 17 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:505352E6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE DE REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de **VIGILANTE**.

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), perante a Srª **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) **REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA**, portador(a) da Cédula de Identidade

nº 7.376.013, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme **Portaria GP nº 716/2019**, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de **VIGILANTE**, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº 01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridades empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

RICCHARD ROCHA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA
Vigilante

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:702D1D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0206/2019

EMENTA – Concede Licença Médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação do servidor supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de setembro de 2019, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:07BD9175

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0207/2019

EMENTA – Prorroga Licença Médica de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, da Licença Médica concedida por meio da Portaria nº 0194/2019;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação do servidor supracitado;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 000308/2019 de 25 de outubro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que prorroga o benefício de auxílio-doença ao servidor **João Sales de Souza Filho,** pelo período de 30 (trinta) dias de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença médica do Professor efetivo, **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2,** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de setembro de 2019, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:76A75097

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0209/2019

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0123/2019 que designa o servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1,** Professor, para o Cargo de Coordenador Adjunto do Curso Tecnológico de Gestão em Recursos Humanos;
CONSIDERANDO, a necessidade de recredenciamento do curso de Administração Hospitalar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:
Art. 1º- Atribuir ao professor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1,** a responsabilidade pela Coordenação do curso de Administração Hospitalar da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E0CB677D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0208/2019

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de recredenciamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngue, junto ao Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Professora efetiva **Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6,** para Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Secretariado Executivo Bilíngue, símbolo FCAA3.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FC339C1A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Contrato nº 123/2019-CPLC, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **MACHADO ARMARINHOS LTDA,** CNPJ nº 24.174.062/0001-88. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Valor Global: R$ 1.704,50. Prazo de Vigência:** 11 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIELSON PEREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EDDBB4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **VERONICA CORREIA JACINTO**, portador(a) do CPF: nº. 000.368.934-47, do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DD583F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** da **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **IZENI TEIXEIRA PIMENTEL,** matrícula nº. 0.752, AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, sem ressarcimento das respectivas despesas pelo o órgão cedente, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:169B5315

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000315/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) QUITÉRIA MÉRCIA DE GODOI LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **QUITÉRIA MÉRCIA DE GODOI LIMA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – B - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5398, portador (a) do RG nº 4169477 SSP/PE e CPF nº 746.989.904-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias, de 23 de Outubro de 2019 a 22 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 22 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:804EF6A0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000316/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – B - Referencia 09, Matrícula Funcional nº 2269, portador (a) do RG nº 3.249.367 SDS/PE e CPF nº 528.972.304-87, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 31 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D7F1BDB0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000317/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – A - Referencia 01, Matrícula Funcional nº 11582, portador (a) do RG nº 3.601.396 SDS/PE e CPF nº 765.971.724-34, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24 de Outubro de 2019 a 07 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AB6E666D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000318/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 8027, portador (a) do RG nº 3.601.396 SDS/PE e CPF nº 765.971.724-34, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24 de Outubro de 2019 a 07 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:62462869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Contrato Administrativo nº 127/2019-CPLC. LOCATÁRIO: **MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**. LOCADOR: **Sr. José Donizete Ferreira Leite,** inscrito no **CPF nº 134.935.404-00. Objeto:** Locação de Imóvel Situado na BR 423, KM 79, Nº 515, Garanhuns/PE, destinado a sediar um Depósito para Armazenar as Carteiras Escolares e Demais Móveis e Objetos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste Município. **Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED4EBAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019-PMG - Processo Licitatório nº 043/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção (conclusão) da de uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do bairro Vale do Mundaú, no município de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.410.862,77. Abertura 18/11/2019, às 09:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: **www.garanhuns.pe.gov.br**, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: **pmg.licitacao@gmail.com.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E43A05C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO LICITAÇÃO PMG Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Errata Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445- PL PMG Nº 024/2019 Pregão presencial nº 009/2019. Natureza: serviço. Obj: serviço de organização site.. Tipo: Preço. Sessão no dia 08/11/2019 – às 11 horas. Onde sê Lê: "serviço de organização site." Leia-se: "**SERVIÇO DE BORRACHARIA**"

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Granito-PE 11 de outubro de 2019

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:17CA57C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO LICITAÇÃO PMG Nº 024/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 010/2019 PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA

A secretaria Municipal de Transporte, Torna público o PL PMG Nº 024/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 010/2019. Natureza: Compras. Obj: **futura e Eventual Aquisição parcelada de peças para veículos linha leve e pesada para pronta entrega**. Sessão no dia **14/11/2019 – às 9 horas**. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com

Granito-PE 30 de Outubro de 2019.

CLERMERSON ARAUJO SO SANTOS
Secretario de Transporte

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:23F07425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2017

- Processo Licitatório nº 009/2017.
- Pregão Presencial nº 002/2017.
- Contrato nº 013/2017.

- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do gabinete do Prefeito, diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste Município de Iati/PE.

- Contratado: RODA CAR Auto Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.278/0001-10.
- Prazo acrescido: 03 (três) meses.
- Nova vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019.
- Data de Assinatura: 30/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de setembro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9977904B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2019 – Processo nº 028/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à Judicialização e parcelamento do pleito de regularização fiscal de débitos previdenciários perante a Receita Federal do Brasil, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: **35.542.612/0001-90**, a ser pago da seguinte forma: Um Valor fixo mensal no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em caso de decisão favorável, a ser pago em 36 parcelas, devidas a partir do mês subsequente à obtenção do provimento judicial que beneficie o município. Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de outubro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1255D06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição de uniformes para garis e magarefes do abatedouro público da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Valor estimado R$ 28.422,50. Data e Local da Sessão: 13/11/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9CD73645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 010/2019. Processo FMS nº 005/2019. CPL. Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up (cabine dupla, 4x4, a diesel), em pronta entrega, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Ibirajuba, conforme especificações técnicas e quantitativo consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.554.993/0001-50, no valor global de R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 18.10.2019 a 16.12.2019.

Ibirajuba(PE), em 18 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:20CA16A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019

No termo de ratificação, a inexigibilidade nº 041/2019.
Onde se lê: PROCESSO Nº 041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019;
Leia – se: PROCESSO Nº 041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019;

Igarassu, 10 de setembro de 2019

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EB14487F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 025/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Luís Felipe Trovão de Almeida**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação III, responsável pelos processos licitatórios **Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR**, cujo os membros são**, Laís Rabelo de Holanda, Amanda do Nascimento Feliciano, Rosélia Gonçalves da Silva** (como suplente), no período de 24 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020 (um ano).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 24 de outubro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F7FD0099

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 026/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **, Luís Felipe Trovão de Almeida**, como Pregoeiro responsável pelos processos licitatórios do **Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Laís Rabelo de Holanda, Amanda do Nascimento Feliciano e Rosélia Gonçalves da Silva** (como suplente), no período de 24 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020 (um ano).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 24 de outubro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:66C9E41B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 30.688.663/0001-01, para contratação da atração artística: BANDA KITARA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 20.031.950/0001-90, para contratação da atração artística: GUSTAVO MIOTO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);**

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, para contratação da atração artística: TONY MARTINS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

CLEITON MARCELINO DE SOUZA**,** CNPJ nº 12.319.583/0001-05, para contratação da atração artística: PABLO A VOZ ROMÂNTICA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais);**

C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, para contratação da atração artística: FLÁVIA REIS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**,** CNPJ nº 11.553.082/0001-18, para contratação da atração artística: MUSA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

G M DE ALENCAR FERNANDES - ME**,** CNPJ nº 26.918.460/0001-97, para contratação da atração artística: GIANNINI ALENCAR, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** CNPJ nº 19.079.444/0001-92, para contratação da atração artística: MANO WALTER, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante o evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade de Pirajuí, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 11 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EB2F65E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 051/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, para contratação da atração artística: HELOÍSA ROSA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, para contratação da atração artística: FERNANDA BRUM, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 29.871.389/0001-22, para contratação da atração artística: MIDIAN LIMA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 60.000,00 sessenta mil reais);**

BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** CNPJ nº 10.377.869/0001-86, para contratação da atração artística: BRUNA KARLA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante o evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade de Pirajuí, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 11 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E250BC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de***

Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15.* **Às 14:15 horas do dia 30/10/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Representante: Jernisson Tiago Nascimento dos Santos; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Representante: Julliezer Soares de Lima.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa J&J CARVALHO alegou que: "a Empresa DEL não atendeu o item 8.2.9 do edital" e "a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo"; a Empresa JN CONSTRUTORA alegou que: "no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite". Considerações da Comissão: A CPL irá analisar os questionamentos e decidirá sobre as Habilitações/Inabilitações de todas às Empresa.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:512AA78B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Murada da Creche do Distrito de Jabitacá, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90*. **Às 15:30 horas do dia 30/10/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - Representante: Juliano Siqueira Pessoa; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Representante: Julliezer Soares de Lima*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão***. ***Facultada a palavra: A Empresa J&J CARVALHO alegou que: "a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo" e "a Empresa MIVAQ apresentou CND Municipal onde consta não existir débitos, em consulta ao site da Prefeitura existe uma certidão emitida com data de 24/09/2019 na qual informa a positividade de débitos"; a Empresa MIVAQ alegou que: "a página 07 do balanço patrimonial da Empresa CABRAL não há nada impresso além do número da página", "quanto a Empresa DEL, caso, a CPL haja necessário, fazer diligências quanto às datas de arquivamento do seu balanço patrimonial, tanto no termo de abertura quanto de encerramento"; "a Empresa JN apresentou cópia do CRC sem autenticação".*** **Considerações da Comissão: A CPL irá analisar os questionamentos e decidirá sobre as Habilitações/Inabilitações de todas as Empresas. É de esclarecer que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou cadastramento (item 8.2.1 do edital) sem o confere com original, ou seja, sem autenticidade. É de notar que na Tomada de Preços sob nº 001.2019 a Empresa JN CONSTRUTORA alegou que: "no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite", fato esse que também servirá de analise nestes autos.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A2DA1973

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Quadra de Esportes no Distrito de Jabitacá, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15.* **Às 16:45 horas do dia 30/10/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela

Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Representante: Julliezer Soares de Lima.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.*** **Facultada a palavra: Facultada a palavra: A Empresa J&J CARVALHO alegou que: "a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo".** ***Considerações da Comissão: A CPL irá analisar os questionamentos e decidirá sobre as Habilitações/Inabilitações de todas as Empresas. É de esclarecer que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou cadastramento (item 8.2.1 do edital) sem o confere com original, ou seja, sem autenticidade. É de notar que na Tomada de Preços sob nº 001.2019 a Empresa JN CONSTRUTORA alegou que: "no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite", fato esse que também servirá de analise nestes autos. É de notar ainda que na Tomada de Preços sob nº 002.2019 a Empresa MIVAO alegou que: "quanto a Empresa DEL, caso, a CPL haja necessário, fazer diligências quanto às datas de arquivamento do seu balanço patrimonial, tanto no termo de abertura quanto de encerramento"; "a Empresa JN apresentou cópia do CRC sem autenticação", fatos esses que também servirão de analise nestes autos.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C075D74E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 465/2019

Lei n° 465/2019

EMENTA: Fica denominada de Praça Professor JOSIAS RAFAEL FERREIRA, o primeiro canteiro que fica localizado no centro da Vila Caatingueira deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaraci aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **Professor JOSIAS RAFAEL FERREIRA** o primeiro canteiro que fica localizado no centro da Vila Caatingueira, deste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7113F622

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 466/2019

Lei n° 466/2019

EMENTA: Fica denominada de Praça RENATO CORDEIRO DE OLIVEIRA, na praça que fica localizada em frente ao posto de combustível no Distrito de Jabitacá, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaraci aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **RENATO CORDEIRO DE OLIVEIRA,** na praça que fica localizada em frente ao posto de combustível no Distrito de Jabitacá, deste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:35BFF5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 451/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO matrícula nº 000837, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de novembro de 2019 e término em 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8ABD4C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 452/2019

Concede férias o (a) servidor (a): VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS matrícula nº 001870, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de novembro de 2019 e término em 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BD8AB352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itaíba – PE a Semana do Bebê, uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF;

Art. 2º. A Semana do Bebê deverá ser realizada anualmente, sempre no mês de outubro, mês que abarca o dia 12, Dia das Crianças;

Art. 3º. A Semana do Bebê integrará o Calendário de Eventos do Município de Itaíba – PE.

§1º A gestão das ações da Semana do Bebê ficará a cargo das Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social.

§2º Poderá ser construída comissão para organizar, realizar e avaliar o Projeto da Semana do Bebê com a participação de Entidades Governamentais, Não Governamentais e Sociedade Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E19796D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 045/2018 referente ao Pregão Presencial nº 022/2018 o qual tem o prazo de vigência no período de 11/10/2019 a 14/12/2019 cujo objeto é aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6EC20420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 24/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 040/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, cujo objeto fora a aquisição de gêneros Alimentícios, descartáveis e utensílios de cozinha para atender de forma parcelada as necessidades do Hospital Municipal de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** 14.731.414/0001-03.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5C7216C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 40/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 40/2019*, Contratada: **NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME, no valor de R$ 119.522,00 (cento de dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais).** Objeto: A aquisição de gêneros Alimentícios, descartáveis e utensílios de cozinha para atender de forma parcelada as necessidades do Hospital Municipal de Jatobá – PE**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6D0BFD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 004/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 045/2019**modalidade **Tomada de Preços nº 004/2019**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Avenida Triunfo, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE. **LICITANTE VENCEDORA: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 08.176.032/0001-54**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:EC5BCABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 45/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 045/2019*, Contratada: **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Avenida Triunfo, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE**, no valor de R$ 222.671,98 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9CA3110A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 091/2017 referente ao Pregão Presencial nº 038/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, do período de 27/09/2019 a 26/09/2020, cujo objeto é a contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7410E92A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL -Nº 050/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de Outubro de 2019, divulgamos o resultado do Processo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial - nº 050/2019, construção da quadra poliesportiva, anexo a escola municipal Amaro de Oliveira Filho no Engenho Ribigudo Zona Rural do Município de Joaquim Nabuco – PE. Declara a empresa M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA Vencedora do certame.

Joaquim Nabuco, 29 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:A7573D70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 050/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de outubro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial - nº 050/2019, para contratação de empresa de engenharia, para construção da quadra poliesportiva, anexo à Escola Municipal Amaro de Oliveira Filho no Engenho Ribigudo, Zona Rural do Município de Joaquim Nabuco – PE. Proposta Vencedora Empresa: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.633.457/0001-36 vencedora neste certame com o valor de R$ 170.436,71 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavo)

Joaquim Nabuco, 30 de outubro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:36DC0BDF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 094/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL -Nº 053/2019 -NATUREZA: compras. – OBJETO: aquisição de fogos de artifícios, para atender aos eventos festivos do município de Joaquim Nabuco. Valor R$ 162.733,40 Data e local da Sessão de Abertura: 13/11/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do site da prefeitura http://joaquimnabuco.pe.gov.br/licitacao/

Joaquim Nabuco, 30 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:3E6CCE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 002/2019 – Pregão Presencial-de nº 001/2019; Ata de Registro de Preços de nº 015/2019: Que celebram as partes: Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Gestora Judite Maria Botafogo Santana da Silva, CPF: 170.976.814-20. Tendo Como Empresa Vencedora: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº. 11.049.855/0001-23 sito a Rua 2º Trav. André Vidal de Negreiros, 102, Centro, Goiana - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro e demais secretarias no exercício de 2019 obedecendo as programações do calendário Municipal.** Valo da Ata de registro: R$ 538.050,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2019. Signatários: Judite Maria Botafogo Santana da Silva e WL Produções e Serviços LTDA ME (Leandro Vieira de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2C5DFB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019: Contrato de nº 016/2019 (Tendo como contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20,Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº. 11.049.855/0001-23 sito a Rua 2º Trav. André Vidal de Negreiros, 102, Centro, Goiana - PE. **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro e demais secretarias no exercício de 2019 obedecendo as programações do calendário Municipal**. Valor do Contrato: R$ 538.050,00 (quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2019. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e WL Produções e Serviços LTDA ME (Leandro Vieira de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C59AC543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo 026/2018. Pregão Presencial 009/2018. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº025/2018**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos do Fundo Municipal de Educação. Empresa Contratada**: J. A. DIAS -ME**. CNPJ: 17.596.667/0001-00. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C4480AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2019

Processo Licitatório Nº 037/2019. Inexigibilidade Nº 021/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Vigência de 04/09/2019 a 12/09/2020.

Lagoa dos Gatos, 04 de setembro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1E64060F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019.

Errata: Retifica licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE,** retificar Portaria Nº 211/2019, referente à Licença Prêmio concedida ao servidor Sr. **JOSE FERNANDES ALVES DOS SANTOS,** datada em 02 de outubro de 2019:

Onde ler-se - A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, **concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3**, da referida licença, **a contar de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Novembro de 2019**, conforme solicitado pelo (a) servidor (a).

Ler-se – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, **concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6**, da referida licença, **a contar de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Outubro de 2019**, conforme solicitado pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8D9E06F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019.

Errata: Retifica licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE,** retificar Portaria Nº 210/2019, referente à Licença Prêmio concedida ao servidor Sr (a). **ANA CARLA FEITOSA DO NASCIMENTO,** datada em 02 de outubro de 2019:

Onde ler-se - A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, **concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/6**, da referida licença, a contar de 01 de Setembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo (a) servidor (a).

Ler-se – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, **concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/6**, da referida licença, a contar de 01 de Setembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:151F3162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOSE SIDERLANDIO DE SOUZA NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2008 á 16 de Março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/6, da referida licença, a contar de 01 de Setembro de 2019 á 30 de Outubro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:45C747C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **SILVANI ALENCR DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 05 de Agosto de 1998 á 04 de Agosto de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/6, da referida licença, a contar de 04 de Outubro de 2019 á 03 de Dezembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:3E420BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **LUCIMARIA BORGES DE LIMA**, referente ao período aquisitivo de 14 de Fevereiro de 2013 á 13 de Fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3, da referida licença, a contar de 03 de Outubro de 2019 á 02 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 24 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:1B6D95E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANA PATRICIA DO SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2006 á 30 de Novembro de 2016.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) mês, 6/6, da referida licença, a contar de 01 de Novembro de 2019 á 31 de Janeiro de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:B5CB3911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **LUZINEIDE DE OLIVEIRA CASTRO**, referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2006 á 15 de Abril de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (mês) 1/6, da referida licença, a contar de 29 de Outubro de 2019 á 27 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:74570E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2019

PORTARIA N° 235/2019.

Concede pensão por morte, em caráter integral, a companheira do servidor falecido, Sr. Edilson Lafaiete de Brito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, nos termos do art. 40, §7º, II, resolve:

Art.1º. Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **Maria Josicléia Alves Gomes**, brasileira, do lar, RG nº 6.753.378 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 061.449.564-41, residente na Rua São Paulo, 010, Chafariz, Lagoa Grande/PE, na qualidade de companheira do *de cujus*.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo FUNPRELAG.

Art. 3º O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagindo a 08 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 30 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8DE41FB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº015/2019

Aviso de Licitação Pregão Nº 015/2019– Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Expediente para atender a demanda da Escola da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referencia. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 13.11.2019**.** Hora: 10:00h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F5169C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 012/2019 – TOMADA DE PREÇO 012/019. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD NOS SEGUINTES SÍTIOS: SÍTIOS SERRA DO CATOLÉ, SERRA DA MATA GRANDE E SERRA DO MOSQUITO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DECORRENTES DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME O PROJETO BÁSICO VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 0358/2016, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE. VALOR ESTIMADO:** R$ 502.730,15 (quinhentos e dois mil setecentos e trinta reais e quinze centavos). Sessão de abertura: às **10h00 do dia 25 de novembro de 2019,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1F3F302D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve a Lei nº 565/2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município do Moreno – PE e o art. 239 da Lei Municipal nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros para pagamentos de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa aos que pagarem ou regularizarem sua situação fiscal até o dia 02 de dezembro de 2019, podendo ser pagos em até 10 (dez) parcelas.
Art. 2º Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros para pagamentos de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa aos que pagarem ou regularizarem sua situação fiscal até o dia 02 de dezembro de 2019, podendo ser pagos em até 14 (quatorze) parcelas.
Art. 3º O valor das parcelas não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais)
Art. 4ºNão pode ser objeto deste Programa de Recuperação Fiscal – REFIS créditos já parcelados.
Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 20 de setembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:5D580E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Cria o Grupo de Trabalho Multisetorial Municipal – GTM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a legalidade, transparência, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade Municipal;
CONSIDERANDO que a arrecadação municipal própria e a transferida pelo Estado e União não é suficiente para responder as demandas e necessidades do Município, impondo-se a obrigação de tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos e ampliação das receitas por conta da instabilidade econômica que atravessa o país, atingindo sobremaneira todos os municípios brasileiros, que se veem na obrigação de reprogramar e ajustar a sua peça orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, além de buscar enquadramento na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF) e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento a fornecedores e prestadores de serviços, no menor prazo possível;
DECRETA:
Art. 1ª Criação de Grupo de Trabalho Multisetorial - GTM no âmbito do Poder Executivo Municipal, que tem como objetivo colocar o município do Moreno dentro dos parâmetros fiscais definidos pela legislação em vigor.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho Multisetorial - GTM os seguintes representantes:
A Secretaria da Fazenda e Administração que será representada pela titular da pasta Nely Brandão Salvino.
A Secretaria de Saúde que será representada pela titular da pasta Ana Lúcia de Araújo.
A Secretaria de Educação que será representada pela titular da pasta Ana Selma dos Santos.
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos que será representada pela titular da pasta Vera Letícia Moreira Lins.
A Secretaria de Governo e Relações Institucionais que será representada pela titular da pasta Marcello André Barbosa da Silva.
A Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável que será representada pela titular da pasta Jozemberg Cavalcanti.
A Secretaria de Obras e Serviços Públicos que será representada pelo titular da pasta Aguinaldo Sena.
A Procuradoria Geral do Município que será representada pelo titular da pasta Henrique César Viana de Lira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Multisetorial- GTM será coordenado pela Secretária da Fazenda e Administração, Nely Brandão Salvino, que poderá ser assessorada por um membro do grupo a ser escolhido pelo GTM.
Art. 4º O Grupo de Trabalho Multisetorial - GTM deverá apresentar medidas, no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, que tenha como intuito o ajuste fiscal de contenção de gastos, o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta e a ampliação das receitas e repasses;
Art. 5º O Grupo de Trabalho Multisetorial - GTM poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre a matéria em análise.
Art. 6º A função desempenhada no âmbito do Grupo de Trabalho não importará remuneração adicional, considerada, porém, serviço de relevante interesse público, a ser atestado nos respectivos assentamentos funcionais dos que o integram.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 30 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4DAA9D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 014/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, cujo objeto consiste no: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO DA CIDADE DE MORENO/PE. Tendo a licitante vencedora **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40, com sede na Avenida Menino Marcelo, 9350, Empresarial Humberto Lobo, Sala 1309 – Bairro Serraria - Maceió/Alagoas CEP 57.046-000, valor total estimado da contratação R$ 435.177,80 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 25 de Outubro de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:341A08F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CLASSIFICADA E VENCEDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2019
LOTES 4, 5 e 6

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORNALISTA ANTÔNIO MARANHÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E DA RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) - (LOTE 4) DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa**: UNITERRA - União Terraplenagem e Construções Ltda** de CNPJ nº 02.724.778/0001-79 que foi apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL o valor de **R$ 712.076,99** (Setecentos e doze mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos); **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMEIRA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES (LOTE 5) DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa**: Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Ltda** de CNPJ nº 07.052.373/0001-55 que foi apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL **R$ 493.990,57** (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES (LOTE 6) DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa **Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Ltda** de CNPJ nº 07.052.373/0001-55 que foi apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL **R$ 696.048,26** (Seiscentos e noventa e seis mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), no certame acima citado, Informamos que os Pareceres Técnicos e o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidos através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992435010, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:C8975FD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

ADITIVO Nº 3º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA Nº 006/2017

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: NELY BRANDÃO SALVINO/ANA SELMA DOS SANTOS/AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: **BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**01 de Junho de 2019 a 01 de Setembro de 2019,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/05/2019.

EMPENHOnº 416, 579, 414, 709, 712, 713, 716, 717, 718 e 719/2019/2019.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Décima Segunda ao Contrato nº 052/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:9335D634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

ADITIVO Nº 4º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA Nº 006/2017

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: NELY BRANDÃO SALVINO/ANA SELMA DOS SANTOS/AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: **BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**01 de Junho de 2019 a 01 de Setembro de 2019,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/05/2019.

EMPENHOnº 562, 565, 560, 1025, 1024, 1023, 1022, 1019, 1029 e 1028/2019.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Décima Segunda ao Contrato nº 052/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:473AEE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

ADITIVO Nº 4º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA Nº 006/2017

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: NELY BRANDÃO SALVINO/ANA SELMA DOS SANTOS/AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: **BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**01 de Junho de 2019 a 01 de Setembro de 2019,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/05/2019.

EMPENHO nº 415, 579, 413, 708, 710, 711, 714 e 715/2019.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Décima Segunda ao Contrato nº 051/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:23872114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

ADITIVO Nº 5º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA Nº 006/2017

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: NELY BRANDÃO SALVINO/ANA SELMA DOS SANTOS/AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: **BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**01 de Setembro de 2019 a 01 de Março de 2020,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/05/2019.

EMPENHOnº 561, 564, 558, 559, 1026, 1021, 1020 e 1018/2019.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Décima Segunda ao Contrato nº 051/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6F65495F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

ADITIVO Nº 7º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: NELY BRANDÃO SALVINO.

CONTRATADOS: **BETA INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de**20 de Setembro de 2019 até 20 de Janeiro de 2020,** para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:20/09/2019.

EMPENHOnº **569/2019.**

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e § 4° do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D0A894A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019,
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2019.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA PERMANENTE REFERENTE AOS LOTES I E III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, CONFORME CONVÊNIO/MDS Nº 862120/2017- SICONV Nº 066420/2017, DISCRIMINADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DO CONTRATADO E DE ACORDO COM O EXIGIDO NO ANEXO II DO EDITAL**,** A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA.
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **VERA LETÍCIA MOREIRA LINS.**

CONTRATADO: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 11.957.607/0001-80.**

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.662,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:77EFD15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos**. Valor Global Estimado: R$ 360.401,03 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 01/11/2019 às 09horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/11/2019 às 10horas, **INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2019 às 09horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código:788700.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone:(81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 30 de Outubro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:7494021A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/ 2019.PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 002/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 016/ 2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico- Nº 002/2019, Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: O registro de preços para aquisição de materiais Elétricos. Despacho: Decido Revogar o certame licitatório retro mencionado, tendo em vista a necessidade de correção do termo de referência (Anexo I) do Edital, devidamente justificada e motivada nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de outubro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2FDE22ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS - PROCESSO Nº 015/2019 – FMS.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO DA COSTA AZEVEDO S/N, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 08/11/2019 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 30 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:82E9D5F7

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CONVOCATÓRIA Nº 005/2019 CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA/2020

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições, e, considerando o aumento de demanda de atrações artísticas, resolve **PRORROGAR**o prazo **para inscrição da Convocatória nº 005/2019 - Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2020,** publicada no Diário Oficial do Município de nº 2437 de 15/10/2019**, para até o dia 20 de novembro de 2019, impreterivelmente.**

Olinda, 30 de outubro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR,
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E70946E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

Processo Licitatório N.º 051/2019 - Tomada De Preços N.º 009/2019 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Danilo José, na Margem da PE-088 no Município de Orobó/PE. Declara-se VENCEDORA a empresa GESSE DE SOUZA SANTANA com proposta no valor global de R$ 304.592,10 (trezentos e quatro reais, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 30/10/2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:443EC4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 024/2019 – Processo nº 057/2019 – Objeto: Contratação **da BANDA O DISCO,** para apresentação na sede do Município de Orobó/PE no dia 31/10/2019, na Festa dos Professores – Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08.

Orobó - PE, 29 de outubro de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2A62D0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 037/2019 – Concorrência nº 001/2019 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta com vestiário – Padrão FNDE na sede do Município. Empresa vencedora: RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.697.572/0001-90 - Valor de r$ 4.460.808,05 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) -

Ouricuri-PE, 30 de outubro de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:88102204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2019; CPL 01; Tomada de Preços Nº 004/2019 - REPETIÇÃO; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Valor Estimado das Taxas: Cargos de Nível Fundamental: R$ 71,67; Cargos de Nível Médio: R$ 83,33; Cargos de Nível Superior: R$ 116,67; Em virtude do cumprimento ao Art. 21, § 2º Inciso **II alínea B da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, C**omunica que a sessão de abertura do certame será no dia: **25/11/2019 às 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30/10/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9AAEBAD9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA NO 155/2019

Dispõe sobre a designação do Bel Rui Rodrigues Silva Junior p*ara função de Procurador* da Secretaria Municipal Educação dos *Palmares*

O Secretario Municipal de Educação dos *Palmares, Professor Flávio de Miranda Oliveira, no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV da *Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I - NOMEAR o Bel. Rui Rodrigues Silva Junior, brasileiro, casado, Servidor Público do quadro efetivo deste Município, inscrito no RG. 4.198.855 SSP/PE, CPF: 810.524.054-*87, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 2, *devidamente inscrito na OAB/PE No 49.817, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando*–lhe o exercício do cargo a *partir desta data.*

Artigo II – **DESIGNAR** o referido servidor p*ara exercer a função de Procurador* da Secretaria Municipal Educação deste Município, à partir desta data.

Artigo III – **CONCERDER** verba indenizatória de Rep*r*esentação ao servidor ora nomeado, correspondente a 50% (cinquenta *p*or certo) da remuneração atribuído ao cargo de *provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e § 2º, do art. 56 do Estatuto do Servidor Público dos Palmares.*

Artigo III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 16 de setembro de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:796F2737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2019

Objeto/Compras. Menor preço global. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral, para atender às necessidades das secretarias vinculadas ao CNPJ: 11.361.235/0001-25, conforme ofício n° 226/19-GP enviado através da Secretaria de Administração e Planejamento. Valor Estimado: R$ 41.400,00. Data e Local da Sessão: 13/11/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 30 de outubro de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F9000717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 039/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de dar continuidade ao certame do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – MHCDC com recursos da FUNASA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Foi registrado que mesmo após a publicação da data de julgamento nos Diarios Oficiais não compareceram nenhum dos licitantes. Após analise, dos documentos de habilitação pela CPL, foi constatado que as empresas participantes estão ambas habilitadas, por suas documentações estarem em conformidade com o exigido no edital. Logo em seguida, foram abertos os envelopes de proposta de preços, aberto os envelopes os preços foram analisados conforme a seguir: a empresa **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME cadastrada no CNPJ nº 31.248.619/0001-43** apresentou em sua proposta o valor Total de R$ 485.345,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**;** no entanto a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO-ME, cadastrada com o CNPJ nº 23.361.389/0001-15** apresentou em sua proposta o valor Total de R$ 487.053,71 (quatrocentos e oitenta e sete mil cinqüenta e três reais e setenta e um centavos)**.** Analisado as propostas foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO - ME** não apresentou a composição de custos unitários juntamente com sua proposta. Foi constatado ainda que a empresa **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME** foi vencedora do certame por apresentar o menor valor na sua proposta, bem como apresentou toda composição de custos unitários**.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da CPL quanto ao resultado de Julgamento de Habilitação e Julgamento de Proposta de Preços. O julgamento desse certame deverá ser comunicado aos Licitantes, bem como publicado no Diário Oficial do Município para eficácia dos atos. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 29 de outubro de 2019 às 11h27m (onze horas e vinte e sete minutos).

Comissão de Licitação:

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7AABE0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019.
PROCESSO N° 37/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **FORRÓ DE VERDADE**, com apresentação no dia 01 de novembro de 2019, as 22 horas na Várzea da Passira-PE., – Zona Rural desta cidade em comemoração à tradicional Festa de todos os Santos. Através da exclusividade da Empresa: DOUGLAS JOSÉ DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.360.949/0001-00 Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Contrato n° 110/2019.

Passira, 30 de outubro de 2019.

A) SEVERINA GERMÂNIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Passira, 30 de outubro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:28EE9513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2019-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 002/2019. **Objeto Descr**: Contratação pelo MUNICIPIO DE PAUDALHO dos Serviços Especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Guadalajara I e II, localizado no município de Paudalho, beneficiado com Empreendimentos Residenciais na Tipologia Apartamento – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 840.960,00**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 02/12/2019; **Hora**: 10:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2C27D7FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2019-FMS. **Pregão Presencial** Nº 010/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRUGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 463.968,23**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 18/11/2019; **Hora**: 08:30h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:41FAF12D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME. SRP. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira – PE. O Município de Pesqueira - PE, através de seu Presidente da CPL, comunica o adiamento da Sessão de Abertura da etapa de lances, que seria realizada as 09h00min do dia 31/10/2019, fica adiada para o dia 06/11/2019 as 10h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Praça Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME. Fornecimento. MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CAPA. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação para aquisição de Livros didáticos, destinados a atender aos alunos, professores, coordenadores, diretores da rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse Secretaria de Educação. Kits - Livros Paradidáticos para Projeto de melhoria da Educação Pública com foco nas avaliações externas Nacionais – destinados aos Alunos de 5° e 9° ano da rede de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Matemática, Livros Paradidáticos para Projeto Educação Financeira na Escola Destinados aos Alunos de 6° Ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, Livros Paradidáticos para Projeto de Prevenção Primária ao uso de Drogas na Escola Destinados aos Alunos de 4° ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental. O Município de Pesqueira - PE, através de seu Presidente da CPL, comunica o adiamento da Sessão de Abertura da etapa de lances, que seria realizada as 10h00min do dia 30/10/2019, fica adiada para o dia 06/11/2019 as 08h e 00min na sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Praça Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE.

JUSTIFICATIVA PARA O ADIAMENTO DAS SESSÕES:

Ficam adiado os Processos Licitatórios acima citados devido o falecimento do Pai do Pregoeiro.

Pesqueira – PE, 29 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:589B7230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/LIC/2019/PMP

"Comunicamos que na publicação do Extrato do Extrato do Contrato nº 023/LIC/2019/PMP, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PM - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), acondicionado em bombonas de 200 litros (25kg), disponibilizadas pela contratada (comodato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22/08/2019, pág. 75, Código Identificador: 82581616**.** ONDE SE LÊ: Contrato nº 15/LIC/2019/PMP**. LEIA – SE: 023/LIC/2019/PMP**.

Pesqueira, 30 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:38EE1A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE LANCES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, neste ato representado pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados a classificação no presente Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.37000/1180-07.

Item 01:
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;]
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 02:
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 03:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.

Item 04:
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44.

Item 05:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 06:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 07:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 08:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 09:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 10:
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 11:
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;

02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 12:
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20.

Item 13:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 14:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80.

Item 15:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 16:
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 17:
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 18:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

Item 19:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 20:
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Diante da Classificação, a fase de lances se dará no próximo dia 07/11/2019 às 09:00 horas, conforme Ata datada de 10/10/2019, assinada pelos respectivos representantes das empresas referidas empresas.

Notifico ainda, as demais participantes e interessados no certame para o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Pregão, na sala de seções da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55:240-000.

Poção - PE, 30 de outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DEC74939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus e Câmaras com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2018/FMS.
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP
-CNPJ nº 10.578.395/0001-68
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 021/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 006/2018, Processo N° 006/2018/FMS, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 23/05/2019 a 18/11/2019.

- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 20 de maio de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B7E560F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 022/2019/FMS

-Processo Nº 007/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 022/2018
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
-CNPJ: Nº 10.578.395/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Valor Acrescido: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), que correspondente ao percentual de 25%.

Poção - PE, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D1594CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 080/2019.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 01 de novembro de 2019. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
LIS DANIELE DA SILVA	5º

Cargo – LAVANDEIRO	
Nome	Classificação
LUIZ ROGERIO DA SILVA DE LIMA	3º

Sem mais,

Pombos – PE, 30 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:38F8EC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 176/2019

PORTARIA N° 176/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA CONSÓRCIO ESCOLAR PROFESSORA DULCE DE OLIVEIRA SILVA

.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que o PDDE é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principias são as seguintes:

• Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEx) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

• Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

• Resolução nº 15/2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas.

• Resolução nº 8/2016, que altera as Resoluções nºs 10, de 18 de abril de 2013, e 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), RESOLVE:

Art. 1°-Ficam designados para compor a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DULCE DE OLIVEIRA SILVA,** pertencente ao **GRUPO ESCOLAR JOÃO MURILO DE OLIVEIRA** do Município de Primavera, os membros, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros designados nesta Portaria cumprirão mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2021, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Primavera, 10 de outubro de 2019.

Prefeita Municipal

Anexo Único

DIRETORIA:
Presidente: Anderson Carlos Moura Rodrigues, RG nº 5.888.013, SDS/PE e do CPF nº 047.871.774-19
Vice-Presidente: Drayton José da Costa - RG nº 3.864.997 SDS/PE e CPF nº 707.972.344-20.
Tesoureira: Livonete Falcão do Nascimento, RG de nº 4.901.725 SDS/PE e do CPF nº 936.852.974-49
Secretária: Syvllen Alaíde da Silva Costa, RG nº 8.459.869 SDS/PE e do CPF nº 086.303.124-24

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: **Diogo Luís Ferreira,** brasileiro, solteiro, programador, portador do RG nº 6.579.061 SDS/PE e do CPF nº 062.167.104-51
Secretária: **Syvllen Alaíde da Silva Costa,** RG nº 8.459.869 SDS/PE e do CPF nº 086.303.124-24

MEMBROS ATIVOS

Ana Katarina Silva de Andrade, RG de nº 7.603.903 SDS/PE e do CPF nº 097.010.964-44
Francisco Wibson Valério Dionísio, RG nº 9.041.979 e do CPF nº 114.526.734-38
Anna Carolina Souza de Araújo Lira, RG nº 6.106.961 SDS/PE e do CPF nº 055.136.074-76

MEMBROS SUPLENTES

Yolanda Tereza de Sales Souza, RG 2.449.671 SSS/PE e CPF nº 493.894.834-68
Edna Maria da Silva, RG 1.753.189 SDS/PE e CPF nº 255.918.604-78
José Sebastião de Souza, RG nº 5.630.802 SDS-PE e do CPF nº 032.660.304-27**.**

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS

Maria José Moura Rodrigues, RG nº 2.717.292 SDS/PE e do CPF nº 493.895.304-82
Aldenice Braz da Silva, RG de nº 7.596.584 SDS/PE e do CPF nº 080.094.484-43 **José Wescle Borges de Oliveira**, RG nº 6.998.631 SDS/PE e do CPF nº 051.764.764-09

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6FFF0379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (CEPE), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e o Site oficial do Município, no dia 24/10/2019, com o título AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019; CPL; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, **ONDE SE LER:** Data e Local da Sessão de abertura: **12/11/2019 às 09h00min; LEIA-SE:** Data e Local da Sessão de abertura: **28/11/2019 às 09h00min.**

Ribeirão/PE, 30 de outubro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2383D78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 385/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ROBERTO JOSÉ ALVES, CPF nº 042.425.504-99. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 7.179,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:455804F6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 386/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA, CPF nº 037.016.374-58. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 3.653,10. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:009831B4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 387/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: TARCISIO OSVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 085.856.484-06. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 5.281,80. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3CE04E9F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 388/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: VERA LÚCIA PEREIRA, CPF nº 772.254.44-34. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 9.277,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C60C2C9F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 379/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 015.199.664-40. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 8.039,40. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B09CD943

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 357/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ALENCAR FERNANDES BEZERRA DA SILVA, CPF nº 009.367.444-99. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 7.179,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF70DDB1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 358/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 070.545.174-74. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 2.539,85. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9037136C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 368/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: CLEONICE ALBERTINA DA SILVA VEREDA, CPF nº 386.015.754-04. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 3.653,10. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AEBC3672

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 359/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: FRANCISCO ALVES LEITE, CPF nº 192.000.724-53. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 15.283,60. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6FB82122

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 360/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: GESYCA PEREIRA CRUZ, CPF nº 105.672.624-93. Objeto: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar. Chamada Pública nº 001/2019. Valor: R$ 9.277,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Data: 10 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:60AF9B18

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 408/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Objeto: A aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 095/2019. Pregão Presencial nº 056/2019. Valor: R$ 21.555,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 17 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE170E1D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 415/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ nº 10.647.227/0001-87. Objeto: A aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Processo Licitatório nº 048/2019. Pregão Presencial nº 026/2019. Valor: R$ 8.064,44. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 17 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:933C3FB6

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 122/2019 – Inexigibilidade n° 032/2019. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, para prestação de serviços de apresentação artísticas da atração TACIANO SANTOS**,** durante as festividades da tradicional festa de Nossa Senhora das Dores no sítio Baixio Verde no dia 21 de setembro de 2019, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ 18.961.642/001-12, com sede na Rua Nove, 26 – Nova Olinda, Salgueiro/PE. Valor R$ 2.332,00.

Salgueiro/PE, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF3A4959

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 123/2019 – Inexigibilidade n° 033/2019. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, para prestação de serviços de apresentação artísticas da atração TONINHO BAHIA E FORROZÃO NO BALANÇO DA SANFONA**,** durante as festividades da tradicional festa da padroeira Santa Edwiges de Currais Velhos no dia 26 de outubro de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ 18.961.642/001-12, com sede na Rua Nove, 26 – Nova Olinda, Salgueiro/PE. Valor R$ 1.575,00.

Salgueiro/PE, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:78A6D35B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 940/2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal deAvaliação de Patrimônio, e das outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de SALGUEIRO–PE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, *o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:*
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:
CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:
CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de SALGUEIRO/PE , que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram ,sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio CMAP, para os exercícios de 2014 os nomes abaixo relacionados:
NOME: LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
NOME: PEDRO PAULO LIRA DE MELO
NOME: EDUARDO VINICIUS SAMPAIO CARVALHO MATIAS

Art.2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrava .

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 29 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4FC99797

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 934/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 689/2019 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:
Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103306	Luciene Xavier dos Santos	240 Dias	01/08/19 á 27/03/2020
104272	Edilene Adelaide de Barros	120 Dias	05/08/19 á 02/12/2019
101591	Maria Lucimar O. De Menezes	120 Dias	01/08/19 á 28/11/2019
101656	**Selma Maria dos Santos Hipólito**	**60 Dias**	**02/09/19 á 30/10/2019**

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103306	Luciene Xavier dos Santos	240 Dias	01/08/19 á 27/03/2020
104272	Edilene Adelaide de Barros	120 Dias	05/08/19 á 02/12/2019
101591	Maria Lucimar O. De Menezes	120 Dias	01/08/19 á 28/11/2019
101656	**Selma Maria dos Santos Hipólito**	**60 Dias**	**01/08/19 á 29/09/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB21379C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 936/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **MARCIANITA PEREIRA DE BARROS**, Matrícula Nº 101354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05 de Outubro de 2019, em virtude do falecimento da sua genitora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1E02FF5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 937/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA VERANEIDE GONÇALVES TORRES**, Matrícula nº 108677, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/09/2019 à 24/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38B956D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 938/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento realizado pela servidora para retorno às atividades, devido ao afastamento por vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO do afastamento por vacância a servidora **MORGGAMA MAYARA DE MOURA BARBOSA**, Matrícula Nº 103276, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:111C2227

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 923/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129955	Juliana Sousa Rocha	12 Dias	02/09/19 á 13/09/2019
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
105406	Ivaneide Lucas de Barros	60 Dias	01/07/19 á 29/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48EDE4D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 924/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto na Portaria Nº 380/2019, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais a servidora **GIZELLE CRISTINA LOPES CONSERVA SANTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº102911, a partir de 16 de Outubro de 2019, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 16 de Outubro de 2019.
.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4FE5EC98

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 925/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA EUNISSE MARTINS**, Matrícula nº 105910, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/10/2019 à 11/10/2019 e pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/10/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:15742A17

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 926/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerado que a servidora Leandra Lourdes dos Santos é Servidora Contratada no cargo de Merendeira da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **RAPHAELA HILDITA SÁ GUEDES DEODATO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 127582, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A40DE968

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 928/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118559	Jose Ronaldo da Silva	30 Dias	01/11/19 á 30/11/2019
101834	Maria Helena Da Conceição	30 Dias	01/11/19 á 30/11/2019
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	30 Dias	16/10/19 á 14/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3CBB7574

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 929/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112917	Eliane Alves Fagundes	2014/2015	14/10/19 á 12/11/2019
109339	Givaldo Freire de Carvalho	2017/2018	01/12/19 á 30/12/2019
118990	Maria Elisangela da S Lima	2017/2018	25/11/19 á 24/12/2019
120642	Robson Raniere Hipolito	2016/2017	04/12/19 á 02/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 14 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F629BFEA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 930/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matricula Nº 111066, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 03 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F76940A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 931/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOAO VIANES FREITAS DE SA**, Matrícula Nº 114855, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6D9B437F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 932/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDJANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 117897, lotada no Conselho Tutelar do Munícipio de Salgueiro, referente ao exercício 2016/2017, no período de 04/11/2019 à 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E2049EED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 933/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 879/2019 QUE CONCEDE EXONERAÇÃO a servidora **HAIANY STEPHANY ALVES DE SOUZA CAMPOS**, Matrícula nº 138025, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ: Cargo Comissionado de Diretoria de Orçamento Participativo.

LEIA-SE: Cargo Comissionado de Chefe de Orçamento Participativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B1803C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 935/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações da Procuradoria Geral e da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETROATIVO DE GRATICAÇÃO QUILOMBOLA ao servidor **EDMUNDO BUDA S R DE BARROS,** Médico, lotado na unidade de saúde localizada em Conceição Das Creoulas, município de Salgueiro/PE. A partir de 02 de Junho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CAD0BF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Departamento de Transporte do município de Saloá, convoca os interessados para no período de **31/10/2019 à 14/11/2019**, fazerem a solicitação de Cadastramento junto àquele órgão para receberem a concessão necessária para realizar os serviços de transporte intermunicipal e interestadual através de concessão, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2019. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Infraestrutura, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sita a Praça São Vicente, 43 Centro, fone 87-3782-1181, de segunda a sexta das 08:00 as 13:00 horas.

Saloá, 30 de outubro de 2019

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6A36025B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DISPENSA Nº. 013/2019. Ratifico e homologo a Dispensa para Contratação de empresa especializada no processo de organização e execução de seleção pública para servidores da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE.Valor da inscrição curso superior R$ 110,00, nível médio R$ 80,00 e Nível Fundamental /Alfabetizado R$ 60,00,Instituição Contratada: Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE, CNPJ Nº 09.023.204/0001-12,nos termos do artigo 24, Inciso XIII,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 30 de outubro de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:380B6427

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DISPENSA Nº. 014/2019. Ratifico e homologo a Dispensa para Contratação de empresa especializada no processo de organização e execução de Realização da Seleção Pública e Provimento de Cargos efetivos para admissão de 19 (dezenove) vagas de Agente Comunitário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Valor da inscrição R$ 80,00. Contratada: Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE, CNPJ Nº 09.023.204/0001-12, nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 30 de outubro de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:F23943EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - FMS

RESULTADO CERTAME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA-PE, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 002/2019 - FMS. Processo Licitatório n° 006/2019 - FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses. Data do julgamento realizado em 29/10/2019, às 10:00h, resultado: foi declarada vencedora as empresas: , **EUGÊNIO RAIMUNDO BARBOSA PANIFICADODRA - ME**, foi vencedora dos seguintes itens: 03, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51,52, 53, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 71, totalizando o valor de R$ 301.431,77 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); enquanto que a licitante, **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINEMERCADO - ME**, venceu os itens, 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70 e 72, totalizando o valor de R$ 511.543,80 (quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) por terem apresentado os menores preços por item e por ser este o critério de julgamento do certame.

Santa Filomena-PE, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:F323E97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 51/2019 " PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 51, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 20, de 26 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que este Município não fica situado em região fluvial, e que em virtude disso o abastecimento de água para toda a sua população é feito tomando por base o volume acumulado nas barragens de Pau D'Arco, Campo Verde, Lagoinha, Livramento, Açude do Governo e Bom Jardim, além dos serviços que comumente são prestados pela "Operação Carro-pipa";
CONSIDERANDO que este Município de Santa Filomena fica situado em região semiárida, cuja vegetação que se predomina é a caatinga, com a consequente escassez de água para sobrevivência;
CONSIDERANDO que as principais atividades existentes nesta região são a pecuária e a agricultura, que para geração de renda dependem da existência primordial da água para fazer manter as criações e para fazer brotar a terra, e desta feita permitir a sobrevivência humana;
CONSIDERANDO que, pluviosidade média anual é de 594 mm e que as chuvas caídas em algumas áreas rurais deste Município não chegaram a 200 mm, tendo os agricultores perdido suas respectivas lavouras, primeiramente porque referidas chuvas foram insuficientes para fazer acumular água em barragens e barreiros, e por último em virtude do longo período de estiagem porque passamos;
CONSIDERANDO que o atual sistema de abastecimento de água se encontra em verdadeiro colapso, já que não existem condições de proceder com o abastecimento se não existe água para armazenar ou tampouco transportar;
CONSIDERANDO que já se encontra em atividade neste Município os serviços do Programa "Operação Carro-Pipa", forte mecanismo que o homem do campo detém para suportar o flagelo da seca;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;
CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;
CONSIDERANDO, ademais, a portaria 2.530 de 25 de outubro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 20 de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 30 de outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:2B97058B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 029/2019. CPL. Tomada de Preços N° 001/2019. Homologação de Tomada de Preços N° 001/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à Reforma e ampliação da Creche Madre Maria, localizada no bairro Agrovila, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Homologa o resultado deste certame declaramos o vencedor FIT SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 32.578.204/0001-09) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de outubro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:66170525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/2019. Processo Nº: 029/2019. CPL. Tomada de Preços N° 001/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à Reforma e ampliação da Creche Madre Maria, localizada no bairro Agrovila, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE, pelo período de 220 (duzentos e vinte) dias. Fornecedor: FIT SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 32.578.204/0001-09). Valor: R$ 210.799,84 Vigência: 220 (duzentos e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de outubro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7763F0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n.º: 00006/2019
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 0001/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares.
Assunto: Impugnação ao Edital
Impugnante: Empresa Elis Fragoso Cristóvão

Decisão

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), nos termos do Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de fls. 271/276, por unanimidade, julgam improcedente a Impugnação interposta pela Empresa Elis Fragoso Cristóvão, mantendo o texto da regra do "Item 7.1.5.d" do Edital.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha (PE), em 30 de Outubro do ano de 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Membro - Presidente

PEDRO JÓ RAMALHO MAIA
Membro

ORLANDO GONÇALVES DE BRITO
Membro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:C55BD315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, convoca os representantes das empresas: BL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA–CNPJ 14.780.722/0001-10, V&A CONSTRUTORA LTDA-CNPJ 07.524.547/0001-35, ESUTA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 28.018.256/0001-45, E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.560.794/0001-40, NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-CNPJ 32.530.158/0001-60, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCADORA EIRELI CNPJ 17.440.286/0001-29, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-CNPJ 15.233.791/0001-77, ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-CNPJ 04.881.913/0001-15, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI-CNPJ 19.240.845/0001-64, ELIS FRAGOSO CRISTOVAO EIRELI-CNPJ 22.578.379/0001-54. Para comparecer no dia 05/11/2019 ás 09:00 horas para abertura dos envelopes contendo documentos de HABILITAÇÃO na sala de licitações deste órgão, situado a Rua José Romão de Araújo, 205 Centro Santa Terezinha.

Santa Terezinha, 30 de outubro de 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:BCF7C530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 003/2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, considerando a Constituição Federal de 1988; com fundamento nos artigos 11 e 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional; Lei Nacional Nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Municipal Nº 1.938/2015, em 25 de maio de 2015 – PME; e a Resolução CME/SBU nº 01/17, Instrução Normativa SME/SBU nº 01/2018; e Instrução Normativa SME/SBU nº 04/2018.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO, que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO, o Projeto de Nucleação de escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a implantação da nucleação da Rede de Ensino Municipal é uma medida que busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação das escolas foi uma imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas,
o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquelas unidades escolares;

CONSIDERANDO, garantir a melhoria na aprendizagem dos estudantes com o atendimento seriado de forma que seja ofertado a estes um ensino mais efetivo e consequentemente oportunidades de alcançar melhor desempenho em vida educacional;

CONSIDERANDO, que o processo de nucleação das escolas municipais seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal nº 12.960/2014;

CONSIDERANDO, a Resolução CME/SBU nº 01/17, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas e dá outras providências. Conforma disposto no artigo 6º, parágrafo único desta resolução que dispõe – O poder público poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas

vinculadas para os cinco anos iniciais do ensino fundamental sempre que essa medida for adequada a sua realidade sócio-geográfica;

CONSIDERANDO, que conforme a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27 de janeiro de 2017, quanto a organização da escola rural conforme dispõe a artigo 7º inciso I, II e parágrafo único desta resolução, as turmas multisseriadas serão constituídas com no mínimo 20 alunos e o máximo de 29; e

CONSIDERANDO, o zelo e otimização dos recursos públicos e o princípio da eficiência na administração pública, garantindo o remanejamento de estudantes para outras unidades escolares do campo, não havendo prejuízo educacional à população.

RESOLVE:

Art. 1º - **Extinguir,** para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais de São Bento do Una - PE, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DO INEP	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALIZAÇÃO
26062178	DURVAL DE FARIAS	SÍTIO FEIJÃO	2014
26061481	LUIZ HENRIQUE	SITIO BOM LEITE	2014
26062216	FRANCISCO ONOFRE	SÍTIO FURNAS	2015
26061830	SANTA ANA	SÍTIO JIQUIRI	2015
26061864	ANANIAS CAMELO	AÇUDE NOVO	2017
26062135	ANA MARIA	SÍTIO BAIXA	2017
26151073	BENJAMIN CORDEIRO VALENÇA	SÍTIO DO MEIO	2017
26061848	BOM JESUS DOS PASSOS	SÍTIO MALHADA DOS TIROS	2017
26062399	ELADIO PORFIRIO DE MACEDO	SÍTIO IGREJINHA	2017
26061732	JERONIMO SOBRAL	SITIO ARMAZÉM	2017
26061520	JOSE MARIA CERQUEIRA	SÍTIO ANGIQUINHO	2017
26151200	JOSE PACHECO DE FARIAS	SÍTIO BAIXA	2017
26061279	JOSE RAMOS	SÍTIO PIMENTEL	2017
26061430	MANOEL AVELINO DO NASCIMENTO	SÍTIO RIACHÃO DE PRIMEVERA	2017
26062267	MANOEL INACIO DE MELO	SÍTIO QUINA- QUINA	2017
26061546	MANOEL SOARES DE SOUZA	SÍTIO LAGOA DO ALMEIDA	2017
26062100	MONTEIRO LOBATO	SÍTIO CAMPO LIMPO	2017
26062321	SEBASTIAO ALVES	SÍTIO CAPOEIRAS	2017
26061759	SANTO HELENO	LAGOA DA PICADA	2017
26061341	AURELINAO C. DE OLIVEIRA	SÍTIO AÇUDINHO	2018
26062186	ELISA COSTA	SITIO BASÍLIO	2018
26061783	GUILHERME DE ALMEIDA	SITIO SODRÉ	2018
26061414	JOAQUIM HOLANDA	SITIO BATALHA	2018
26062054	MANOEL PORFIRIO	SÍTIO CACHOEIRA	2018
26061287	NAPOLEÃO ALVES	SITIO MINADOR	2018
26062283	NOSSA SRA DE FÁTIMA	SÍTIO POÇO DOCE	2018
26062275	NOSSA SRA DO P. SOCORRO	SITIO ALTO DO PONTO	2018
26062291	OLÍMPIO ALMEIDA	SITIO JUAZEIRO	2018
26062305	OTAVIANO JOSE DA SILVA	SITIO TAPUIO	2018
26061589	PADRE CÍCERO	SITIO RIACHO DAS PORTEIRAS	2018
26061597	Pe. JOAO FIRMINO	SITIO CACIMBAS	2018
26061910	SÃO SEBASTIÃO	SITIO LOGRADOURO	2018
26062330	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO	MALHADA	2018
26062003	ZACARIAS SIMÃO	SITIO MUZELINHA	2018
26061694	ZACARIAS SOARES	SITIO MANIÇOBA	2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária,
São Bento do Una, 01 de Outubro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:61A9B93B

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 004/2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, considerando a Constituição Federal de 1988; com fundamento nos artigos 11 e 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional; Lei Nacional Nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Municipal Nº 1.938/2015, em 25 de maio de 2015 – PME; e a Resolução CME/SBU nº 01/17, Instrução Normativa SME/SBU nº 01/2018; e Instrução Normativa SME/SBU nº 04/2018.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO, que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO, o Projeto de Nucleação de escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a implantação da nucleação da Rede de Ensino Municipal é uma medida que busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação das escolas foi uma imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas,
o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquelas unidades escolares;

CONSIDERANDO, garantir a melhoria na aprendizagem dos estudantes com o atendimento seriado de forma que seja ofertado a estes um ensino mais efetivo e consequentemente oportunidades de alcançar melhor desempenho em vida educacional;

CONSIDERANDO, que o processo de nucleação das escolas municipais seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal nº 12.960/2014;

CONSIDERANDO, a Resolução CME/SBU nº 01/17, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas e dá outras providências. Conforma disposto no artigo 6º, parágrafo único desta resolução que dispõe – O poder público poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas vinculadas para os cinco anos iniciais do ensino fundamental sempre que essa medida for adequada a sua realidade sócio-geográfica;

CONSIDERANDO, que conforme a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27 de janeiro de 2017, quanto a organização da escola rural conforme dispõe a artigo 7º inciso I, II e parágrafo único desta

resolução, as turmas multisseriadas serão constituídas com no mínimo 20 alunos e o máximo de 29; e

CONSIDERANDO, o zelo e otimização dos recursos públicos e o princípio da eficiência na administração pública, garantindo o remanejamento de estudantes para outras unidades escolares do campo, não havendo prejuízo educacional à população.

RESOLVE:

Art. 1º - **Paralisar,** para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais de São Bento do Una - PE, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DO INEP	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALIZAÇÃO
26151227	DOM PEDRO II	VARZEA DO ALEGRE	2019
26062038	JOÃO PEDRO DA ROCHA	JIQUIRI	2019
26061970	JOSÉ DO PATROCÍNIO MOTA	ALTO DA JURUBEBA	2019
26151065	JOSÉ SEVERO LINS	POÇO COMPRIDO	2019
26061996	TIBURTINO LOPES	SÍTIO ARRANCAÇÃO	2019
26062070	PROFESSOR ANTONIO DE FREITAS	SERRA VERDE	2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária,
São Bento do Una, 01 de Outubro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A7F3D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de São Caetano, em aterro sanitário licenciado classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município de São Caetano. Valor: R$ 1.173.337,51.Data e Local da Sessão de Abertura: **20/11/2019 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplprefeitura@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano, 30/10/2019

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1DA418C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 25/2017 Alteração no prazo e valor da Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de licenças de uso de sistema de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública – Atençãoa basica para os agentes comunitarios de saúde, incluindo: dispositivos móveis (tablets) com as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação manutenção e suporte técnico assim como o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessarios para permitir o processamento da coleta de dados para atender as necessidades da secretaria de saúde; **Contratada**: QUATRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA-EPP; **CNPJ:** 27.501.690/0001-19; **Valor acrescido 25%: R$** 16.025,00**. Valor atual do contrato:** R$ 80.125,00. **Prazo acrescido**: 12 meses.

São João/PE, 22/11/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:E2F3B824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 179/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que a candidata não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MARIA LIGIVANIA DA SILVA**, Inscrita no CPF : **104.579.014-11**, classificada para o cargo de **Monitor(a) Escolar**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7083CD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 180/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **WANDSON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Inscrita no CPF : **131.302.744-80**, classificado para o cargo de **Monitor Escolar**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F323F980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 181/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que a candidata não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JULIANA JOSELMA DA SILVA**, Inscrita no CPF : **131.925.474-80**, classificada para o cargo de **Monitor(a) Escolar**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2FA833EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados que, em virtude da necessidade de adequação do Edital, a data marcada (07/11/2019) para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação referentes ao Processo Licitatório **Nº** 009/2019, Modalidade: Pregão Presencial **Nº** 003/2019, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da licitação exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de **Mobiliário Escolar** a ser destinado as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 101.782,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e dois reais). **FICA ADIADA PARA O DIA 13/11/2018 às 09:00 horas.** O Edital devidamente adequado encontra-se a disposição na Sala da CPL, Sede da Prefeitura, sito à Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE, ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com. Informações adicionais pelo fone (81) 3688-1212.

São José da Coroa Grande, 30 de outubro de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:27E4E23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 029/2019. CPL.
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Processo Nº: 029/2019. CPL. Concorrência Nº 00002/2019. Obra. Adiamento da Concorrência Nº 00002/2019 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal com 12 (doze) Salas (Nova Sede da Escola Municipal Romero Dantas - Vila da Cohab), por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$3.999.418,87.Data e Local da Sessão de

Abertura: Adiada para 04/12/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 30/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2DCC6BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RONALI FRANCISCO ROSENDO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços CEL 3**, do quadro de provimento efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 29 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E2C39604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019

PORTARIA Nº 360/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.º DOMINGOS SÁVIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.661.634-49, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Diretor Presidente, CC - 1, lotado na Adesma.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 21 de Outubro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8CE11741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019

PORTARIA Nº 361/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Sr. JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 065.256.394-50, que ocupa o cargo de Controlador Geral do Município, nomeado através da portaria n° 01/2018, sendo o responsável pela inscrição da iniciativa do Programa "Control Ação", no Prêmio de Inovação em Políticas Públicas de Juventude (SINAJUVE).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 21 de Outubro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BED87B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRITA PE
CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, torna público para o conhecimento de todos os eventuais interessados a abertura de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE** PERITOS AMBIENTAIS PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO. O PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2019 - Inexigibilidade nº 007/2019 - Credenciamento nº 003/0218 foi devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, conforme art. 26, Lei 8.666/93. A Sessão Pública para recebimento dos pedidos de credenciamento e documentos de habilitação e qualificação técnica e abertura dos envelopes será realizada **dia 21 de novembro de 2019 até 25 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Serrita/PE, onde também poderão ter acesso os interessados ao Edital e seus anexos, em meio digital, mediante CD/DVD ou Pen Drive, dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE.

Serrita/PE, 30 de outubro de 2019 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0ACB78CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2019. Tomada de Preços nº. 004/2019. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.Valor Estimado:R$ 780.953,37. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 21/11/2019; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia, 30 de Outubro de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8A9A8D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 030/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 010/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para prestação de serviços do transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Entregaram os envelopes de proposta e habilitação os seguintes licitantes:

• SERGIO BARROS DA SILVA - CNPJ: 26.904.967/0001-91.
• LUCIENE SOARES FERREIRA - CNPJ: 26.938.734/0001-00.
• RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS – CNPJ: 26.904.638/0001-40.
• ERLAN FIRMINO DOS SANTOS - CNPJ: 26.905.700/0001-19.
• RENIEL FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 26.905.250/0001-64.
• ANTÔNIO DE SOUZA SILVA - CNPJ: 30.447.167/0001-66.
• WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.719.442/0001-41.
• MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO - CNPJ: 33.293.280/0001-55.

II – Os envelopes foram recebidos pelo pregoeiro, porém nenhuma licitante estava representada no julgamento do certame.

Devido ao número de oito empresas para análise de suas propostas e documentações de habilitação, o pregoeiro abre o prazo de 3 (três) dias, a partir desta, para as devidas analises e conferências, exigidas conforme edital.

Como nada mais havia a acrescentar, foi suspensa a sessão para as devidas analises, das documentações do Processo Licitatório Nº. 030/2019 – Pregão Presencial Nº. 010/2019, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Solidão - PE, 23 de outubro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:14B2F685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação do Processo Licitatório nº: 000044/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 846263/2017/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: DEL ENGENHARIA - EIRELI.CNPJ: 17.415.942/0001-33. ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.CNPJ: 28.018.256/0001-45. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.CNPJ: 08.438.654/0001-03. RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 21.120.333/0001-24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/11/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 30 de outubro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A85396DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 023/2017. CONTRATADO: NVM ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 08.568.643/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Conservação e Manutenção de Vias Urbanas. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº 014/2017, Pregão Presencial nº 006/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 24 de abril de 2019, por mais 12 (doze meses). DATA: 17/04/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:08B66B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 42/2019 DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELOS FALECIMENTOS DE LARA TEREZA CASÉ COELHO, NELSON FERREIRA COÊLHO, E SUZANA DOS SANTOS BARBOZA, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES.

DECRETO Nº 42/2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELOS FALECIMENTOS DE LARA TEREZA CASÉ COELHO, NELSON FERREIRA COÊLHO, E SUZANA DOS SANTOS BARBOZA, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES.

O Prefeito CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO de TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016,
.
DECRETA:
CONSIDERANDO o falecimento de Lara Tereza Casé Coêlho, Nelson Ferreira Coêlho e Suzana dos Santos Barboza, todos residentes neste Município;
CONSIDERANDO o consternamento geral e sentimento de solidariedade, que emerge pela perda de cidadãos exemplares, respeitáveis e queridos em toda sociedade;
CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público NorteTaquaritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, dedicação e dignidade contribuíram para o bem da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 (três) dias, contados desta data, pelos falecimentos de Lara Tereza Casé Coêlho, Nelson Ferreira Coêlho e Suzana dos Santos Barboza, que em vida, representaram com idoneidade o papel de cidadãos NorteTaquaritinguenses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Taquaritinga do Norte, 20 de Outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:AB2DECC8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 43/2019 EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 43/2019

EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o Feriado de Finados em 02 de Novembro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a antecipação da data para realização da FeZira Livre na Sede do Município de Taquaritinga do Norte-PE, conforme demonstrativo em tabela abaixo:

FEIRA	ANTECIPADA PARA:
SÁBADO DIA 02/11/2019	***SEXTA-FEIRA DIA 01/11/2019***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 22 de Outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3D570BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 024/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 020/2019, Tomada de Preços, registrada sob o nº 07/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de sistema de Coleta Sanitária do Centro Olímpico deste Município.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO a situação econômica do município que em meio a crise financeira nacional, que nos obriga a tomar medidas de contenção de despesas para nos mantermos em equilíbrio razoável.
CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 020/2019, Tomada de Preços, registrada sob o nº 07/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de sistema de Coleta Sanitária do Centro Olímpico deste Município.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 30 de outubro de 2019.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:79A1361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 023/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 016/2019, Tomada de Preços, registrada sob o nº 06/2019, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública e Privada, para atender as necessidades da administração municipal e em especial à Comissão Permanente de Licitação e Pregão deste município.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO a situação econômica do município que em meio a crise financeira nacional, que nos obriga a tomar medidas de contenção de despesas para nos mantermos em equilíbrio razoável.
CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 016/2019, Tomada de Preços, registrada sob o nº 06/2019, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública e Privada, para atender as necessidades da administração municipal e em especial à Comissão Permanente de Licitação e Pregão deste município.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 30 de outubro de 2019.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALDO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5E8D23B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2019 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

– Tácio Pereira Sá Araújo

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 30 de outubro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:9D40E1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N°: 011/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica administrativa e supervisão de atividades comuns da área de Compras e Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Nº DO CONTRATO: **022/2019**
CONTRATADA: **KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO CONSULTORIA**
CNPJ: **34.854.046/0001-90**
VALOR MENSAL ESTIMADO: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
VALOR ANUAL ESTIMADO: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Timbaúba, 15 de outubro de 2019.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:3A42DAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 054/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 022/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de corte pedra para confecção de paralelepípedos para calçamentos e passagem molhada do Município de Triunfo, Estado de

Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 19.583,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 13/11/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para maiores informações dirigir-se a sala de licitações situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 30 de outubro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:30B9A813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 010/2019, de 30/10/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 009/2019, de 02/10/2019, para incluir a data de início dos efeitos do Ato de Aposentadoria da servidora;
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA LUCINEIDE BATISTA DE LIRA, portadora do RG nº 2.925.367 SDS/PE e do CPF/MF nº 513.641.154-68, matrícula funcional nº 148-1, no cargo Assistente Administrativo I/PE-III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 30 de outubro de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:51E7631C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório nº 64/2019. Tomada de Preços nº 06/2019. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços remanescentes da reforma e ampliação da edificação/Unidade Mista de Saúde na sede deste município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.**
CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **PILARTEX EIRELI EPP, CNPJ nº. 10.324.550/0001-10**, interpôs tempestivamente recurso contra julgamento proferido conforme publicação do resultado de licitação do dia 21/10 na AMUPE. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, as demais licitantes apresentem CONTRARRAZÕES, conforme previsto no art. 109, alínea "a", § 3º da lei 8.666/93. Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3641-1441 (CPL).

Vicência/PE, 30 de outubro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:93582C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório nº 65/2019. Tomada de Preços nº 07/2019. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Deoclides de Andrade Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.**
CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **PILARTEX EIRELI EPP, CNPJ nº. 10.324.550/0001-10**, interpôs tempestivamente recurso contra julgamento proferido conforme publicação do resultado de licitação do dia 21/10 na AMUPE. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, as demais licitantes apresentem CONTRARRAZÕES, conforme previsto no art. 109, alínea "a", § 3º da lei 8.666/93. Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3641-1441 (CPL).

Vicência/PE, 30 de outubro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AFB9E8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Fundo Municipal De Saúde Da Vitoria De Santo Antão torna público aos interessados o resultado do julgamento da proposta referente ao processo que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para fins de continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória - CESV, neste Município**, que a empresa SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81 foi **DECLARADO VENCEDOR** na qual ofertou o valor de R$ 493.864,37 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo verificado todas as tabelas de composição de preços conforme parecer técnico da engenharia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com vistas aos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE. Fica desde logo convocado o vencedor para assinatura do contrato, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão PE, 30 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:53FCBE89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Processo Nº: 015/2019 - Pregão Presencial nº 09/2019. Homologação do Pregão Presencial nº 09/2019 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 5- 13- 16- 21- 22- 28- 31- 32- 39- 57- 58- 63- 64- 84- 102.1- 117- 118- 119- 123- 124- 125- 126- 137- 138- 142- 147- 148- 150- 154- 155- 162- 165- 180- 229- 233.1- 243: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ: **07.946.534/0001- 54**. pelo valor de R$ **438.675,48 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**; Itens: 102- 110- 111- 113- 233: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ:**10.779.833/0001- 56** pelo valor de R$ **872.175,60 (oitocentos e setenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos);** Itens: 112- 184: **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001- 26** pelo valor de R$ **484.239,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);** Itens: 23- 24- 25- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 40- 68- 69- 70- 71- 72- 74- 75- 86- 131- 132- 133- 134- 135- 136- 157- 158- 230- 231- 235- 236- 237- 238- 239- 240- 241- 242: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: **26.794.414/0001- 23** pelo valor de R$ **114.066,96 (cento e quatorze mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);** Itens: 67.1- 116- 166: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **28.145.496/0001- 00** pelo valor de R$ 76.600,80 (**setenta e seis mil e seiscentos reais e oitenta centavos);** Itens: 43- 44- 45- 65- 95- 96- 103- 130- 159- 160- 161- 163- 164- 173- 228- 228.1: **N S G COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: **06.300.403/0001- 32** pelo valor de R$ **116.364,60 (cento e dezesseis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);** Itens: 8- 9- 11- 12- 104- 105- 105.1- 106- 106.1- 107- 184.1- 186- 187: **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ: **29.868.059/0001- 88** pelo valor de R$ 338.008,86 (trezentos e trinta e oito mil e oito reais e oitenta e seis centavos); Itens: 2- 66- 93- 107.1- 141- 153: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **24.994.990/0001- 99** pelo valor de R$ 45.197,46 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); Itens:18- 19- 20- 100- 110.1- 128- 129: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **07.472.938/0003- 15** pelo valor de R$ **56.774,40 (cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);** Itens: 98- 139.1: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: **29.775.313/0001- 01** pelo valor de R$ **33.955,62 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);** Item: 67: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001- 40** pelo valor de R$ **101.331,90 (cento e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa centavos);** Itens: 1- 4- 6- 7- 14- 15- 17- 27- 46- 47- 48- 49- 50- 51- 52- 53- 54- 55- 61- 62- 73- 87- 90- 91- 92- 94- 99- 111.1- 112.1- 113.1- 114- 115- 140- 143- 144- 145- 146- 149- 149.1- 151- 167- 168- 169- 170- 171- 172- 178- 179- 181- 185- 188- 189- 190- 191- 192- 193- 194- 195- 196- 197- 198- 199- 200- 201- 202- 203- 204- 205- 206- 207- 208- 209- 210- 211- 212- 213- 214- 215- 216- 217- 218- 219- 220- 221- 222- 223- 224- 225- 226- 232: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ: **23.680.034/0001- 70** pelo valor de R$ 561.407,94 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) e Item: 139: **IN- DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **07.788.510/0001- 14** pelo valor de R$ **81.243,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais).**

Vitória de Santo Antão, 30 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:94305DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 - PMX
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos Serviços nas Áreas Contábil, Financeira e Operacional dos Sistemas de Informáticas para Processamento e Execução Orçamentária Contábil e folha de pessoal , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu.
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: nº 09.102.587./0001-14
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020

Xexéu, 06 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:08255F29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 - PMX
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos Serviços nas Áreas Contábil, Financeira e Operacional dos Sistemas de Informáticas para Processamento e Execução Orçamentária Contábil e folha de pessoal , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Xexéu
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: nº 09.102.587./0001-14
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020

Xexéu, 06 de maio de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7B6AAF9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 - PMX
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos Serviços nas Áreas Contábil, Financeira e Operacional dos Sistemas de Informáticas para Processamento e Execução Orçamentária Contábil e folha de pessoal , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: nº 09.102.587./0001-14
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020

Xexéu , 06 de maio de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AC7615DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 - PMX
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos Serviços nas Áreas Contábil, Financeira e Operacional dos Sistemas de Informáticas para Processamento e Execução Orçamentária Contábil e folha de pessoal , para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: nº 09.102.587./0001-14
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020

Xexéu, 06 de maio de 2019

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Serviço Autônomo de Agua e Esgosto

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:ADBA79E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos Serviços nas Áreas Contábil, Financeira e Operacional dos Sistemas de Informáticas para Processamento e Execução Orçamentária Contábil e folha de pessoal , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xexéu
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: nº 09.102.587./0001-14
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020

Xexéu , 06 de maio de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6EEDE15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Conforme Ata de sessão datada em 29.10.2019, publico o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019, para **Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento/Compra de Produtos Quimicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- do Município de Xexéu-PE**. Vencedora do ITEM 02 - Cota Principal a Empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ N° 23.647.365/0010-07

Xexéu. 29 de outubro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A6DA1BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO Nº 152/2019 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**:** 13/11/2019 ás 12h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 13/11/2019 às 13h – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 30/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:C5F0E215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº** 068/2019 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE, cuja sessão de disputa: aconteceria 04/11/2019 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 30/10/2019.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E93B749D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2019
Pregão Presencial Nº. 013/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de material permanente (ar-condicionado) e equipamentos de informática para ampliação e informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, **conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 015/2019
Fornecedor: **M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** com sede na Rua Joaquim Ribeiro Nº181 Centro São Bento - PB, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
06	Microcomputador pessoal notebook – com tela de 15.6', em alta definição (1366 x 768), teclado confortável com alpha numérico, 7ª geração de processador INTEL CORE I3 ou superior, placa de vídeo INTEL HD graphics 620, memória de 8GB, armazenamento de 1TB e WINDOWS 10, leitor de cartão SD, HDMI e USB 3.0.	Und.	07	R$ 3.400,00	R$ 23.800,00
09	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs – com função turbo / gás ecológico r-410 / controle remoto / 220v / cor branca / garantia de 12 meses / com assistência técnica em Araripina-PE / operação somente frio.	Und.	10	R$ 2.555,00	R$ 25.550,00
VALOR TOTAL: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42530B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Licitatório PML nº 020/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 009/2019.
Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos **24** dias do mês de **Maio** do ano de 2019, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE,neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 003/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ELVIS JOSÉ DE BRITO - ME		
CNPJ: 24.708.262/0001-73	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0672045-54**	
Endereço: RUA RIO XINGU, Nº 305, IBURA,RECIFE/PE.		**CEP: 51.240-040**
Telefone:(81)3078-9787	**E-mail: emmateriais@hotmail.com**	
Dados bancários: Caixa Econômica Federal.	**Agência: 3018** **OP 003**	**Conta Corrente: 1919-5**

Representante: ELVIS JOSÉ DE BRITO		
CPF/MF: 013.297.774-50	RG: 6.073.456	Órgão Exp. :SSP/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Arame farpado com fio duplo de 1,6mm, carga de ruptura 350 kg, galvanização leve, rolo com 500m.	Rolo	34	THOR	R$316,00	R$ 10.744,00
2	Arame galvanizado liso 14 BWG, diâmetro nominal 2,1 mm.	Kg	280	BELGO	R$15,00	R$4.200,00
5	Canaletas em concreto armado, meia cana Ø 0,40m.	und.	400	VITÓRIA	R$ 51,00	R$20.400,00
6	Estaca de concreto armado, ponta virada, com 2,70m.	und	1000	VITÓRIA	R$ 29,75	R$29.750,00
7	Saco de Cimento CP II. Saco com 50 Kg.	unid.	100	CIMPOR	R$28,50	R$ 2.850,00
8	Tela Q - 92 2,40m x 6,00m.	unid.	62	BELGO	R$299,00	R$ 18.538,00
Total Geral					**R$ 86.482,00**	

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1 As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1 A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2 Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento.**

7.2 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sitio Serrote, S/N, Sitio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3 A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5 Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6 Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7 As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2 Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3 Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 24 de maio de 2019.

Secretário Municipal de Administração
GEORGE SOBRAL DE MELO
Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

Elvis José de Brito - ME
CNPJ: 24.708.262/0001-73
ELVIS JOSÉ DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AF6D5FCC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Licitatório PML nº 029/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 016/2019.
Ata de Registro de Preços nº 004/2019.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será **Até 31 de Dezembro de 2019,** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos **19 dias do mês de Junho do ano de 2019**, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE e da **Secretária Municipal de Educação** a **Sra. Neide Maria da Silva Felix**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 004/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo, exceto obras e instalações, atendendo eventualidades futuras e imprevisíveis e um lote para atender a necessidade do Aterro Sanitário de itens desertos. Conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME		
CNPJ:26.889.181/0001-42	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0703661-28**	
Endereço: Av. A, S/N-Galpão B –Dom Hélder Câmara , Garanhuns-PE.		
Telefone(87)3025-0632	**E-mail: sd _distribuidora@hotmail.com**	
Dados bancários: Banco Brasil	**Agência: 0067-1**	**Conta Corrente: 48831-3**
Representante: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira		
CPF/MF: 071.955.624-41	**RG: 7679226**	**Órgão Exp. : SDS/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote I						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CABO PROLONGADOR PARA ROLO DE LÃ, MEDINDO 2M	Unid.	6	Atlas	R$ 10,00	R$ 60,00
2	CABO PROLONGADOR PARA ROLO DE LÃ, MEDINDO 3M	Unid.	6	Atlas	R$ 15,00	R$ 90,00
3	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PVC DE 8cm	Unid.	6	Atlas	R$ 4,50	R$ 27,00
4	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12cm EM AÇO COM CABO DE PVC	Unid.	6	Atlas	R$ 6,00	R$ 36,00
5	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6cm EM AÇO COM CABO DE PVC	Unid.	6	Atlas	R$ 2,80	R$ 16,80
6	FITA CREPE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 50M	Unid.	30	Eurocel	R$ 1,80	R$ 54,00
7	IMPERMEABILIZANTE GALÃO C/ 3,6L PARA CONCRETO e ARGAMASSA	Unid.	7	Iquine	R$ 16,70	R$ 116,90
8	LIXA Nº 100 PARA PAREDE	Unid.	60	Norton	R$ 0,39	R$ 23,40
9	LIXA PARA PAREDE 80	Unid.	60	Norton	R$ 0,70	R$ 42,00
10	LIXA PARA PAREDE 120	Unid.	60	Norton	R$ 0,40	R$ 24,00
11	LIXA PARA FERRO, N° 120	Unid.	60	Norton	R$ 1,40	R$ 84,00
12	LIXA PARA FERRO N° 100	Unid.	60	Norton	R$ 1,40	R$ 84,00
13	LIXA PARA FERRO N° 50	Unid.	60	Norton	R$ 1,00	R$ 60,00
14	LIXA PARA FERRO N°80	Unid.	60	Norton	R$ 1,00	R$ 60,00
15	MASSA CORRIDA – LATÃO DE 18 LITROS	Unid.	12	Iquine	R$ 24,00	R$ 288,00
16	MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO C/ 3,6L	Unid.	12	Iquine	R$ 11,00	R$ 132,00
17	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATÃO C/ 18L	Unid.	6	Iquine	R$ 56,00	R$ 336,00
18	ROLO PARA PINTURA, COM CABO, EM ESPUMA, DE 9cm	Unid.	12	Atlas	R$ 1,80	R$ 21,60
19	ROLO PARA PINTURA, COM CABO, EM ESPUMA, DE 15cm	Unid.	12	Atlas	R$ 2,40	R$ 28,80
20	ROLO PARA PINTURA, COM CABO, EM ESPUMA, DE 23cm	Unid.	30	Atlas	R$ 7,00	R$ 210,00
21	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, COM CABO, DE 9cm	Unid.	30	Atlas	R$ 5,00	R$ 150,00
22	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, COM CABO, DE 15cm	Unid.	30	Atlas	R$ 8,00	R$ 240,00
23	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, COM CABO, DE 23cm(com pefil baixo)	Unid.	60	Atlas	R$ 18,00	R$ 1.080,00
24	PINCEL-1 1/2	Unid.	18	Atlas	R$ 1,50	R$ 27,00
25	PINCEL 1"	Unid.	18	Atlas	R$ 2,00	R$ 36,00
26	PINCEL - 1/2"	Unid.	18	Atlas	R$ 1,15	R$ 20,70
27	PINCEL 2 ½	Unid.	18	Atlas	R$ 2,80	R$ 50,40
28	PINCEL 2"	Unid.	18	Atlas	R$ 2,60	R$ 46,80
29	PINCEL 3"	Unid.	18	Atlas	R$ 8,00	R$ 144,00
30	PINCEL 3/4"	Unid.	18	Atlas	R$ 3,00	R$ 54,00
31	PINCEL 4"	Unid.	18	Atlas	R$ 8,70	R$ 156,60
Total Lote I					**R$ 3.800,00**	
Lote II						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6 L	Unid.	12	Iquine	R$ 35,00	R$ 420,00
2	Tinta esmalte sintético, GALÃO C/ 3,6L, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m², em conformidade com a ABNT 11702, cor: a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	80	Iquine	R$ 50,00	R$ 4.000,00
3	Tinta látex (pva) cor: LATÃO C/ 18L a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, em conformidade com as normas ABNT	Unid.	60	Iquine	R$ 60,00	R$ 3.600,00
4	Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, GALÃO C/ 3,6L, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, em conformidade com as normas ABNT	Unid.	60	Iquine	R$ 12,00	R$ 720,00
5	Tinta para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica LATÃO C/ 18L, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, semi-brilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado	Unid.	6	Iquine	R$ 170,00	R$ 1.020,00
6	Tinta para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica GALÃO C/ 3,6L, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, semi-brilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado	Unid.	5	Iquine	R$ 37,00	R$ 185,00
7	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especias e de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto	Unid.	1	Iquine	R$ 264,00	R$ 264,00
8	Tinta acrílica semi-brilho, GALÃO C/ 3,6L, cor: a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	12	Iquine	R$ 60,00	R$ 720,00
9	Tinta acrílica semi-brilho, LATÃO C/ 18L, cor: a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	12	Iquine	R$ 250,00	R$ 3.000,00
10	Tinta acrílica Fosca, GALÃO C/ 3,6, cor: a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	12	Iquine	R$ 30,00	R$ 360,00
11	Tinta acrílica Fosca, LATÃO C/ 18L, cor: a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	12	Iquine	R$ 115,00	R$ 1.380,00
12	VERNIZ PARA MADEIRA (COR A DEFINIR PELO ORGAO SOLICITANTE)	Unid.	12	Iquine	R$ 45,00	R$ 540,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - SPRAY 350 ML - CORES DIVERSAS	Unid.	30	Iquine	R$ 10,00	R$ 300,00
14	THINNER UND 900 ML	Unid.	60	Iquine	R$ 10,00	R$ 600,00
15	THINNER GALÃO C/5L	Unid.	60	Iquine	R$ 25,00	R$ 1.500,00
16	Zarcão para estrutura de ferro, EMBALAGEM C/ 900ML, anti-corrosivo, 1ª linha	Unid.	6	Coral	R$ 15,00	R$ 90,00
17	Zarcão para estrutura de ferro, GALÃO C/ 3,6L, anti-corrosivo, 1ª linha TOTAL	Unid.	6	Coral	R$ 50,00	R$ 300,00
Total Lote II					**R$ 18.999,00**	
Lote III						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 20mm x 1/2"	Unid.	60	Krona	R$ 1,40	R$ 84,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	Unid.	60	Krona	R$ 0,90	R$ 54,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"	Unid.	60	Krona	R$ 1,50	R$ 90,00

4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 ¼"	Unid.	60	Krona	R$ 2,85	R$ 171,00
5	CAP DE 25mm SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 0,59	R$ 35,40
6	CAP DE 40mm SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 2,22	R$ 133,20
7	CAP DE 50mm SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 3,10	R$ 186,00
8	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA 1 1/2"	Unid.	60	Krona	R$ 3,00	R$ 180,00
9	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA 1"	Unid.	60	Krona	R$ 2,70	R$ 162,00
10	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA 1/2"	Unid.	60	Krona	R$ 1,39	R$ 83,40
11	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA 3/4"	Unid.	60	Krona	R$ 2,38	R$ 142,80
12	CAP PVC JE P/REDE ESGOTO 150 MM	Unid.	60	Krona	R$ 15,00	R$ 900,00
13	CAP PVC JE P/REDE ESGOTO 200MM	Unid.	60	Krona	R$ 15,00	R$ 900,00
14	CHICOTE 40 CM	Unid.	100	Eda	R$ 4,18	R$ 418,00
15	Chicote 60 cm	Unid.	100	Eda	R$ 6,15	R$ 615,00
16	COLA PARA PVC, TUBO COM 850g	Unid.	20	Polytubs	R$ 35,00	R$ 700,00
17	CURVA 100 90 ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
18	CURVA 150 90 ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 20,00	R$ 600,00
19	CURVA 50 90 ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 6,82	R$ 204,60
20	CURVA 75 90 ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
21	CURVA 20 45 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 2,33	R$ 69,90
22	CURVA 20 90 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 2,28	R$ 68,40
23	CURVA 25 45 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 4,20	R$ 126,00
24	CURVA 25 90 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 2,30	R$ 69,00
25	CURVA 50 45 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 9,00	R$ 270,00
26	CURVA 50 90 ÁGUA FRIA	Unid.	30	Krona	R$ 7,92	R$ 237,60
27	CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 15,00	R$ 450,00
28	CURVA LONGA DE 45° x 50mm PARA ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 7,60	R$ 228,00
29	CURVA LONGA DE 45° x 75mm PARA ESGOTO	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
30	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 x 40cm	Unid.	30	Tigre	R$ 3,14	R$ 94,20
31	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	Unid.	30	Eurocel	R$ 6,35	R$ 190,50
32	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 1,70	R$ 102,00
33	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm x ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 6,36	R$ 381,60
34	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 1,62	R$ 97,20
35	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 1,70	R$ 102,00
36	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 3,40	R$ 204,00
37	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO L	Unid.	60	Krona	R$ 3,00	R$ 180,00
38	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 0,57	R$ 34,20
39	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 0,80	R$ 48,00
40	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 1,37	R$ 82,20
41	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO	Unid.	60	Krona	R$ 1,29	R$ 77,40
42	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 2,61	R$ 156,60
43	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 2,22	R$ 133,20
44	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL	Unid.	60	Krona	R$ 2,22	R$ 133,20
45	JOELHO 90° PVC ESGOTO 200MM	Unid.	60	Krona	R$ 69,25	R$ 4.155,00
46	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75 MM	Unid.	60	Krona	R$ 3,12	R$ 187,20
47	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO POPULAR.	Unid.	6	Celite	R$ 35,00	R$ 210,00
48	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	Unid.	30	Celite	R$ 20,00	R$ 600,00
49	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 1,39	R$ 41,70
50	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 0,60	R$ 18,00
51	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 3,05	R$ 91,50
52	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 1,92	R$ 57,60
53	LUVA DE½" ROSCÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 1,67	R$ 50,10
54	LUVA DE CORRER DE ¾" ROSCÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 7,64	R$ 229,20
55	UNIÃO DE 1" – ROSCÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 12,70	R$ 381,00
56	UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 4,37	R$ 131,10
57	UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 15,32	R$ 459,60
58	UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
59	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	Unid.	30	Tigre	R$ 0,82	R$ 24,60
60	NIPEL DE 20mm – SOLDÁVEL	Unid.	30	Tigre	R$ 1,28	R$ 38,40
61	NIPEL DE 25mm – SOLDÁVEL	Unid.	30	Tigre	R$ 2,11	R$ 63,30
62	REDUÇÃO DE 100mm x 75mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	Unid.	20	Tigre	R$ 5,24	R$ 104,80
63	REDUÇÃO DE 150mm x 100mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	Unid.	20	Tigre	R$ 13,33	R$ 266,60
64	REDUÇÃO DE 75mm x 50mm PARA ESGOTO	Unid.	20	Tigre	R$ 4,60	R$ 92,00
65	REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	Unid.	20	Tigre	R$ 1,68	R$ 33,60
66	REDUÇÃO (PVC) DE 1 PARA 1/2, ÁGUA FRIA	Unid.	20	Tigre	R$ 2,82	R$ 56,40
67	REDUÇÃO (PVC) DE 3/4 PARA 1/2, ÁGUA FRIA	Unid.	20	Tigre	R$ 1,87	R$ 37,40
68	REDUÇÃO (PVC) DE 50 PARA 3/4, ÁGUA FRIA	Unid.	20	Tigre	R$ 2,89	R$ 57,80
69	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2", COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL - REF. 4324-017 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN – REF. 4900-C35.	Unid.	12	Deca	R$ 55,00	R$ 660,00
70	REGISTRO DE GAVETA DE 2", COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA REF. 4307-662/4076-352	Unid.	12	Deca	R$ 75,00	R$ 900,00
71	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" , COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL - REF. 4324-010 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN	Unid.	12	Deca	R$ 60,00	R$ 720,00
72	REGISTRO DE ESFERA 1/2" - PVC	Unid.	20	Deca	R$ 4,79	R$ 95,80
73	REGISTRO DE ESFERA 3/4" – PVC	Unid.	20	Deca	R$ 5,54	R$ 110,80
74	Sifão para Lavatório	Unid.	100	Krona	R$ 9,90	R$ 990,00
75	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Unid.	100	Krona	R$ 6,17	R$ 617,00
76	TÊ (90º) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 6,07	R$ 182,10
77	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 5,94	R$ 178,20
78	TÊ (90º) DE 32mm SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 5,65	R$ 169,50
79	TÊ (90º) DE 40mm – SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 6,82	R$ 204,60
80	TÊ (90º) DE 50mm – SOLDÁVEL	Unid.	30	Krona	R$ 7,34	R$ 220,20
81	TORNEIRA BÓIA PARA CISTERNA 1/2"	Unid.	30	Herc	R$ 5,36	R$ 160,80
82	TORNEIRA BÓIA PARA CISTERNA 1"	Unid.	30	Herc	R$ 6,89	R$ 206,70
83	TORNEIRA BÓIA PARA CISTERNA 3/4"	Unid.	30	Herc	R$ 7,19	R$ 215,70
84	TORNEIRA DE LAVATÓRIO EM PVC - 1/2"	Unid.	30	Herc	R$ 14,00	R$ 420,00
85	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA - 1/2"	Unid.	30	Lorenzeti	R$ 19,00	R$ 570,00
86	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM DE 1/2	Unid.	30	Herc	R$ 2,90	R$ 87,00

87	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM 3/4	Unid.	30	Herc	R$ 2,50	R$ 75,00
88	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR	Unid.	20	Tigre	R$ 86,00	R$ 1.720,00
89	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	Unid.	30	Herc	R$ 5,17	R$ 155,10
90	TUBO DE PVC 100 MM, LANCE C/ 6 ESGOTO CLASSE A	Unid.	20	Krona	R$ 25,00	R$ 500,00
91	TUBO DE PVC 40 MM, LANCE C/ 6, ESGOTO.	Unid.	20	Krona	R$ 10,00	R$ 200,00
92	TUBO 75MM DE PVC, LANCE C/ 6, ESGOTO.	Unid.	20	Krona	R$ 10,00	R$ 200,00
93	TUBO DE PVC 20 MM, LANCE C/ 6, ÁGUA.	Unid.	20	Krona	R$ 10,00	R$ 200,00
94	TUBO DE PVC 25 MM, LANCE C/ 6, ÁGUA.	Unid.	60	Krona	R$ 10,00	R$ 600,00
95	TUBO DE PVC 50 MM, LANCE C/ 6, AGUA.	Unid.	30	Krona	R$ 20,00	R$ 600,00
96	VALVULA RETENÇÃO 25 MM – PVC	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
97	VALVULA RETENÇÃO 32 MM – PVC	Unid.	30	Krona	R$ 20,00	R$ 600,00
98	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE 2 POLEGADAS	Unid.	4	Krona	R$ 90,00	R$ 360,00
Total Lote III					**R$ 30.000,00**	
Lote IV						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Unid.	60	Herc	R$ 7,00	R$ 420,00
2	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	Unid.	30	Krona	R$ 10,00	R$ 300,00
3	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR.	Unid.	20	Krona	R$ 152,00	R$ 3.040,00
4	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR.	Unid.	6	Krona	R$ 80,00	R$ 480,00
5	BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA ACOPLADA, INFANTIL, BRANCA PADRÃO CELITE	Unid.	6	Krona	R$ 202,50	R$ 1.215,00
6	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE, COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, ATRAVES DE REGULAGEM, COM ACIONAMENTO ATRAVES DE CORDA LATERAL DA CAIXA, O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA DE ECONOMIA DE AGUA	Unid.	60	Krona	R$ 25,00	R$ 1.500,00
7	KIT'S DE BANHEIRO PVC (PORTA TOALHA, PORTA PAPEL, SABONETEIRA, GANCHOS PARA TOALHAS DE BANHO E ROSTO)	Unid.	3	Krona	R$ 15,00	R$ 45,00
Total Lote IV					**R$ 7.000,00**	
Lote V						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO de 1 cv	Unid.	7	Anauger	R$ 286,00	R$ 2.002,00
2	BOMBA D'ÁGUA potência minima de 1 CV	Unid.	20	Anauger	R$ 142,00	R$ 2.840,00
3	CAIXA D'AGUA DE POLIETIRENO, 1000L COM TAMPA, PVC	Unid.	10	Fortlez	R$ 296,00	R$ 2.960,00
4	CAIXA D'AGUA DE POLIETIRENO, 500L COM TAMPA, PVC	Unid.	3	Fortlez	R$ 153,00	R$ 459,00
5	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 1000 LITROS	Unid.	10	Fortlez	R$ 273,90	R$ 2.739,00
Total Lote V					**R$ 11.000,00**	
Lote VI						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AÇO CA-50 1/2" (12,70 MM), Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 66,33	R$ 397,98
2	AÇO CA-50 1/4" (6,35 MM) Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 58,94	R$ 353,64
3	AÇO CA-50 3/8" (9,52 MM) Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 53,81	R$ 322,86
4	AÇO CA-50 5/16" (7,94 MM) Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 38,14	R$ 228,84
5	AÇO CA-60 5,0MM Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 28,14	R$ 168,84
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	Kg	20	Gerdau	R$ 15,63	R$ 312,60
7	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG)	Kg	20	Gerdau	R$ 16,47	R$ 329,40
8	ARAME RECOZIDO Nº 18 (BWG)	Kg	15	Gerdau	R$ 9,61	R$ 144,15
9	BARRA CHATA 1 1/4 X 1 1/4 - Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 58,12	R$ 697,44
10	BARRA CHATA 1 X 1/8" Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 46,00	R$ 552,00
11	BARRA CHATA 1 X 3/16" - Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 37,29	R$ 447,48
12	BARRA CHATA 2 X 1/8 - Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 47,95	R$ 575,40
13	BARRA CHATA 2 X 3/8 - Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 123,56	R$ 1.482,72
14	BARRA CHATA 7/8 X 3/16", - Peça com 6 Metros	Unid.	12	Gerdau	R$ 43,86	R$ 526,32
15	CANO PATENTE 1x1/4" - Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 111,92	R$ 671,52
16	CANO PATENTE 2" - Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 185,13	R$ 1.110,78
17	CANO PATENTE 3/4 -Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 68,34	R$ 410,04
18	VERGALHÃO LISO 1/2", Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 35,50	R$ 213,00
19	VERGALHÃO LISO 3/8", Peça com 6 Metros	Unid.	6	Gerdau	R$ 50,34	R$ 302,04
20	ZINCO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA	Kg	100	Gerdau	R$ 11,90	R$ 1.190,00
21	ZINCO, MEDINDO 60 CM DE LARGURA	Kg	100	Gerdau	R$ 11,90	R$ 1.190,00
22	ZINCO, MEDINDO 50 CM DE LARGURA	Kg	100	Gerdau	R$ 11,90	R$ 1.190,00
23	Eletrodo, dois tipos 2,50 MM e 3,25 MM	Kg	30	Gerdau	R$ 19,43	R$ 582,90
Total Lote VI					**R$ 13.399,95**	
Lote VII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Cerâmica esmaltada (lisa), tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões	Mt.	60	Eliane	R$ 17,00	R$ 1.020,00
2	Cerâmica ANTI-DERRAPANTE, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30 x 30cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	Mt.	60	Eliane	R$ 23,00	R$ 1.380,00
3	Cerâmica (lisa) Classe "A" 10 X 10, cores: verde e branca	Mt.	12	Eliane	R$ 45,00	R$ 540,00
4	Cerâmica (lisa) Classe "A" 10 X 10, cor: vermelha	Mt.	12	Eliane	R$ 30,00	R$ 360,00
5	TIJOLO Cerâmico de 8 furos.	Milheiro	6	MDG	R$ 300,00	R$ 1.800,00
6	Forro em PVC Lamina Branca 10 x 200mm Barra com 6 mts.	Peça	60	Fortlev	R$ 17,00	R$ 1.020,00
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	Unid.	30	Maxmassa	R$ 10,00	R$ 300,00
8	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)	Unid.	30	Maxmassa	R$ 8,00	R$ 240,00
9	REJUNTE PARA CERÂMICA VARIAS CORES (SACO COM 1,0KG)	Unid.	25	Maxmassa	R$ 6,58	R$ 164,50
10	CAL VIRGEM saco de 20Kg	saco	50	Maxmassa	R$ 16,11	R$ 805,50
11	CIMENTO CP II 32 (SACO COM 50 Kg)	Unid.	200	Poty	R$ 21,85	R$ 4.370,00
Total Lote VII					**R$ 12.000,00**	
Lote VIII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BRITA Nº 19	Mt.	8	MDG	R$ 103,12	R$ 824,96

Total Lote VIII					**R$ 824,96**	
Lote IX						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	VASSOURÃO com base em Polietileno ou similar, com 40 cm aproximadamente, cerdas em nylon e cabo em madeira leve sem imperfeições, para varrição de áreas externas.	Unid.	6	Cristal	R$ 20,00	R$ 120,00
2	PENEIRA PARA AREIA, TELA 55 MM	Unid.	6	Monfort	R$ 32,00	R$ 192,00
3	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	Unid.	3	Tramontina	R$ 25,00	R$ 75,00
4	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	Unid.	3	Tramontina	R$ 30,00	R$ 90,00
5	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	Unid.	3	Tramontina	R$ 45,00	R$ 135,00
6	ARCO REGULÁVEL de 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL	Unid.	3	Starret	R$ 30,00	R$ 90,00
7	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	Unid.	6	Vonder	R$ 20,00	R$ 120,00
8	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	Unid.	6	Vonder	R$ 6,80	R$ 40,80
9	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	Unid.	6	Vonder	R$ 9,94	R$ 59,64
10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	Unid.	6	Vonder	R$ 25,00	R$ 150,00
11	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	Unid.	6	Vonder	R$ 10,00	R$ 60,00
12	BROCA DE WÍDIA Nº 12	Unid.	6	Vonder	R$ 13,00	R$ 78,00
13	BROCA DE WÍDIA Nº 10	Unid.	6	Vonder	R$ 14,00	R$ 84,00
14	BROCA DE WÍDIA Nº 8	Unid.	6	Vonder	R$ 8,70	R$ 52,20
15	BROCA DE WÍDIA Nº 6	Unid.	6	Vonder	R$ 7,10	R$ 42,60
16	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, MEDINDO 1,5 M	Unid.	6	Tramontina	R$ 10,42	R$ 62,52
17	CABO PARA CHIBANCA	Unid.	6	Tramontina	R$ 10,00	R$ 60,00
18	CABO PARA FOICE	Unid.	6	Tramontina	R$ 9,95	R$ 59,70
19	CADEADO GRANDE 50 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES EM LATÃO CROMADO.	Unid.	20	Pado	R$ 20,00	R$ 400,00
20	CADEADO GRANDE 60 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES EM LATÃO CROMADO	Unid.	20	Pado	R$ 24,00	R$ 480,00
21	CADEADO MÉDIO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES EM LATÃO CROMADO	Unid.	20	Pado	R$ 12,00	R$ 240,00
22	CADEADO MÉDIO 40MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES EM LATÃO CROMADO	Unid.	20	Pado	R$ 10,00	R$ 200,00
23	CADEADO MÉDIO 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES EM LATÃO CROMADO	Unid.	20	Pado	R$ 7,00	R$ 140,00
24	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	Unid.	3	Levorin	R$ 10,00	R$ 30,00
25	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50 X 8,51	Unid.	3	Levorin	R$ 10,00	R$ 30,00
26	Carro de mão de chapa galvanizada, espessura 0,75mm, caçamba quadrada de dimensões: 57.5x73x22cm, capac. 60l. Roda e pneu balão com câmara, peso 15kg.	Unid.	5	Tramontina	R$ 66,86	R$ 334,30
27	Carro de mão, capacidade 50 LT	Unid.	5	Tramontina	R$ 70,00	R$ 350,00
28	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5	Tramontina	R$ 25,00	R$ 125,00
29	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 12" (INGLESA)	Unid.	5	Tramontina	R$ 60,00	R$ 300,00
30	CHAVE DE FENDA/PHILIPS DE 1/4" x 6"	Unid.	5	Tramontina	R$ 6,42	R$ 32,10
31	CHAVE DE FENDA/PHILIPS DE 1/4" x 8"	Unid.	5	Tramontina	R$ 8,87	R$ 44,35
32	CHAVE DE FENDA/PHILIPS DE 3/16" x 6"	Unid.	5	Tramontina	R$ 4,76	R$ 23,80
33	CHAVE DE FENDA/PHILIPS DE 3/16" x 8"	Unid.	5	Tramontina	R$ 11,61	R$ 58,05
34	Chave de teste digital	Unid.	3	Tramontina	R$ 15,77	R$ 47,31
35	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 43,8x10cm	Unid.	5	Tramontina	R$ 60,34	R$ 301,70
36	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES	Unid.	5	Tramontina	R$ 22,00	R$ 110,00
37	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	Unid.	5	Norcola	R$ 7,20	R$ 36,00
38	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNID COM 500 G.	Unid.	5	Norcola	R$ 9,97	R$ 49,85
39	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNID C/ 1KG.	Unid.	5	Norcola	R$ 10,22	R$ 51,10
40	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	Unid.	5	Norcola	R$ 9,24	R$ 46,20
41	COLHER DE PEDREIRO Nº 07	Unid.	5	Tramontina	R$ 14,50	R$ 72,50
42	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	Unid.	5	Tramontina	R$ 11,48	R$ 57,40
43	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	Unid.	5	Tramontina	R$ 12,00	R$ 60,00
44	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	Unid.	5	Tramontina	R$ 12,64	R$ 63,20
45	DESEMPENADEIRA MADEIRA MEDINDO 17X27	Unid.	5	Tramontina	R$ 14,30	R$ 71,50
46	Enxada de 2,5 libras	Unid.	5	Tramontina	R$ 26,17	R$ 130,85
47	Enxada de 3,0 libras	Unid.	5	Tramontina	R$ 37,50	R$ 187,50
48	Enxadeco	Unid.	5	Tramontina	R$ 26,06	R$ 130,30
49	Estrovenga	Unid.	5	Tramontina	R$ 17,96	R$ 89,80
50	LIMA CHATA DE 8"	Unid.	5	Starret	R$ 14,20	R$ 71,00
51	LINHA 100M PARA PEDREIROS	Unid.	5	Vonder	R$ 5,50	R$ 27,50
52	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL	Mt.	25	Cristal	R$ 0,79	R$ 19,75
53	MANGUEIRA DE GÁS, MEDINDO 1,25M, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	Mt.	25	Cristal	R$ 10,94	R$ 273,50
54	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	Unid.	3	Levorin	R$ 28,00	R$ 84,00
55	PORTA CADEADO	Unid.	3	Silvania	R$ 13,16	R$ 39,48
56	SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	Unid.	15	Tramontina	R$ 6,90	R$ 103,50
57	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm	Unid.	3	Tramontina	R$ 16,00	R$ 48,00
58	TRENA 10 M -	Unid.	3	M3	R$ 21,00	R$ 63,00
59	TRENA 100 M	Unid.	3	M3	R$ 90,00	R$ 270,00
60	TRENA 50 M	Unid.	3	M3	R$ 45,00	R$ 135,00
Total Lote IX					**R$ 6.999,00**	
Lote X						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML - JPG	Unid.	20	Iquine	R$ 5,00	R$ 100,00
2	ARRUELA SOBERBA 1/4 parafuso 10 rosca	Unid.	100	Ciser	R$ 0,50	R$ 50,00
3	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 e 8 ROSCA SOBERBA	Unid.	100	Ciser	R$ 0,25	R$ 25,00
4	ARRUELA SOBERBA 5/16 parafuso 12 rosca	Unid.	100	Ciser	R$ 0,40	R$ 40,00
5	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 e 6 ROSCA SOBERERBA	Unid.	100	Ciser	R$ 0,40	R$ 40,00
6	ARRUELA EM FERRO 32mm	Unid.	100	Ciser	R$ 1,00	R$ 100,00
7	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA	Unid.	100	Vonder	R$ 0,40	R$ 40,00
8	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA	Unid.	100	Vonder	R$ 0,50	R$ 50,00

	SOBERBA					
9	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA	Unid.	100	Vonder	R$ 0,34	R$ 34,00
10	BUCHA DE NYLON N° 8, COM PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA	Unid.	100	Vonder	R$ 0,37	R$ 37,00
11	Fechadura para portas internas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos - acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão	Unid.	50	Soprano	R$ 36,00	R$ 1.800,00
12	FECHADURA CILINDRICA COM MAÇANETA TIPO BOLA PARA PORTA INTERNA EM DIVISÓRIAS ACABAMENTO E-POXI PRETO E CROMADO	Unid.	50	Soprano	R$ 50,00	R$ 2.500,00
13	FECHADURA LARGA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA LINHA RETA, DISTANCIA DA BROCA 40 MM, EIXO 53CM, CILINDRO ACABAMENTO CROMADO	Unid.	50	Soprano	R$ 37,04	R$ 1.852,00
14	Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível	Unid.	50	Soprano	R$ 25,00	R$ 1.250,00
15	PREGO SEM CABEÇA 1 1/2 X 15	Kg	5	Gerdau	R$ 8,50	R$ 42,50
16	PREGO COM CABEÇA DE 13 x 11 (1 x 15)	Kg	5		R$ 12,10	R$ 60,50
17	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	Kg	5	Gerdau	R$ 10,30	R$ 51,50
18	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12)	Kg	5	Gerdau	R$ 10,23	R$ 51,15
19	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12)	Kg	5	Gerdau	R$ 10,67	R$ 53,35
20	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2½ x 10)	Kg	5	Gerdau	R$ 26,00	R$ 130,00
21	Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10	Unid.	50	Ciser	R$ 3,86	R$ 193,00
Total Lote X					**R$ 8.500,00**	
Lote XI						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 200mm	Unid.	150	Fox Lux	R$ 0,18	R$ 27,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 280mm -	Unid.	150	Fox Lux	R$ 0,58	R$ 87,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 380mm -	Unid.	150	Fox Lux	R$ 0,63	R$ 94,50
4	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS SAÍDA - 2 PINOS REDONDOS.	Unid.	150	Tigre	R$ 2,00	R$ 300,00
5	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS + TERRA.	Unid.	150	Tigre	R$ 2,50	R$ 375,00
6	Base para rele fotocélula fabricada em resina fenólica, tipo baquelite ou material equivalente, que assegure resistência elétrica e mecânica eficiente, 127 ou 220 v, para montagem em postes ou paredes,	Unid.	150	Exatron	R$ 7,50	R$ 1.125,00
7	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	Unid.	150	Ilumi	R$ 2,22	R$ 333,00
8	Bocal decorativo, Soquete de porcelana	Unid.	50	Ilumi	R$ 2,00	R$ 100,00
9	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	Unid.	5	Ilumi	R$ 1,00	R$ 5,00
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	Unid.	50	Ilumi	R$ 6,00	R$ 300,00
11	Boia automática 16A/220v -	Unid.	50	Lorenplus	R$ 35,50	R$ 1.775,00
12	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Unid.	15	Ilumi	R$ 3,00	R$ 45,00
13	PASSA FIO com malha de aço interna DE 20MT	Unid.	3	Ilumi	R$ 14,20	R$ 42,60
14	PASSA FIO com malha de aço interna DE 15 MT	Unid.	3	Ilumi	R$ 15,43	R$ 46,29
15	PASSA FIO com malha de aço interna DE 10MT	Unid.	3	Ilumi	R$ 11,88	R$ 35,64
16	Pino macho 10A (2 P +T)	Unid.	15	Ilumi	R$ 4,22	R$ 63,30
17	Pino macho 20A (2P +T)	Unid.	15	Ilumi	R$ 7,50	R$ 112,50
18	Pino macho 10A (2P)	Unid.	15	Ilumi	R$ 5,10	R$ 76,50
19	Pino macho 20 A (2P)	Unid.	15	Ilumi	R$ 5,60	R$ 84,00
20	Plug femea 10A (2 P+ T)	Unid.	15	Ilumi	R$ 8,01	R$ 120,15
21	Plug femea 20A (2 p +T)	Unid.	15	Ilumi	R$ 6,00	R$ 90,00
22	Plug femea 10A (2 P)	Unid.	15	Ilumi	R$ 5,71	R$ 85,65
23	plug femea 20 a (2P)	Unid.	15	Ilumi	R$ 11,79	R$ 176,85
Total Lote XI					**R$ 5.499,98**	
Lote XII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm²	Mt.	150	Sil	R$ 1,00	R$ 150,00
2	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 2,5mm²	Mt.	150	Sil	R$ 1,80	R$ 270,00
3	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm -	Mt.	150	Sil	R$ 2,00	R$ 300,00
4	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm² -	Mt.	150	Sil	R$ 1,20	R$ 180,00
5	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm² -	Mt.	150	Sil	R$ 2,12	R$ 318,00
6	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm² -	Mt.	150	Sil	R$ 3,10	R$ 465,00
7	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm² -	Mt.	150	Sil	R$ 3,00	R$ 450,00
8	Cabo pp 2x2,5mm	Mt.	150	Sil	R$ 1,50	R$ 225,00
9	Cabo pp 2x4mm	Mt.	150	Sil	R$ 3,00	R$ 450,00
10	Cabo pp 3x2,5mm	Mt.	150	Sil	R$ 4,61	R$ 691,50
Total Lote XII					**R$ 3.499,50**	
Lote XIII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Caixa de distribuição 6 saída	Unid.	6	Tigre	R$ 62,78	R$ 376,68
2	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2 EM PVC	Unid.	6	Tigre	R$ 1,55	R$ 9,30
3	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ALETADA 1 x 32/40W (COR BRANCA) – JPG	Unid.	6	Tigre	R$ 79,67	R$ 478,02
4	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ALETADA DBL 2 x 32/40W (COR BRANCA) – JPG	Unid.	6	Tigre	R$ 95,60	R$ 573,60
5	Canaleta 20X10X220mm	Unid.	6	Tigre	R$ 6,04	R$ 36,24
6	Canaleta 50X20X210mm	Unid.	6	Tigre	R$ 30,43	R$ 182,58
7	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	Unid.	6	Fox Lux	R$ 2,43	R$ 14,58
8	Kit Lâmpada Led Tubular com Base, bivolt 20w	Unid.	15	Philips	R$ 40,87	R$ 613,05
9	Eletroduto conduite 3/4 com 50 metros	Peça	15	Krona	R$ 76,15	R$ 1.142,25
10	Roldana de louça para raque monofásico	Unid.	15	Silvana	R$ 5,76	R$ 86,40
11	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	Unid.	15	Philips	R$ 1,96	R$ 29,40
12	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	Unid.	15	Philips	R$ 2,22	R$ 33,30
13	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm	Unid.	15	FG	R$ 0,28	R$ 4,20
14	TUBO ELETRODUTO PVC 1" COM ROSCA, PEÇA COM 3,0	Unid.	15	Tigre	R$ 14,00	R$ 210,00

15	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm COM ROSCA, PEÇA COM 3,0	Unid.	15	Tigre	R$ 7,05	R$ 105,75
16	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2“	Unid.	15	Tigre	R$ 20,31	R$ 304,65
Total Lote XIII					**R$ 4.200,00**	
Lote XIV						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	Unid.	15	Pial	R$ 14,50	R$ 217,50
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Unid.	60	Pial	R$ 12,42	R$ 745,20
3	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	Unid.	60	Pial	R$ 12,34	R$ 740,40
4	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	Unid.	60	Pial	R$ 19,50	R$ 1.170,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	Unid.	20	Pial	R$ 20,92	R$ 418,40
6	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	Unid.	10	Pial	R$ 31,26	R$ 312,60
7	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A	Unid.	10	Pial	R$ 32,99	R$ 329,90
8	DISJUNTOR TRIP0LAR DE 50 AP	Unid.	10	Pial	R$ 67,67	R$ 676,70
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	Unid.	10	Pial	R$ 68,48	R$ 684,80
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	Unid.	10	Pial	R$ 67,92	R$ 679,20
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	Unid.	10	Pial	R$ 86,04	R$ 860,40
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	Unid.	10	Pial	R$ 93,50	R$ 935,00
13	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	Unid.	10	Pial	R$ 100,87	R$ 1.008,70
14	Extensão elétrica 2P+T, COM 3 ENTRADAS, comprimento 5, plugs com padrão brasileiro ABNT 14136, tensão máxima: 250v: corrente máxima: 10a, potencia máxima em 220v: 2.200w, condutor em cobre	Unid.	1	Ilumi	R$ 32,00	R$ 32,00
15	Extensão elétrica 2P+T, COM 3 ENTRADAS, comprimento 10, plugs com padrão brasileiro ABNT 14136, tensão máxima: 250v: corrente máxima: 10a, potencia máximaem 220v: 2.200w, condutor em cobre, tomada em polipropileno com terminais em latão.	Unid.	1	Ilumi	R$ 32,07	R$ 32,07
16	FERRO DE SOLDA 220V/70W	Unid.	1	Gerdau	R$ 85,00	R$ 85,00
17	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO – ECD / JPG	Unid.	1	Ilumi	R$ 34,72	R$ 34,72
18	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	Unid.	5	Pirelli	R$ 2,10	R$ 10,50
19	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10m	Unid.	25	Pirelli	R$ 24,10	R$ 602,50
20	FITA ISOLANTE 19mm x 20m	Unid.	25	3M	R$ 11,55	R$ 288,75
21	FIXA FIO	Unid.	25	Ciser	R$ 2,70	R$ 67,50
22	Fusível de vidro-lata 250V, 2A tamanho 2cm para proteção de equipamentos diversos	Unid.	1	Ilumi	R$ 1,91	R$ 1,91
23	Haste de aterramento de 1,5m com conector	Unid.	5	Ilumi	R$ 16,66	R$ 83,30
24	Interruptor de campainha	Unid.	10	Ilumi	R$ 11,20	R$ 112,00
25	Interruptor de sobrepor Sistema X	Unid.	10	Ilumi	R$ 7,53	R$ 75,30
26	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	Unid.	20	Ilumi	R$ 14,53	R$ 290,60
27	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	Unid.	20	Ilumi	R$ 8,99	R$ 179,80
28	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	Unid.	20	Ilumi	R$ 18,18	R$ 363,60
29	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	Unid.	20	Ilumi	R$ 8,30	R$ 166,00
30	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	Unid.	20	Ilumi	R$ 8,30	R$ 166,00
31	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	Unid.	20	Ilumi	R$ 13,97	R$ 279,40
32	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE 4 X 2	Unid.	5	Ilumi	R$ 13,50	R$ 67,50
33	TOMADA PADRÃO SISTEMA “X” PARA TELEFONE	Unid.	5	Ilumi	R$ 15,03	R$ 75,15
34	Tomadas para embutir 10A	Unid.	20	Ilumi	R$ 9,51	R$ 190,20
35	Tomadas para embutir 20A	Unid.	20	Ilumi	R$ 12,43	R$ 248,60
36	Tomada Sistema x 10A	Unid.	20	Ilumi	R$ 10,10	R$ 202,00
37	Interruptor + tomada 10A	Unid.	20	Ilumi	R$ 13,34	R$ 266,80
Total Lote XIV					**R$ 12.700,00**	
Lote XV						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LAMPADA 15W economica compacta led	Unid.	60	G Light	R$ 11,07	R$ 664,20
2	LAMPADA DE LED 40	Unid.	200	G Light	R$ 23,20	R$ 4.640,00
3	LAMPADA LED 20	Unid.	6	G Light	R$ 19,08	R$ 114,48
4	LÂMPADA VAPOR DE Metálico E-40 250W	Unid.	30	G Light	R$ 68,75	R$ 2.062,50
5	Lâmpada vapor metálico bocal E-40 400 watts	Unid.	30	G Light	R$ 55,53	R$ 1.665,90
6	Lâmpada vapor metálico bocal E-40 400watts tubular	Unid.	30	G Light	R$ 52,62	R$ 1.578,60
7	Lâmpada vapor metálico bocal E-40 400watts tubular verde	Unid.	30	G Light	R$ 70,00	R$ 2.100,00
8	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w - FORMATO OVÓIDE	Unid.	30	G Light	R$ 79,78	R$ 2.393,40
9	Lâmpada vapor sódio bocal E-27 250 watts	Unid.	30	G Light	R$ 42,53	R$ 1.275,90
10	Lâmpada vapor sódio bocal E-40 250 watts	Unid.	30	G Light	R$ 72,55	R$ 2.176,50
11	Lâmpada vapor sódio bocal E-40 400 watts	Unid.	30	G Light	R$ 56,75	R$ 1.702,50
12	REATOR ELETRONICO 1 x 20w	Unid.	1	Intral	R$ 22,52	R$ 22,52
13	REATOR ELETRONICO 1 x 40w	Unid.	1	Intral	R$ 27,00	R$ 27,00
14	REATOR ELETRONICO 2 x 20w	Unid.	1	Intral	R$ 28,00	R$ 28,00
15	REATOR ELETRONICO 2 x 40w	Unid.	1	Intral	R$ 38,70	R$ 38,70
16	Reator p/ lâmpada vapor metálica de 250w	Unid.	20	Intral	R$ 84,80	R$ 1.696,00
17	Reator p/ lâmpada vapor metálica de 400w	Unid.	20	Intral	R$ 100,00	R$ 2.000,00
18	Reator p/ lâmpada vapor sódio de 400w	Unid.	20	Intral	R$ 108,64	R$ 2.172,80
19	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA)1000w/220v; descrição: ideal para o acionamento de pontos luminosos e outras cargas	Unid.	20	Exatron	R$ 32,05	R$ 641,00
Total Lote XV					**R$ 27.000,00**	
Lote XVI						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ALIZAR/GUARNICAO 5CM X 1,5CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	Mt.	6	Madelar	R$ 7,50	R$ 45,00
2	CAIBRO DE 6CM X 4CM, MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Mt.	60	Madelar	R$ 17,90	R$ 1.074,00
3	FOLHA DE COMPENSADO DE 10MM 1,60 x 2,20	Unid.	15	Madelar	R$ 109,71	R$ 1.645,65
4	FOLHA DE COMPENSADO DE 15MM 1,60 x 2,20	Unid.	15	Madelar	R$ 114,00	R$ 1.710,00
5	FOLHA DE COMPENSADO DE 20MM 1,60 x 2,21	Unid.	15	Madelar	R$ 185,00	R$ 2.775,00
6	GRADE DE PORTA EM MADEIRA 0,70 x 2,10 MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Unid.	15	Madelar	R$ 91,58	R$ 1.373,70
7	GRADE DE PORTA EM MADEIRA 0,80 x 2,10 MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Unid.	15	Madelar	R$ 91,58	R$ 1.373,70
8	GRADE DE PORTA EM MADEIRA 0,90 x 2,10 MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Unid.	15	Madelar	R$ 94,30	R$ 1.414,50
9	LINHA DE 10CM X 7CM, EM MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Mt.	25	Madelar	R$ 23,25	R$ 581,25
10	LINHAS 15M X 7CM, EM MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Mt.	25	Madelar	R$ 32,84	R$ 821,00
11	LINHAS 7CM X 5CM, EM MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Mt.	25	Madelar	R$ 9,99	R$ 249,75

12	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90 X 2,10 M	Unid.	15	Madelar	R$ 153,99	R$ 2.309,85
13	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,70 X 2,10 M	Unid.	15	Madelar	R$ 117,01	R$ 1.755,15
14	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,60 X2,10 M	Unid.	15	Madelar	R$ 107,50	R$ 1.612,50
15	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80 X 2,10 M	Unid.	15	Madelar	R$ 122,84	R$ 1.842,60
16	RIPA 1,5 X 5M	Mt.	50	Madelar	R$ 2,42	R$ 121,00
17	TÁBUA 30CM, EM MADEIRA NATIVA/REGIONAL	Mt.	25	MDG	R$ 25,00	R$ 625,00
18	TELHA CANAL (REDONDA) DE 1ª QUALIDADE	Milheiro	1	MDG	R$ 634,90	R$ 634,90
19	TELHA FIBROCIMENTO 183X110/5mm	Unid.	15	Brasilit	R$ 50,40	R$ 756,00
20	TELHA FIBROCIMENTO 244x50/4 mm	Unid.	15	Brasilit	R$ 18,63	R$ 279,45
Total Lote XVI					**R$ 23.000,00**	
Lote XVII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4m DE LARGURA DA COR PRETO	Mt.	25	Vinilona	R$ 6,90	R$ 172,50
2	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 6m DE LARGURA DA COR PRETO	Mt.	25	Vinilona	R$ 10,24	R$ 256,00
3	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, PEÇA COM DIMENSÕES DE 6m x 4m, COM ILHOSES	Peça	5	Vinilona	R$ 130,00	R$ 650,00
4	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, PEÇA COM DIMENSÕES DE 4m x 3m, COM ILHOSES	Peça	5	Vinilona	R$ 111,37	R$ 556,85
5	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, PEÇA COM DIMENSÕES DE 5m x 4m, COM ILHOSES	Peça	5	Vinilona	R$ 90,00	R$ 450,00
6	Escada Multifuncional 16 Degraus de 4,0.	Unid.	1	Botafogo	R$ 714,65	R$ 714,65
Total Lote XVII					**R$ 2.800,00**	
Lote XVIII						
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Brita nº 25.	m³	100	MDG	R$124,99	R$12.499,00
2	Cal virgem (unidade de medida para comprar tonelada), o mesmo deveram ser, embalado em sacos de plástico, papelão ou nylon, com peso entre 20kg e 100kg.	T	50	Maximassa	R$685,00	R$34.250,00
3	Tijolo comum maciço (prensado)	Milheiro	2	MDG	R$470,50	R$941,00
Total Lote XVIII					**R$ 47.690,00**	
Valor Global dos Lotes					**R$ 238.912,39**	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será **até 31 de Dezembro de 2019,** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.2. Asentregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço da **Rua Vereador José Amaral, nº 78, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,

falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 19 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

SD De A Ferreira & Cia Distribuidora LTDA-ME
CNPJ:26.889.181/0001-42
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F97EE108

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Licitatório PML nº 034/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 020/2019.
Ata de Registro de Preços nº 005/2019.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE e da **Secretária Municipal de Educação** a **Sra. Neide Maria da Silva Felix**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 005/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE,** Conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME		
CNPJ: 24.658.170/0001-26	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0670198-11	
Endereço: Avenida Estancia, nº 392, Areias, Recife/PE		**CEP:** 50.781-130
Telefone: 81-3132-4707	**E-mail:** aliancadmg2@gmail.com	
Dados bancários: B. B.	**Agência:** 1838-4	**Conta Corrente:** 46695-6
Representante: Auristone Pereira Pessoa		
CPF/MF: 185.023.504-04	**RG:** 1.288.638	**Órgão Exp. :** SSP/PE
Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME		
CNPJ: 08.987.355/0001-28	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0341939-87	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE		**CEP:** 55.385-000
Telefone: 087-99936-7420	**E-mail:** cavalcantea950@gmail.com	
Dados bancários: CEF	**Agência:** 2170 OP-003	**Conta Corrente:** 1120-2
Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante		
CPF/MF: 078.211.294-37	**RG:** 7.884.832	**Órgão Exp. :** SDS/PE

Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 05.449.553/0001-40	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0298011-84	
Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Areias, Recife/PE		**CEP:** 50.781-310
Telefone: 81-3257-1179	**E-mail:** comercial@tuttolimp.com	
Dados bancários: Banco Santander	**Agência:** 4051-1	**Conta Corrente:** 29.000013-1
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 1838-4	**Conta Corrente:** 39227-8
Representante: Juliana de Almeida Pessoa		
CPF/MF: 010.290.874-58	**RG:** 59.607-49	**Órgão Exp. :** SSP/PE

Empresa: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME		
CNPJ: 30.743.270/0001-53	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0778285-34	
Endereço: Rua Ana Barreto, nº 160,GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE		**CEP:** 54.305-050
Telefone: 81-99285-4369	**E-mail:** triunfosuprimentos@gmail.com	
Dados bancários: B.B.	**Agência:** 1836-8	**Conta Corrente:** 59628-0
Representante: Gustavo Fernandes da Silva		
CPF/MF: 380.128.058-63	**RG:** 46312800	**Órgão Exp. :** SSP/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME						
Lote I						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO concentrado, embalagem com 1 litro.	L	**74**	**Ultraclean**	R$ 4,10	R$ 303,40
2	ÁGUA SANITÁRIA C/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavageme alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	L	**600**	**Brilux**	R$ 2,26	R$ 1.356,00
3	ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	L	**10.074**	**Clorito**	R$ 1,05	R$ 10.577,70
4	ÁLCOOL EM GEL anti-séptico, higienizador de mãos, embalagem de 500 g, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade 500G	**1.700**	**Valença**	R$ 5,03	R$ 8.551,00
5	CERA TIPO LÍQUIDA Aplicação: pisos cerâmicos, graníticos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco com no minimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do MS, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 750 Ml	**100**	**Bry**	R$ 4,78	R$ 478,00
6	CLORO CONCENTRADO (PURO), EMBALAGEM COM 5 litro, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 5 Litros	**2.058**	**Valença**	R$ 12,41	R$ 25.539,78
7	DESINFETANTE: liquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 Lts , prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 2 Litros	**4.474**	**Valença**	R$ 3,04	R$ 13.600,96
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: tipo spray, frasco com no minimo 360ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 360 Ml	**87**	**Ultra Fresh**	R$ 6,76	R$ 588,12
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço	Unidade com 500 Ml	**7.346**	**Oriental**	R$ 1,05	R$ 7.713,30

	completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.					
TOTAL GERAL					**R$ 68.708,26**	
ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME						
Lote II						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	COADOR DE CAFÉ: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado.	UND	**20**	**LIMPPANO**	R$ 4,40	R$ 88,00
2	ESPONJA DUPLA FACE: uma face macia e outra áspera, espuma/ibra sintética, ormatoretangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm.	UND	**2.368**	**LIMPABELLA**	R$ 0,62	R$ 1.468,16
3	FILTRO DE PAPEL: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no minimo 30 unidades.	Caixa com no minimo 30 unid.	**160**	**SANTA CLARA**	R$ 5,00	R$ 800,00
4	FLANELA: 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas.	UND	**820**	**ROMA**	R$ 2,15	R$ 1.763,00
5	GUARDANAPO: de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	**412**	**DIAMANTE BRASILEIRO**	R$ 1,00	R$ 412,00
6	LÃ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Pacote com 08 Unidades	**980**	**ASSOLAN**	R$ 1,20	R$ 1.176,00
7	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	**708**	**BETANI**	R$ 7,00	R$ 4.956,00
8	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	**404**	**BETANI**	R$ 7,00	R$ 2.828,00
9	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	**149**	**BETANI**	R$ 6,50	R$ 968,50
10	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	CAIXA COM 50 PARES	**48**	**DESCARPACK**	R$ 29,99	R$ 1.439,52
11	PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades.	**142**	**GABOARDI**	R$ 1,00	R$ 142,00
12	PANO DE PRATO: 100% algodão (saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, abanhando em overlock.	UND	**944**	**NOGUEIRA**	R$ 5,00	R$ 4.720,00
13	PANO DE LIMPEZA: multiuso tipo perfex, com no mínimo de 70% em viscose, medindo no mínimo 25 metros de comprimento x 30 cm de largura, bobina com no mínimo 50 panos picotados a cada 50 cm, lavável e reutilizável.	ROLO	**306**	**ALKLIM**	R$ 15,00	R$ 4.590,00
14	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: em algodão cru, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão.	UND	**2.328**	**ITATEX**	R$ 4,50	R$ 10.476,00
15	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 200ML, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	Pacote com 100 unidades	**5.848**	**MARATÁ**	R$ 3,02	R$ 17.660,96
16	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	Pacote com 100 unidades	**832**	**MARATÁ**	R$ 1,71	R$ 1.422,72
TOTAL GERAL					**R$ 54.910,86**	
ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME						
Lote III						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	VASSOURA DE NYLON: sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 e 27 cm, com base de madeira contendo rosca para cabo.	UND	**450**	**Limpamania**	R$ 7,90	R$ 3.555,00
2	VASSOURA DE PALHA SEM CABO: material das cerdas palha, comprimento das cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral.	UND	**124**	**Vassoura Palha**	R$ 2,10	R$ 260,40
3	VASSOURA DE PELO: cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UND	**314**	**BETTANIN**	R$ 11,32	R$ 3.554,48
4	VASSOURÃO DE PELO: cabo de madeira, medida da base 40 cm, contendo rosca para cabo.	UND	**322**	**TOQ**	R$ 17,00	R$ 5.474,00
5	RODO com duas lâmina em borracha natural ou EVA, LARGURA APROXIMADA: 30CM, com cabo de madeira	UND	**323**	**Limpamania**	R$ 4,50	R$ 1.453,50
6	CABOS: de vassouras em madeira de boa qualidade, medindo 1.05m	UND	**100**	**Limpamania**	R$ 2,02	R$ 202,00
TOTAL GERAL					**R$ 14.499,38**	
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote IV						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**74**	**PRO INSECT**	R$ 7,58	R$ 560,92
2	LIMPA PISO COM BRILHO : diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**36**	**OPTMUM**	R$ 10,21	R$ 367,56

3	LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no mínimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**51**	**ORIENTAL**	R$ 3,39	R$ 172,89
4	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM GATILHO PULVERIZADOR. Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**226**	**LIMPOL**	R$ 9,90	R$ 2.237,40
6	NAFTALINA SÓLIDA em pastilha, embalagem com no mínimo com 40 g, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND 40 g	**884**	**SANILAR**	R$ 1,33	R$ 1.175,72
7	ÓLEO PARA MOVEIS: indicado para hidratação de superfície, dando brilho e não deixando a madeira ressecar, frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	**95**	**PEROBA**	R$ 6,52	R$ 619,40
8	PEDRA SANITÁRIA: tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência solida , prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**1.406**	**ORIENTAL**	R$ 1,43	R$ 2.010,58
9	POLIDOR PARA MÓVEIS: líquido, frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**95**	**WORKER**	R$ 2,48	R$ 235,60
10	POLIDOR: de alumino embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**1.172**	**ORIENTAL**	R$ 3,61	R$ 4.230,92
11	SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE COM 5 UNIDADES	**884**	**RISO**	R$ 4,67	R$ 4.128,28
12	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: Com tampa de fácil fechamento. Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND. EMBALAGEM COM 500G	**2.160**	**BYE BYE**	R$ 1,64	R$ 3.542,40
13	SABÃO LÍQUIDO: neutro, embalagem com 2 litros, rótulo do fabricante na embalagem, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	BOMBONA COM 2 LITROS	**988**	**VALENÇA**	R$ 4,85	R$ 4.791,80
14	SODA CAUSTICA: tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	UND. potes de 300g	**393**	**ULTRA CLEAN**	R$ 8,21	R$ 3.226,53
TOTAL GERAL					**R$ 27.300,00**	
TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME						
Lote V						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FILME DE PVC: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	UND. Rolo com 30 metros	**266**	**WYDA**	R$ 6,94	R$ 1.846,04
2	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	**6.248**	**RECIPLAST**	R$ 3,12	R$ 19.493,76
3	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 30 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	**3.496**	**RECIPLAST**	R$ 2,82	R$ 9.858,72
4	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 50 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	**5.696**	**RECIPLAST**	R$ 2,27	R$ 12.929,92
5	SACO PARA LIXO COM ALÇA, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM	KG	**50**	**CR BORBA**	R$ 8,10	R$ 405,00
6	SACO PARA CACHORRO QUENTE, 20 X 12 CM	MILHEIRO	**300**	**TOP PLAST**	R$ 9,41	R$ 2.823,00
7	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE , TAMANHO 30 X 45 CM	KG	**100**	**CR BORBA**	R$ 10,92	R$ 1.092,00
8	SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE ,TAMANHO 40 X 60 CM	KG	**200**	**CR BORBA**	R$ 10,92	R$ 2.184,00
9	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA TAMANHO 50 X 60 CM	KG	**300**	**CR BORBA**	R$ 10,92	R$ 3.276,00
10	SACOLAO COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 60 X 80 CM	KG	**300**	**CR BORBA**	R$ 10,92	R$ 3.276,00
11	BOBINA DE PLASTICO picotado (30X40)	KG	**542**	**FLEX**	R$ 15,82	R$ 8.574,44
12	BOBINA DE PLASTICO picotado (40X60)	KG	**521**	**FLEX**	R$ 15,82	R$ 8.242,22
TOTAL GERAL					**R$ 74.001,10**	
TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME						
Lote VI						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 KG, TAMANHO 90 X 100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	KG	**6.800**	**CR BORBA**	R$ 8,65	R$ 58.820,00
TOTAL GERAL					**R$ 58.820,00**	
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTE VII						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvente óptico e ph, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300. Rolo com 250gr.	Rolo com 250 g	**20**	**NATHALYA**	R$ 3,70	R$ 74,00
2	BICO DE MAMADEIRA: de silicone, tamanho 02.	UND	**100**	**CEFISA**	R$ 3,00	R$ 300,00
3	CHUPETA: tradicional , bico de silicone, livre de Bisfenol, tamanho 02.	UND	**100**	**CEFISA**	R$ 4,00	R$ 400,00
4	COLÔNIA: infantil, sem álcool etílico com fragrância suave, embalagem com 100ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de	UND	**200**	**BEBE NATUREZA**	R$ 7,00	R$ 1.400,00

	entrega pelo fornecedor.					
5	CONDICIONADOR embalagem de 480ml, com fórmula suave, com PRÓ-vitamina B5 e E, contendo MPH neutro. Testado dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Fragância neutra.	UND	**300**	**FOFY KIDS**	R$ 6,80	R$ 2.040,00
6	CORTADOR DE UNHA tipo profissional em metal aço inoxidável 122x93x10 cm AxLxP aproximadamente.	UND	**100**	**ROSEBRAND**	R$ 12,00	R$ 1.200,00
7	CREME DE PENTEAR: infantil, dermatológica e oftalmologicamente testado, embalagem com 250 ml.	UND	**200**	**LORY KIDS**	R$ 10,00	R$ 2.000,00
8	CREME DENTAL: infantil com flúor para uso infantil tubo com no mínimo 50 gramas, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**500**	**EVEN KIDS**	R$ 3,81	R$ 1.905,00
9	ESCOVA DE CABELO: com cerdas macias tamanho médio.	UND	**200**	**CONDOR**	R$ 21,55	R$ 4.310,00
10	ESCOVA: Dental Infantil – Cabeça pequena, 20 tufos de cerdas macias arredondadas e uniformes, cerdas distribuídas no mínimo em três fileiras; Cabo anatômico.	UND	**2.000**	**EVEN**	R$ 4,00	R$ 8.000,00
11	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem com no mínimo 70 unidades, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Pacote c/ 70 unidades	**200**	**COTTON LINE**	R$ 1,37	R$ 274,00
12	MAMADEIRA: grande 240ml, é feita de polipropileno, inodoro e totalmente atóxico. Possui gargalos sem abas cortantes, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de resíduos alimentares.	UND	**100**	**CEFISA**	R$ 10,00	R$ 1.000,00
13	PENTE PLASTICO: para cabelo medindo aproximadamente 20cm.	UND	**200**	**CONDOR**	R$ 2,80	R$ 560,00
14	PENTE PLÁSTICO: fino para captura de piolho.	UND	**100**	**STA. CLARA**	R$ 3,00	R$ 300,00
15	SABONETE: infantil, em tablete, 90 gramas.	UND	**1.000**	**EVEN**	R$ 2,30	R$ 2.300,00
16	SABONETE: líquido anticéptico com aroma suave embalagem com no mínimo 220 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**200**	**PROTEX**	R$ 12,55	R$ 2.510,00
17	SHAMPOO ANTI-PIOLHO - 200 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**50**	**DELTAPIL**	R$ 14,47	R$ 723,50
18	SHAMPOO INFANTIL: hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 400 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	**300**	**FOFY KIDS**	R$ 9,00	R$ 2.700,00
TOTAL GERAL					**R$ 31.996,50**	
TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME						
LOTE VIII						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 3 a 6 kg no mínimo. Pacote com no mínimo 80 unidades.	Pct. c/ 80 und.	**100**	**TRELOSO BABY**	R$ 35,62	R$ 3.562,00
2	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho M composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 5 a 10 kg no mínimo. Pacote com no mínimo 80 unidades.	Pct. c/ 80 und.	**500**	**TRELOSO BABY**	R$ 40,62	R$ 20.310,00
3	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho grande de 9 a 12 kg no mínimo. pacote com no mínimo 70 unidades.	Pct. c/ 70 und.	**1.000**	**TRELOSO BABY**	R$ 42,05	R$ 42.050,00
4	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho GG composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 13 a 17 kg no mínimo. pacote com no mínimo 60 unidades.	Pct. c/ 60 und.	**200**	**TRELOSO BABY**	R$ 42,62	R$ 8.524,00
TOTAL GERAL					**R$ 74.446,00**	
ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME						
Lote IX						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, BRANCO EM PAPEL, PICOTADO: não reciclado, 1ª qualidade, perfumado, rolo medindo 60mx10cm, folhas simpres, picotada, pacotes com no minino 4 rolos.	Pct. c/ 4 rolos.	**3.000**	**ALPINO**	R$ 5,40	R$ 16.200,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simpres, picotado, pacotes com no minino 4 rolos.	PACOTE C/ 4 ROLOS	**17.012**	**LIPP BRASILEIRO**	R$ 3,20	R$ 54.438,40
3	PAPEL TOALHA (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no minimo 55 folhas, cor branca.	Pct. c/ 2 rolos 55 folhas.	**174**	**LIPP BRASILEIRO**	R$ 2,96	R$ 515,04
4	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, fardo com no minimo 1000 folhas.	Pct. c/ 1000 folhas.	**540**	**DIAMANTE BRASILEIRO**	R$ 9,85	R$ 5.319,00
TOTAL GERAL					**R$ 76.472,44**	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Vereador José Amaral, nº 78, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;

Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 05 de agosto de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Fornecedores Registrados

Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral LTDA – ME
CNPJ nº 24.658.170/0001-26
AURISTONE PEREIRA PESSOA
Representante Legal

Ademilton José Cavalcante – ME
CNPJ nº 08.987.355/0001-28
ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE
Representante Legal

Tutto Limp Distribuidora LTDA
CNPJ nº 05.449.553/0001-40
JULIANA DE ALMEIDA PESSOA
Representante Legal

Triunfo Comercio De Alimentos, Papeis E Material De Limpeza EIRELI – ME
CNPJ: 30.743.270/0001-53
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:93B2E200

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo Licitatório PML nº 037/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 021/2019.
Ata de Registro de Preços nº 006/2019.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2019, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 006/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por lote,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (REGISTRO DE PREÇOS) para **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Lajedo/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referência.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

Empresa: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO -ME		
CNPJ:10.614.676/0001-29	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
Endereço: RUA 3, Nº 95 COHAB, CUSTODIA/PE		**CEP: 56.640-000**
Telefone:(8703848-1075/99632-2420	**E-mail: romromario@hotmail.com**	
Dados bancários: BB	**Agência: 0917-2**	**Conta Corrente: 27.280-9**
Representante: FLÁVIO EXPEDITO DE MORAIS SILVA		
CPF/MF: 082.321.314-54	**RG: 7.526.480**	**Órgão Exp. :SDS/PE**

Empresa: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES		
CNPJ:247.883/0001-90	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 027817601**	
Endereço: Avenida Cícero Batista de Oliveira nº2162 Bairro Alpes Suiços, Grávata-PE		**CEP:**
Telefone(81) 3533-8651999348569	**E-mail: p.fest.a@hotmail.com**	
Dados bancários: BB	**Agência: 0922-9**	**Conta Corrente: 25.177-1**
REPRESENTANTE **Fernando Alexandre Bezerra Júnior**		
CPF/MF: 025.245.234-89	**RG: 5.400.316**	**Órgão Exp. :SSP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços

Lote I - Trio Elétrico						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**: Trio elétrico carreta /reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00m com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva) , som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 Mic (caixa Top); 01 Mic (Caixa douwn); 03 Micscondenser (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct Box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap Top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover Digital DBX 260 (PA) 02 compressordbx; 02 Equalizador DBX; 04 M´dulos de potência 1000 watts; 04 Monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potência Attack; Frente: 16 caixas de médio grave; 08 Cornetas de longo alcance; 16 Twiters; 08 caixas Canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" &C; 20 caixas sub 2x18 mod. Attack; Comunicação: 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação;08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set liht; Camarim com sanitário Frigobar, ar condicionado e TV.	Junho/2020 Agosto/2020	2	R$ 8.995,00	R$ 17.990,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 17.990,00**
Lote II - Testeira e Gride						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**Testeira de Led Alta Definição P10** – tamanho 12 m x 1.20 m, com montagem em grid de alumínio.	Novembro/2019 Maio/2020	7	R$ 1.591,00	R$ 11.137,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
2	**Gride:** para palco, em alumínio 30x30 de espessura com pé direito de 6 metros de altura e medindo 10 metros de frente x 08 metros de fundo.	Novembro/2019 Maio/2020	13	R$ 1.543,30	R$ 20.062,90	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 31.199,90**
Lote III - Banheiros						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**SANITÁRIOS QUÍMICOS c**abine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo, **Quantidade a ser Utilizado por diária: Entre 15 e 30 Unidade**	Novembro/2019 Janeiro/2020 fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020	250	R$ 177,55	R$ 44.387,50	**Fernando A. Bezerra Junior Promoções - ME**
Valor Global:						**R$ 44.387,50**
Lote IV - Equipe de Apoio						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**EQUIPE DE APOIO,** integrantes devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de radio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública. **Quantidade a ser Utilizado por diária: Entre 3 e 30 Unidade**	Setembro/2019 Novembro/2019 Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020 Julho/2020 Agosto/2020 Setembro/2020	590	R$ 129,83	R$ 76.599,70	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 76.599,70**
Lote V - Demais Estruturas						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**ARQUIBANCADAS:** divididas em módulos, com escada e/ou rampa entre os módulos. Cada módulo deve ter, aproximadamente, 8 metros de frente, por 4,2 metros de profundidade, por 4,5 metros de altura. A estrutura deve ser em quadros de tubos de metal, de 5 cm de diâmetro e parede de no mínimo 3mm, medindo 50x30 cm. A arquibancada deverá ter um mínimo de seis degraus de 70 cm de largura, feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo. A escada deverá ter 1,5 metros de largura, e as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão ter 2,2 metros de largura, com plataformas de apoio em perfis de 2 polegadas entre as duas chapas, com sapatas reguláveis, vigas em "L" de 4 polegadas, piso em compensado naval de 20 mm de espessura, revestido com material antiderrapante e guarda-copo em ambos os lados. As arquibancadas deverão ser fechadas nas laterais e nos fundos com lonas ou material similar evitando o acesso na parte de baixo da mesma	Setembro/2019 Abril/2020 Maio/2020 Setembro/2020	6	R$ 6.721,74	R$ 40.330,44	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
2	**TENDAS** modelo **PIRAMIDE** medindo 5,0 x 5,0 m, altura do pé direito de 3,00m, coberta em lona. **Quantidade a ser Utilizado por diária: Entre 1 e 10 Unidade**	Setembro/2019 Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020 Julho/2020 Agosto/2020 Setembro/2020	160	R$ 483,62	R$ 77.379,20	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
3	**DISCIPLINADORES** em aço ou ferro galvanizado de 2,0m x 1,0m, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. **Quantidade a ser Utilizado por diária: Entre 10 e 50 Unidade**	Setembro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Abril/2020 Maio/2020 Setembro/2020	930	R$ 24,72	R$ 22.989,60	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
4	**FECHAMENTO LINEAR PLACAS METAL (Tapume metálico)** medindo 2,0 m de largura x 2,00 m de altura cada placa. **Quantidade a ser Utilizado por diária: Entre 150 e 250 Unidade**	Novembro/2019 Maio/2020	750	R$ 45,00	R$ 33.750,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
5	**PRATICAVEIS-** praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020 Julho/2020 Agosto/2020	37	R$ 150,00	R$ 5.550,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 179.999,24**
Lote VI - Som e Gerador						
Item	**Especificações**	**Meses de Utilização**	**Qt.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	**SOM GRANDE PORTE:** PERIFERICO-PA: Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem	Novembro/2019 Maio/2020	7	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**

	de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 maquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYD.					
2	**SOM MÉDIO PORTE: PERIFERICO-PA** mesa digital 32 canais; processador 3 vias estéreo; player CD/DVD PA – LINE ARRAY (LA);12subgraves com 2 alto-falantes de 15" /600RMS cada; 12 caixas line com 2 alto-falantes de 12" + ti / 900RMS cada; 3 amplificadores de 5000 watts rms (grave);3 amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave); 2 amplificadores de 400 WATTS RMS (agudos); **PERIFERICO-MONITOR/SIDE; FILL** mesa de 32 canais; 6 vias de monitor; 5 equalizadores estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 4 canais;1 processador estéreo 3 vias**;** 4 fones de ouvido para monitor (ponto)**;** praticável para bateria / percussão / outros**; SIDE-FILL/MONITORES** 2 caixas de grave 800 WATTS RMS cada**;** 2 caixas 2 vias médio- grave + ti, 900 WATTS RMS cada**;** 4 monitores de chão 650 WATTS RMS cada**;**1 amplificador 2000 WATTS RMS**;** 1 amplificador 600 WATTS RMS**;** monitor para bateria 500 WATTS RMS**;** 2 amplificadores DE 600 WATTS RMS (monitores) **BACK LINE** bateria acústica com 3 tons**;** amplificador para baixo com 450 WATTS RMS**;** 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; amplificador para teclado com 300 WATTS RMS; **MICROFONES** kit de 7 microfones, completo para bateria; 12 microfones com cabo para voz e outras aplicações ; 8 microfones com cabo para instrumentos /percussão; 2 microfones sem fio para voz; 15 pedestais e garras/clamps ; **ILUMINAÇÃO** 8 canhões de led par 64; 4 refletores led; 20 canhões par 500 watt.	Janeiro/2020 Junho/2020	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
3	**SOM DE PEQUENO PORTE:** PERIFÉRICO – PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadorstereo. PA – caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente.	Setembro/2019 Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020 fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020 Julho/2020 Agosto/2020 Setembro/2020	106	R$ 2.360,37	R$ 250.199,22	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
4	**GERADOR DE ENERGIA:** Gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 kVA, 220 e 380 voltes, com funcionário responsável pela execução e manutenção de instalação elétrica, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais.	Novembro/2019 Janeiro/2020 Maio/2020 Junho/2020	18	R$ 1.600,00	R$ 28.800,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 329.999,22**

Lote VII - Palcos

Item	Especificações	Meses de Utilização	Qt.	Valor Unit.	Valor Total	Empresa Vencedora
1	**PALCO GRANDE PORTE**: Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 14.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Dois camarins climatizados, medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Novembro/2019 Maio/2020	7	R$ 6.832,85	R$ 47.829,95	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
2	**PALCO MÉDIO PORTE**: Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 10.00m de frente por 10.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Janeiro/2020 Junho/2020	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
3	**PALCO PEQUENO PORTE**: Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 7.00m de frente por 7.00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Setembro/2019 Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020 Julho/2020 Agosto/2020 Setembro/2020	76	R$ 2.612,50	R$ 198.550,00	**Romario Jose Nascimento Araujo - ME**
Valor Global:						**R$ 261.579,95**
Valor Total Global:						**R$ 941.755,51**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer **pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato,** essa prestação de serviço será realizada, mediante solicitação através de Ordem de Prestação de serviço expedido pelo Secretario Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo ou algum representante designado por ele, esta ordem de serviço deverá ser emitida até 03 (três) dias antes da data na qual deseja a prestação do serviço de montagem dos itens em julgamento.**

7.2. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 13 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Romario Jose Nascimento Araujo - ME
CNPJ:10.614.676/0001-29
FLÁVIO EXPEDITO DE MORAIS SILVA
Representante Legal

Fernando A. Bezerra Junior Promoções
CNPJ:247.883/0001-90
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:880E8B8B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo Licitatório PML nº 040/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 022/2019.
Ata de Registro de Preços nº 007/2019.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através da **Secretária Municipal de Educação** a **Sra. Neide Maria da Silva Felix**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 007/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para **Aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino (AR Condicionado) conforme Termo de Compromisso PAR 3848 e instalação de aparelhos de Ar condicionado com o Município de Lajedo/PE.**Conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ZL Comercio LTDA ME		
CNPJ: 05.946.524/0001-93	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0307664-43**	
Endereço: Rua Agostinho de Gois, S/N, Centro, Garanhuns/PE		**CEP: 55.293-110**
Telefone: 87-3025-0066	**E-mail: zlcomercioltda@outlook.com**	
Dados bancários: BB	**Agência: 0076-1**	**Conta Corrente: 024.240-3**
Representante: Zenaldo Pereira de Lima		
CPF/MF: 311.430.674-87	**RG: 2356793**	**Órgão Exp. : SDS/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote I – Aquisição de Ar Condicionado						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
1	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 Btus – Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro Oeste).	Unid	**12**	**Comfree 42AFCD18F5**	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
2	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 Btus – Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro Oeste).	Unid	**3**	**Spriger Midea 42MACA3055**	R$ 3.453,00	R$ 10.359,00
3	Aparelho de Ar Condicionado 22.000 Btus – Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro Oeste).	Unid	**8**	**Comfree 42AFCD2255**	R$ 2.255,00	R$ 18.040,00
Valor do Lote I						**R$ 49.999,00**
Lote II – Serviços de Instalação						
Item	**Especificação**			**Unid**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	**Serviço de Instalação de aparelho ar condicionado tipo split 18000 Btus a 30000 Btus** incluído material (até 6 metros de linha), suporte e mão de obra. No preço deverá englobar os serviços relacionados, caso necessários para a correta instalação do equipamento: Furo em concreto, Demolição de Revestimento, Demolição de Alvenaria, Remoção de Vidro, Chapisco, Massa grossa, reboco de massa fina, Adequação de esquadria metálica, Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico, e fita de Pvc para, instalação de fixação de cabo PP 3x2,5mm2, cabo PP 5x1,5mm2, calha de PVC, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, Pintura Latéx em alvenaria (2 demãos), Pintura esmalte em madeira, inclusive fundo branco, aplicação de fungicida 2 demãos, Reposição de vidros lisos 4mm em esquadrias, limpeza geral do ambiente após instalação, Plugue 20A 2P+T conforme NBR 14136, fornecimento e instalação de vedação em aparelhos de ar condicionado D23, tiras com no mínimo 5x10x2cm. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.			UND	**23**	R$ 521,73	R$ 11.999,79
Valor do Lote II							**R$ 11.999,79**
Valor Global							**R$ 61.998,79**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da ***Ordem de Fornecimento*** expedida pelo Departamento de Compras para o fornecimento dos itens relacionados no LOTE I.

7.2A empresa vencedora, deverá realizar a entrega no endereço sito a **Rua Vereador José Amaral, nº 78, térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**; sempre obedecendo os prazos previstos no item 11.5;

7.3 O fornecimento será de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município por meio de ***Ordem de Fornecimento***.

7.4 Para o vencedor do **LOTE II**, a empresa deverá prestar os serviços em no Maximo **05 (cinco)** dias após ser entrega a ordem de serviço na qual irá constar o local no qual deverá ser instalado o referido Ar Condicionado estipulados na ordem de serviço,a distância para a instalação não poderá ultrapassar um raio de**15 Km** da sede da Prefeitura Municipal de Lajedo.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.6. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.7. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.8. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.9. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
CNPJ Nº 10.143.246/0001-76
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação

ZL Comercio LTDA – ME
CNPJ nº 05.946.524/0001-93
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:70816474

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo Licitatório PML nº 041/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 023/2019.
Ata de Registro de Preços nº 008/2019.

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos **01** dias do mês de **outubro** do ano de **2019**, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 008/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE, Conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME		
CNPJ: 08.987.355/0001-28	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0341939-87**	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE		**CEP: 55.385-000**
Telefone: 087-9 9936-7420	**E-mail: cavalcantea950@gmail.com**	
Dados bancários: C. E. F.	**Agência: 2170 – OP. 003**	**Conta Corrente: 1120-2**
Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante		
CPF/MF: 078.211.294-37	**RG: 7.884.832**	**Órgão Exp. : SDS/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO	50	Krona	R$ 25,57	R$ 1.278,50
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40	Krona	R$ 3,27	R$ 130,80
4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40	Krona	R$ 4,23	R$ 169,20
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	25	Krona	R$ 7,42	R$ 185,50
6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	Krona	R$ 0,72	R$ 36,00
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	Krona	R$ 0,82	R$ 32,80
8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	Krona	R$ 2,85	R$ 114,00
9	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	Krona	R$ 0,71	R$ 35,50
10	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	Krona	R$ 0,85	R$ 42,50
11	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50	Krona	R$ 2,20	R$ 110,00
12	LUVA PVC DE 100MM	UND	120	Krona	R$ 10,42	R$ 1.250,40
13	TE PVC DE 100MM	UND	120	Krona	R$ 8,88	R$ 1.065,60
14	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	15	Krona	R$ 58,30	R$ 874,50
15	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 Ml	UND	5	Tigre	R$ 49,32	R$ 246,60
16	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100	Norton	R$ 2,84	R$ 284,00
17	Areia lavada, tipo média, com granulométrica de 0,3 a 1,2 mm, com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Cada pedido será de no mínimo 3M³.	M³	200	Areia	R$ 51,87	R$ 10.374,00
18	Areia lavada, tipo grossa, com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Cada pedido será de no mínimo 3M³.	M³	400	Areia	R$ 59,97	R$ 23.988,00
20	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	120	Gerdau	R$ 12,87	R$ 1.544,40
21	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	200	Estrela	R$ 1,57	R$ 314,00
23	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	900	Nacional	R$ 27,27	R$ 24.543,00
24	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	5	Pedreira	R$ 102,72	R$ 513,60
25	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	7	Pedreira	R$ 99,94	R$ 699,58
27	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	Milheiro	6	Ceremica	R$ 568,16	R$ 3.408,96
28	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	Tubo	1000	Tubo Concreto PS1	R$ 43,42	R$ 43.420,00
29	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	Tubo	1000	Tubo Concreto PS1	R$ 61,43	R$ 61.430,00
Total					**R$ 176.091,44**	

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1 As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1 A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2 Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento .O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pela Secretarias solicitante** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento.**

7.2 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pela secretaria solicitante, as entregas deveram ser feitas nos locais designado pelo Setor de Compras do Município, de acordo com a necessidade de cada pedido, no raio de até **5 (cinco) km**, da sede da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira; correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3 A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5 Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6 Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7 As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2 Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3 Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 01 de outubro de 2019.

Secretário Municipal de Administração
GEORGE SOBRAL DE MELO
Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

Fornecedor Registrado

Ademilton José Cavalcante – ME
ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE
CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D61CF254

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Processo Licitatório PML nº 042/2019.
Pregão Eletrônico PML nº 024/2019.
Ata de Registro de Preços nº 009/2019.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 009/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Itens FRACASSADOS E DESERTOS de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME		
CNPJ: 08.987.355/0001-28	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0341939-87**	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE		**CEP: 55.385-000**
Telefone: 087-9 9936-7420	**E-mail: cavalcantea950@gmail.com**	
Dados bancários: C. E. F.	**Agência: 2170 – OP. 003**	**Conta Corrente: 1120-2**
Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante		
CPF/MF: 078.211.294-37	**RG: 7.884.832**	**Órgão Exp. : SDS/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TUBO	180	Krona	R$ 66,22	R$ 11.919,60
2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	BARRA	65	Gerdau	R$ 54,36	R$ 3.533,40
3	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UND	30	Madelar	R$ 127,46	R$ 3.823,80
4	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	20	Madelar	R$ 58,44	R$ 1.168,80
Total					**R$ 20.445,60**	

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1 As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1 A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2 Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento .O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pela Secretarias solicitante** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento.**
7.2 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pela secretaria solicitante, as entregas deveram ser feitas nos locais designado pelo Setor de Compras do Município, de acordo com a necessidade de cada pedido, no raio de até **5 (cinco) km**, da sede da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3 A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5 Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6 Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7 As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2 Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3 Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal De Lajedo/PE
CNPJ Nº10.143.246/0001-76
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Administração

Ademilton José Cavalcante – ME
ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE
CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:98B4547A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 927/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129791	Aline Mikaelly Da Silva	07 Dias	24/09/19 á 30/09/2019
101958	Angela Maria Reis Pimentel	60 Dias	17/09/19 á 15/11/2019
101982	Claudete Almeida Agra	08 Dias	21/09/19 á 28/09/2019
102180	Jose Afonso de Souza	06 Dias	09/09/19 á 14/09/2019
115673	Maria Aparecida de Oliveira Silva	30 Dias	20/09/19 á 19/10/2019
101524	Maria de Fatima da Silva	30 Dias	25/09/19 á 24/10/2019
102385	Maria de Fatima de Vasconcelos	15 Dias	07/10/19 á 21/10/2019
103365	Maria De Fatima Gomes De Sa	30 Dias	03/10/19 á 01/11/2019
103365	Maria De Fatima Gomes De Sa	10 Dias	24/09/19 á 03/10/2019
126187	Maria Josineide dos Santos Andrade	07 Dias	23/09/19 á 29/09/2019
126187	Maria Josineide dos Santos Andrade	12 Dias	01/10/19 á 12/10/2019
110760	Valdemiro Gomes de Sa Junior	08 Dias	25/09/19 á 02/10/2019
104850	Valmi Gonçalves Ribeiro	30 Dias	01/10/19 á 30/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F4238A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 030/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 010/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para prestação de serviços do transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base. Procedeu à Sessão Pública para informar resultado das análises das documentações de proposta de preços e habilitação das empresas que entregaram seus respectivos documentos.
Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:
I – Entregaram os envelopes de proposta e habilitação os seguintes licitantes:
• SERGIO BARROS DA SILVA - CNPJ: 26.904.967/0001-91.
• LUCIENE SOARES FERREIRA - CNPJ: 26.938.734/0001-00.
• RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS – CNPJ: 26.904.638/0001-40.
• ERLAN FIRMINO DOS SANTOS - CNPJ: 26.905.700/0001-19.
• RENIEL FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 26.905.250/0001-64.
• ANTÔNIO DE SOUZA SILVA - CNPJ: 30.447.167/0001-66.
• WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.719.442/0001-41.
• MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO - CNPJ: 33.293.280/0001-55.
II – Os envelopes foram recebidos pelo pregoeiro, porém nenhuma licitante estava representada no julgamento do certame.
Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura do Envelope Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constante nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foram analisados os valores ofertados para o objeto da presente licitação.
Foi verificado que cada empresa, ofertou valores para rotas especificas de seus respectivos interesses, todas conforme os padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços, com base no estimado de 22 dias letivos mensais, que ficaram classificadas da seguinte forma:

ROTA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO DIA (R$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R$)
3	RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS	53,59	1.179,02

4	RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS	53,63	1.179,99
5	LUCIENE SOARES FERREIRA	91,63	2.015,86
6	LUCIENE SOARES FERREIRA	91,68	2.015,96
7	MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO	60,73	1.336,10
8	MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO	60,73	1.336,10
9	SERGIO BARROS DA SILVA	41,23	907,23
10	SERGIO BARROS DA SILVA	66,46	1.462,23
11	ERLAN FIRMINO DOS SANTOS	70,23	1.545,06
12	ERLAN FIRMINO DOS SANTOS	67,74	1.490,28
17	RENIEL FERREIRA DOS SANTOS	85,68	1.884,97
18	RENIEL FERREIRA DOS SANTOS	82,23	1.809,13
19	ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	116,93	2.572,46
34	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,86	1.251,06

As rotas 1, 2, 13, 14, 15 e 16 não tiveram proponentes interessados, ficando desta forma as mesmas fracassadas no presente certame.
Diante do exposto e pôr as propostas das empresas estarem dentro dos padrões do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram as empresas: SERGIO BARROS DA SILVA; LUCIENE SOARES FERREIRA; RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS; ERLAN FIRMINO DOS SANTOS; RENIEL FERREIRA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE SOUZA SILVA; WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO, classificadas para a fase de habilitação do presente certame, por as mesmas terem apresentado as únicas e melhores propostas para as rotas do objeto da presente licitação.
Após a etapa de classificação das propostas, as empresas cotaram os seguintes valores globais, com base no estimado de 200 dias letivos anuais:

ROTA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO DIA (R$)	VALOR GLOBAL ANUAL PARA O ESTIMADO DE 200 DIAS LETIVOS (R$)
3	RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS	R$53,59	R$10.718,00
4	RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS	R$53,63	R$10.726,00
5	LUCIENE SOARES FERREIRA	R$91,63	R$18.326,00
6	LUCIENE SOARES FERREIRA	R$91,68	R$18.336,00
7	MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO	R$60,73	R$12.146,00
8	MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO	R$60,73	R$12.146,00
9	SERGIO BARROS DA SILVA	R$41,23	R$8.246,00
10	SERGIO BARROS DA SILVA	R$66,46	R$13.292,00
11	ERLAN FIRMINO DOS SANTOS	R$70,23	R$14.046,00
12	ERLAN FIRMINO DOS SANTOS	R$67,74	R$13.548,00
17	RENIEL FERREIRA DOS SANTOS	R$85,68	R$17.136,00
18	RENIEL FERREIRA DOS SANTOS	R$82,23	R$16.446,00
19	ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	R$116,93	R$23.386,00
34	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$58,86	R$11.772,00

Após a análise e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro deu início a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras do certame. O pregoeiro iniciou a conferência dos documentos de habilitação, assim como a análise e rubrica das documentações constante nos envelopes, verificando que as habilitações das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, sendo portanto as empresas ora mencionadas declaradas habilitadas e vencedoras do presente certame.
Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento das propostas e habilitações ocorridas, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.
Como não havia licitantes presentes ao final da sessão, o pregoeiro abre o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para possíveis ou eventuais motivações de recursos contra os atos praticados, estando os autos e documentações do processo disponíveis, a qualquer interessado, para consulta e analise, junto ao pregoeiro, na sala de licitações da prefeitura de Solidão – PE.
Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública do Processo Licitatório Nº. 030/2019 – Pregão Presencial Nº. 010/2019, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Solidão - PE, 30 de outubro de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E6C312BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Diante desta errata, deve ser considerado válido o Anexo I abaixo descrito para o edital nº 002/2019.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.
QUADRO RESUMO DE VAGAS

FUNÇÃO		QUANTITATIVO DE VAGAS			
		LOTAÇÃO	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Nível Superior					
1	Assistente Social (CRAS)	Sec. Assistência Social	1		1
2	Assistente Social (CREAS)	Sec. Assistência Social	1		1
3	Assistente Social (CadUnico)	Sec. Assistência Social	1		1
4	Pedagogo (CRAS)	Sec. Assistência Social	1		1
5	Pedagogo (CREAS)	Sec. Assistência Social	1		1
6	Psicólogo (CRAS)	Sec. Assistência Social	1		1
7	Psicólogo (CREAS)	Sec. Assistência Social	1		1
8	Supervisor do Programa Criança Feliz	Sec. Assistência Social	1		1
Total de vagas nível superior					8
Nível Médio					
9	Digitador CadÚnico	Sec. Assistência Social	1	1	2
10	Entrevistador Social CadÚnico.	Sec. Assistência Social	3	1	4
11	Facilitador de Oficina de Música	Sec. Assistência Social	1		1
12	Recepcionista	Sec. Assistência Social	3	1	4
13	Assistente Técnico de Programas Sociais	Sec. Assistência Social	1	1	2
14	Orientador Social	Sec. Assistência Social	4	1	5
15	Educador Social	Sec. Assistência Social	1		1
16	Visitador Programa Criança Feliz –PCF	Sec. Assistência Social	9	1	10
17	Motorista	Sec. Assistência Social	1	1	2
Total de vagas nível médio					31
Nível Fundamental					
18	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Assistência Social	8	1	9
Total de vagas nível fundamental					9
Total de Vagas					48

2.0 VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Assistente Social (CRAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 30 (trinta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações;
Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar ou Plano de Acompanhamento Individual, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado;
Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos acompanhados pelo CRAS;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos;
Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e do sistema de justiça e segurança;
Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando o atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas;
Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar;
Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social;
Executar os programas e projetos próprios da assistência social e apoiar em suas avaliações de revisão e cadastro (Bolsa Família, BPC e demais benefícios);
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Ministrar palestras, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Assistente Social (CREAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 30 (trinta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações;
Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar ou Plano de Acompanhamento Individual, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado;
Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos acompanhados pelo CREAS;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos;
Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e do sistema de justiça e segurança;
Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando o atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas;
Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar;
Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social;
Executar os programas e projetos próprios da assistência social e apoiar em suas avaliações de revisão e cadastro (Bolsa Família, BPC e demais benefícios);
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Ministrar palestras, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Assistente Social (Cadúnico)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 30 (trinta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações;
Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar ou Plano de Acompanhamento Individual, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado;
Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos acompanhados pelo CRAS E CREAS;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários;

Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos;
Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e do sistema de justiça e segurança;
Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando o atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas;
Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar;
Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social;
Executar os programas e projetos próprios da assistência social e apoiar em suas avaliações de revisão e cadastro (Bolsa Família, BPC e demais benefícios);
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Ministrar palestras, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Pedagogo (CRAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a orientação, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo- educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial afetivo-familiar (orientação e apoio sociofamiliar);
Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo à socialização, à convivência comunitária, à consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social;
Desenvolver o planejamento e avaliação, junto aos Educadores Sociais, articulado com a equipe multiprofissional, referente às atividades socioeducativas com os usuários dos serviços através do planejamento e avaliação dos processos educativos;
Trabalhar em equipe de forma interdisciplinar;
Atuar enquanto perito educacional e didático- pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência;
Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias;
Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional. Ministrar palestras e facilitar oficinas;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Pedagogo (CREAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a orientação, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo- educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial afetivo-familiar (orientação e apoio sociofamiliar);
Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo à socialização, à convivência comunitária, à consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social;
Desenvolver o planejamento e avaliação, junto aos Educadores Sociais, articulado com a equipe multiprofissional, referente às atividades socioeducativas com os usuários dos serviços através do planejamento e avaliação dos processos educativos;
Trabalhar em equipe de forma interdisciplinar;
Atuar enquanto perito educacional e didático- pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência;
Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias;
Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional. Ministrar palestras e facilitar oficinas;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Psicólogo (CRAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 30 (trinta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações;
Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar ou Plano de Acompanhamento Individual, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Prestar apoio psicológico;
Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva em diferentes contextos;
Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado;
Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos acompanhados pelo CRAS e CREAS;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e do sistema de justiça e segurança;
Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando o atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Realizar reuniões com a rede socioassistencial no território onde atua;
Trabalhar em equipe de forma interdisciplinar;
Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas;
Elaborar relatórios e pareceres;
Executar os programas e projetos próprios da assistência social;
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Ministrar palestras, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Psicólogo (CREAS)	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 30 (trinta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações;

Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar ou Plano de Acompanhamento Individual, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Prestar apoio psicológico;
Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva em diferentes contextos;
Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado;
Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos acompanhados pelo CRAS e CREAS;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e do sistema de justiça e segurança;
Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando o atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas;
Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias;
Realizar reuniões com a rede socioassistencial no território onde atua;
Trabalhar em equipe de forma interdisciplinar;
Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas;
Elaborar relatórios e pareceres;
Executar os programas e projetos próprios da assistência social;
Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Ministrar palestras, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Supervisor do Programa Criança Feliz	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC. Ser registrado no Conselho de classe;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS (Unidade Básica de Saúde), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devem ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

03 VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Digitador CadÚnico	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Digitar dados cadastrais;
- Executar no aplicativo do CADUNICO, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Entrevistador Social CadÚnico.	**03**	**01**	**04**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Receber as famílias e agendar entrevistas;
Entrevistar nos postos de atendimento e na residência da família, em caso de visitas domiciliares;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Facilitador de Oficina - Música	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e executar oficinas e ações concretas de música voltadas aos usuários do CRAS, objetivando promover e qualificar o convívio social entre crianças e adolescentes e sua convivência comunitária;
Registrar as atividades realizadas nos grupos;
Registrar a freqüência do público nas atividades;
Manter estreita relação com familiares das crianças, procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento das crianças;
Estabelecer constante intercâmbio com as equipes das proteções sociais (CRAS e CREAS), como subsídio ao acompanhamento das crianças e familiares, assim como ao planejamento e avaliação dos resultados;
Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo;
Incentivar o protagonismo juvenil;
Colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade;
Identificar famílias que necessitem de acompanhamento pelas equipes de CREAS/CRAS;
Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade.Digitar os dados no CADÚNICO.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Recepcionista	**03**	**01**	**04**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Atuar na recepção atendendo e direcionando ao profissional responsável a demanda solicitada pelo público em geral e ligações telefônicas;
Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências;
Realizar agendamentos de atendimentos ;
Triagem dos equipamentos;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Assistente Técnico de Programas Sociais	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Manusear computadores e programas;
Planejar e acompanhar programas sociais e serviços ofertados pela política de assistência social.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Orientador Social	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
Participar das atividades de planejamento;
Orientar a aprendizagem, buscando sempre atender avanços das tecnologia educacional, bem como diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação dos Programas Sociais, com as escolas, a família e a comunidade;
Motivação para desenvolver ações complementares à escola;
Disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada;
Capacidade de mediar conflitos;
- Disponibilidade para desenvolver trabalho integrado.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Educador Social	**01**	**-**	**01**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento vínculos familiares e comunitários rompidos, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento dos usuários em comprimento de medidas socioeducativas LA e PSC;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Visitador PCF	**09**	**01**	**10**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Profissional local, coordenado pelo supervisor referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social, sendo responsável pela realização e registro das visitas domiciliares, e que representará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social, de acordo com o inciso III do artigo 9º da Portaria nº 956, de 22 de março de 2018.
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS (Unidade Básica de Saúde), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Motorista	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Certificado de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículo oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo as normas estabelecidas pelo código Nacional de Trânsito;
- Cumprir outras atribuições inerentes ao cargo que lhe forem determinadas;
- Realizar as verificações e manutenções básicas do veículo, como nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção.

4.0 VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	**08**	**01**	**09**

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino fundamenta I, incompleto, (de 1ª a 4ª série - qualquer das séries concluídas) emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais;
ATRIBUIÇÕES:
- Manter limpo e organizado o espaço interior e exterior do ambiente onde atua;
- Realizar pequenos serviços de copa.

Vicência, 30 de outubro de 2019

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:3FADB86E